

PERFIL OPERACIONAIS DA CODEMAT CONFORME ÁREA

FINANCEIRO

Nº ORDEM	A S S U N T O	I N T E R E S S A D O	D A T A	V A L O R
01	P6k Prestação Contas CONF PROC 3147/84 e CI 229/84	ESDIR JONES DA SILVA	15/05/84	80.000,00
02	P6k CONF RECIBO 0892, ref. RECEBIDOR CONF PROC 3044/84	NILSON DE FREUDA RIBEIRO	23/05/84	10.657,00
03	" " 0794, ref. P6k DE FORNECEDOR CONF PROC 2268/84	VÍDEO PLAN COM REP. LIDA	23/05/84	198.347,00
04	P6k P6k 6 R\$ 7508/509/8078/REF ADIANT. CONF PROC 244/249/3147/84	JOIR J. G. DA SILVA	15/05/84	175.448,00
05	P6k CONF RECIBO 0795, ref. P6k P6k 6 R\$ 7508/509/8078/REF ADIANT. CONF PROC 244/249/3147/84	Carlos Genildo	23/05/84	747.803,00
06	P6k CONF RECIBO 0819, ref. RECIBO TRABALHO CONF CI 484/84	IVANIA DE CARREIRA ROSA	24/05/84	2.151.405,00
07	" " 0808 ref. DIÁRIAS CONF CI 135/84	SEBASTIÃO MARCELO DE FREITAS	23/05/84	249.000,00
08	P6k Prestação Contas CONF PROC 3483/84 e CI 446/84	SILVAREZA SILVA E SOUZA	22/05/84	285.000,00
09	P6k GR 8410 75k ref. Contrato 2954	SEBASTIÃO G. SCAMBURO	24/05/84	416.623,56
10	" " 8412 " " 2953	PAULO DOS SANTOS JACQUES	24/05/84	390.798,72
11	" " 8411 " " 2952	MARIO SCAMBURO	"	321.719,72
12	" " 8468 " " 4129	ALDO F. DE SOUZA	22/05/84	5.846,40
13	" " 8464 " " 4129	"	"	5.846,40
14	" " 8464 " " 4129	"	"	"
15	" " 8463 " " 4129	"	"	"
16	P6k CONF RECIBO 0645, ref. P.D.S. CONF CI 464/84	ARMINDA R. DE MOURA	25/05/84	9.000,00
17	P6k " " 0727 ref. DIÁRIAS CONF CI 036/84 JUÍMA/MT	BENAT/ESCRITÓRIO JUÍMA/MT	24/05/84	6.268.803,98
18	P6k " " 0764 CONF DEPÓSITO FUNDOS LIBERACÃO N. 139	BENAT/ FIMAT	"	969,00
19	P6k " " 0783 CONF DEPÓSITO FUNDOS	BENAT	24/05/84	50.000.000,00
20	P6k " " 0729 " " "	BENAT/ FIMAT	"	50.000.000,00

PERFIL OPERACIONAIS DA CODEMAT CONFORME ÁREA

"Financeiro"

Nº ORDEM	A S S U N T O	I N T E R E S S A D O	D A T A	V A L O R
21	Pg. cont. Recibo 050876. Em folha 76. cont. CI. 385/84	P. D. S.	07/05/84	318.000,00
22	" " 0779 Ref. JURELA 00684 e PROC. 3.151/84	ITABA S/A	25/05/84	165.762,00
23	" " 0746 Ref. Pg. de concessão cont. Proc. 2.932/84	JORNAL E GUIRÉ	"	1.000.000,00
24	Pg. cont. Recibo 0807 Ref. Pg. de concessão cont. Proc. 2.932/84	JORNAL TRIBUNA PARANÁ	25/05/84	678.000,00
25	" " 0824 " " " " 3265/84	EMP. BRAS. Correios e Telégrafos	25/05/84	146.372,00
26	" " 0760 " " " " CI. 163/84	ATLANTICA RIACOMAR JORDAS	25/05/84	26.444,00
27	" " 0759 " " " " CI. 088/84	TELEMAT	25/05/84	151.205,00
28	" " 0764 " " " " CI. 240/84	REMAT	24/05/84	398.185,00
29	" " 0777 " " " " Proc. 2.850/84	TRESCINCO S/A	"	1.150.000,00
30	GR 8477 Ref. Adiantamento cont. Proc. 3.307/84	ADALBERTO E FILHOS	23/05/84	526,00
31	" " 8476 Ref. Concorrência Pública 02/84	DR. ASSOCIADA E IND. S/A	"	40.000,00
32	Pg. cont. Recibo 0495 Ref. JENSE e JENSENIA cont. CI. 392/84	MAA MIRANDA LINS	24/05/84	1103.920,00
33	" " 0886 Ref. MUX. JANA. DAX cont. CI. 480/84	MILTON SOUZA LOPES	24/05/84	38.442,00
34	" " 0778 Ref. Convênio 118/84 CI. 050/84	PREF. MUNIC. SIAOP.	"	50.000.000,00
35	" " 0815 Ref. Act. NATALIDADE cont. CI. 679/84	OPACILDA? DA MATA ALVA	24/05/84	38.442,00
36	" " 0724 Ref. Adiantamento TRESCINCO, cont. Proc. Anexo	REMAT S/A	"	25.000.000,00
37	" " 0766 Ref. Adiantamento cont. CI. 070/84	ALBUQUERQUE DOS SANTOS PEREIRA	"	76.000,00
38	" " 0755 Ref. Custeio Ref. JURELA cont. com. 119/84 CI. 404/84	PREF. MUNIC. CURABA	"	250.000.000,00
39	GR 8409 Ref. Complementação fol. 134, cont. 256.912,88	WILLIAM DE DEMBUREO	"	1.297.982,72
40	Pg. cont. Recibo 0786 Ref. Diárias cont. CI. 150/84	JOÃO DE CAMPOS		

PERFIL OPERACIONAIS DA CODEMAT CONFORME ÁREA 1ª MAJ KENKO

Nº ORDEM	A S S U N T O	I N T E R E S S A D O	D A T A	V A L O R
41	P66 CONF RECIBO 0758, ref. adiantamento CONF CI 238/84	JOSE Raul DA SILVA	24/05/84	3.720.000,00
42	" " 0755 " " PROC. 3.027/84	ADALBERTO G. PIRES	23/05/84	4.400,00
43	" " 0804 Ref P66 de Fornecedor CONF PROC 2217/84			
44	2274/2280/2216/2278/2275/84	LIVIA MARIA E DIKEIPL L/DA	25/05/84	309.050,00
45	P66 CONF RECIBO 0800 Ref P66 de Fornecedor CONF PROC 2.723/84	Pio do Sp TAREZIA	23/05/84	1.000.000,00
46	" " 0796 Ref Adiantamento, CONF CI 167/84	ADALBERTO EDUVALVES PIRES	23/05/84	250.000,00
47	" " 0789 " REEMBOLSO CONF PROC 2713/84	EBASIA A. DE FREITA	23/05/84	18.830,00
48	" " 0742 Ref P66 de Fornecedor CONF PROC 3021/84	JORNAL COERREIO FROTEIRA	25/05/84	400.000,00
49	" " 0802 P66 COM CONVENIO DE PRECATORIAS	BENNETT S/A	22/05/84	250.000.000,00
50	GR 8093 P66 Ref devolução CONF PROC. 8092/84	PARAFARIA e Cias L/DA	21/05/84	3.200,00
51	GR 8077 " Adiantamento CONF PROC 003329/	JOSE MARQUES	15/05/84	65.600,00
52	GR 6077 " REEMBOLSO CONF PROC 2.686/84	ENIO H. DE FREITA	23/04/84	26.847,00
53	GR 6060 " Adiantamento CONF CI 64/84	IDEAL DE ACRILAL VIEIRA	02/04/84	172.700,00
54	GR 8404 P66 Ref primada de preço 04/84	Porto M. Ensa L/DA	23/05/84	3.500.000,00
55	GR 803576 P66 Ref Adiantamento CONF PROC 146/84	MERVAL SANTOS LEQUE	23/04/84	21.700,00
56	GR 8037 P66 Ref Concorrencia Publica 02/84	JOSE M. V. R. de Brito	21/05/84	40.000,00
57	P66 CONF RECIBO 0738 Ref Prestação Contas CONF CI 145/84	MERVAL SANTOS LEQUE	21/05/84	125.000,00
58	GR 8402 P66 Ref Concorrencia Publica 02/84	Porto M. Ensa L/DA	23/05/84	2.500.000,00
59	P66 Prestação Contas CONF CI 155/84 e PROC 2.493/84	JAIR G. DA SILVA	05/04/84	110.000,00
60	P66 CONF RECIBO 0801 Ref Fornecedor CONF PROC 3.155/84	RESTAURANTE DOS JOZES	22/05/84	1.372.500,00

PERFIL OPERACIONAIS DA CODEMAT CONFORME ÁREA

“ FINANÇAS ”

Nº ORDEM	A S S U N T O	I N T E R E S S A D O	D A T A	V A L O R
61	P6b. P6/PRESAÇÃO CONTRA, CONF. CI 156/E PROC 2.494/84	JAIR G. DA SILVA	05/04/84	110.000,00
62	P6b. P6/RECIBO 0811, CONF. CI 056/84	CASAS BUREL S/A	23/05/84	27.271,00
63	GR 8197/8196/8194 P6b. P6/CONF. 1503/825/535/84	DERMEVAL C. GUEDES	22/05/84	518.501,18
64	GR 8163, P6b. CONF. CI 0091769/7603 JUINA	SAMUEL CARVALHO	22/05/84	797.705,12
65	P6b. P6/RECIBO 0805 CONF. PROCES 2811/2820/84	ARTES GRAFICAS M. LTDA	23/05/84	434.000,00
66	P6b. P6/REMBOLSO CONF. PROC. 996/84	ARTHUR C. DE CARVALHO	~	35.100,00
67	~ ~ RECIBO 0820, P6/CONTRATO TRABALHO CONF. CI 483/84	ROBERTO C. M. DA SILVA	24/05/84	693.962,00
68	~ ~ 0491 ~ ~ ~ ~ 433/84	MARIO BENEDITO DA SILVA	07/05/84	1.208.534,00
69	P6b. P6/RECIBO 0778, CONF. PROCES 1705/1704/1828/1926/84	AG. DE VIAGEM LIOU LEE	24/05/84	1.402.638,00
70	P6b. P6/RECIBO 5000, CONF. COM. 004/84 ACORDO CI 041/84	PREF. MUNIC. DE TORO, V. P. REV. 14/05/84	14/05/84	4.000.000,00
71	GR 8454 P6b. CONF. COM. 2864	EXPEDIO B. DOS SANTOS	22/05/84	385.214,84
72	P6b. P6/RECIBO 0584 CONF. COM. 049/E CI 043/84	PREF. MUNIC. C. DOS GUIMARÃES	14/05/84	6.500.000,00
73	~ ~ 0643 ~ ~ 021/E CI 038/84	PREF. MUNIC. S. A. DO ESVERGHE	15/05/84	10.000.000,00
74	~ ~ 0627 ~ ~ 115/E ~ 045/84	~ ~ JARANA INENA	~ ~	6.000.000,00
75	~ ~ 0675 ~ ~ 093/020689/020/84 CI 041/84	P6b. RONE BRANCA	14/05/84	12.000.000,00
76	~ ~ 0582 ~ ~ 050/E CI 043/84	P6b. M. C. DOS GUIMARÃES	~	1.000.000,00
77	~ ~ 0575 ~ ~ 072/E CI 043/84	PREF. MUNIC. S. ROR.	~	10.000.000,00
78	~ ~ 0646 ~ ~ 009/E ~ 038/84	PREF. ~ ROSEIRIO OESTE	15/05/84	8.000.000,00
79	~ ~ 4929 ~ ~ 064/E ~ 039/84	PREF. MUNIC. DE DENIJE	14/05/84	5.000.000,00
~	~ ~ 0568 ~ ~ 094/093/ CI 041/84	PREF. MUNIC. GUIRATINGA	~	15.680.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Of.GS/466/75

CODE 1AT
PROTOCOLO Nº. 1134/75
PROCESSO Nº. 682/75
DATA: 05 / 03 / 75
<i>Elci</i>
RECAL. DE PROTOCOLO

Cuiabá,

em, 04 março de 1 975

Senhor Presidente ,

Encaminho a V.Sa., com a minha a
provação o processo nº. 1.540/75 de interesse da firma CONSTRUTO
RA AFFONSECA S.A., correspondente ao reajuste da 5ª. medição dos-
serviços de terraplenagem, drenagem e obras de arte correntes ..
executados no C.P.A. no valor de R\$ 84.498,35, anexo of.08/DIF = ,
DERMAT.

Ao ensejo renovo-lhe os protestos
de elevada estima e consideração.

Engº. ERNESTO VARGAS BAPTISTA

Secretário de Viação e Obras Públicas

Ilmº. Sr.

Engº. GABRIEL DE MATOS NETO

MD: DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A

al.



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIF/OF./08/75

23
CUIABÁ - MT

Em, 03 de março de 1975

DO: DIRETOR DA DIVISÃO FINANCEIRA DO DERMAT

AO: SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz).

Senhor Secretário,

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROT. Nº 290
DATA 04/03/75
CUIABÁ - MT.

De acordo com a Cláusula 13ª. do Contrato de Abertura de Crédito firmado entre o BASA e o Estado de Mato Grosso destinado a execução de Obras do C.P.A., estamos encaminhando a V. Exª para aprovação e posterior encaminhamento à CODEMAT, o processo correspondente aos serviços de Terraplenagem, Drenagem e Obras de Arte Correntes executados no C.P.A., pela CONSTRUTORA AFFONSECA S/A., de acordo com o Instrumento Contratual nº 117/74 - firmado com este Departamento.

DERMAT - Proc. nº 1 540/75 - Reaj. da 5ª Med. Prov.-CR\$ 84 498,35

Outrossim, lembramos que sobre o valor referido há incidência de Imposto de Renda na Fonte (1,5% - Decreto - Lei nº 401/68, Art. 9º), sendo, portanto, CR\$ 1 267,00 o valor a ser retido quando do pagamento.

Atenciosamente,

ECON. WAGNER DE ANDRADE GOUVÊA
DIRETOR DA DIVISÃO FINANCEIRA DO DERMAT

VISTO :
↓
ENGº. CLAVO VILLELA DE ANDRADE
DIRETOR TÉCNICO DO DERMAT

AO EXMº. SR.

ENGº. ERNESTO VARGAS BAPTISTA

DD. SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

N E S T A.

ARM/eql.

Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso

DERMAT

Referência: SOB/1ª DRE/M-056/75

N.º 1.540/75 de 19.02.75

Assunto: Fatura de Serviços e Obras no va
lôr de Cr\$ 84.49835, (OITENTA E QUATRO -
MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO CRU
ZEIROS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), corres
pondente a 5ª Medição Provisória.

Anexos - 2

Interessado: CONSTRUTORA AFFONSECA S.A.

Este Processo não pode ser Arquivado sem ser

Anexado ao de N.º 4.171/74

Ao
 Sr. Diógenes

Obedecendo determinação do S.D.A. e de
 acordo com as normas desta Cia., emco-
 minho o presente processo a U.S.A. para
 verificação e parecer. Brota-se de soli-
 citação de pagamento da Construtora
 Affonseca S/A no valor de R\$ 84.498,35 refe-
 rente a 5ª medição dos serviços executados no
 E.P.A.

Em 05.003.75
 Oliveira
 p/ Setor de Control.

Anexo segue o parecer do
 Diretor Técnico.

Em 06/03/75
 Adilson Cavalcanti
 SETOR ENQS

Do: DIRETOR TÉCNICO

Ao: DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assunto: PARECER (emite)

Referência: Folha de MEDIÇÃO DE REAJUSTAMENTO feita pelo DERMAT da 5ª Medição provisória dos serviços executados pela CONSTRUTORA AFFONSECA S/A no SISTEMA VIÁRIO do C.P.A.

Vr. Cr\$ 84.498,35 - Proc. 682/75

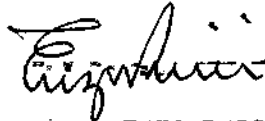
Os cálculos foram conferidos e acham-se conforme. A informação sobre o cumprimento do CRONOGRAMA encontra-se feita na Folha de Medição.

Tendo ainda em vista o despacho do Diretor Técnico do DERMAT, opinamos pela liberação do pagamento em pauta.

Cuiabá, 06 de março de 1975.

Econº EDISON ALMEIDA CARVALHO
Setor de Engenharia

VISTO:


Engº Civil ENZO RICCI
Diretor Técnico

Ao
 Controle de Verbas:
 Encaminho a V. Sa., para informar o saldo do
 referido contrato.

10.03.1975

Alveira
 Setor de Controle

Setor de Controle

Informo o D. S. que
 o saldo da FICMA Construtora
 Affonseca ref. reajustamento é
 GH 2.237.876,06, deduzindo a
 importância deste processo o saldo
 para a ser GH 2.153.377,71.

Ob. 10.03.75

J. J.

A
 Div. Financieira

Obedecendo determinações do S. D. A. e de
 acordo com os termos desta L. A., enca-
 minho o presente processo a V. Sa. para
 solicitar liberação de verba. Ocorre-se
 de solicitação de pagamento da Constru-
 tora Affonseca S. A. no valor de R\$ 84.498,35
 referente ao reajuste da 3ª medição dos ser-
 viços executados no C. P. P.

Em 10.03.75

Alveira
 Setor de Controle

CF. N° 000324

Cuiabá, 06 de fevereiro de 1975.

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
-CDDEMT-

AO : Banco da Amazônia S/A.
-BAST-

Procedos Bancários,

Referente ao contrato de financiamento de 1974, solicitamos a V. Exa. a fim de a liberar por conta do contrato de abertura de crédito fixo, o conta do Fundo de Desenvolvimento ligando do "Amazônia", a importância de R\$ 34.493,33, para pagamento do reajuste da 5ª Edição Provisória emitida pela Construtora Offenhack S/A, referente aos serviços de terraplanagem, drenagem, obras de arte correntes executados no SAA (Sistema Viário) de acordo com o contrato assinado em 03.03.74.

Valor Bruto	R\$ 34.493,33
1.º.F. (1,5%)	R\$ 1.267,40
Valor líquido a favor da Construtora ..	R\$ 33.225,93

Sobretudo, informamos que a importância a favor da Imposta de Renda deverá ser retida por esse Banco de Crédito e recolhida conforme a apresentação da CLF, e que a importância referente a coução não será ainda retida na vista se a garantia existente ainda está dando cobertura à obra contratada.

Para melhor controle desta Companhia, solicitamos enviar-nos os comprovantes dos pagamentos efetuados à firma favorável.

Aproveitamos o espaço para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e consideração.

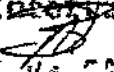
Atenciosamente

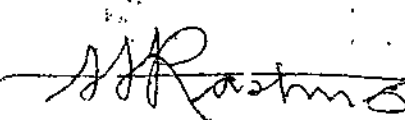
1. Interveniente


CARLOS DE L. MATTOS NETO
Diretor Presidente


LUIZ E. ALMEIDA
Diretor Administrativo

2º Interveniente


CARLOS DE L. MATTOS NETO
Secretário de Viagem e Correio Públicos


SEBASTIÃO DE L. MATTOS
Secretário de Planejamento e

Ministério do Interior

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO,
A CONTA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA AMAZÔNIA - GERIN S-74/

Pelo presente instrumento de contrato, o BANCO DA AMAZÔNIA S.A., ou, abreviadamente, BASA, instituição financeira pública, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 04.902.979/45, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Jorge Babot Miranda, brasileiro, casado, administrador do Banco, com domicílio e residência na mesma cidade e o Estado de Mato Grosso, Estado membro da Federação, neste ato representada por seu Governador, Sr. José Manoel Fontanillas Fragelli, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, consoante o art. 38 da Constituição do mesmo Estado, devidamente autorizado pelo Decreto Legislativo nº 2.526, de 9 de outubro de 1973, publicado no Diário Oficial do Estado, de 15 de outubro de 1973, doravante denominado MUTUÁRIO, e, ainda, como terceiros contratantes, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT), sociedade anônima de economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número ^{final} ao mencionado, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Gabriel Júlio de Mattos Muller, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente nesta Cidade, competentemente autorizado pela Assembléia Geral Ordinária de seus acionistas, de 24 de agosto de 1973, designada daqui por diante PRIMEIRA INTERVENIENTE, e a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, representada por seu Titular, Sr. Ernesto Vargas Baptista, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, e este, por sua vez, representado pelo Sr. Sebastião Aroldo Kastrup, brasileiro, casado, Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, conforme instrumento público de mandato, lavrado em 14 de janeiro de 1974, às fls. 137, do Livro 110 do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Cuiabá, d'ora por diante denominada SEGUNDA INTERVENIENTE, têm justo e contratado o seguinte:

1ª - À conta do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA AMAZÔNIA, o BASA abre ao MUTUÁRIO um crédito fixo no valor de R\$ 28.040.747,15 (VINTE E OITO MILHÕES, QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E QUINZE CENTAVOS), destinado exclusivamente à execução das seguintes obras do Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso, de conformidade com as especificações constantes do ORÇAMENTO anexo que, firmado por todas as partes contratantes, integra o presente contrato: obras de construção civil do Tribunal de Contas, instalações de galérias de águas pluviais, de rede elétrica e telefônica, primeira etapa do sistema viário e servi

-segue-

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ços preliminares de terraplenagem para açudes. A diferença porventura verificada entre o valor do crédito aberto e o das obras financiadas, será custeada com recursos próprios pelo MUTUÁRIO.

2ª - Fica estabelecido o aceite pelos contratantes que o desembolso do crédito aberto será feito mediante solicitação formal da PRIMEIRA INTERVENIENTE, na forma prevista na cláusula 12ª (décima segunda) deste contrato, com a anuência da SEGUNDA INTERVENIENTE, diretamente, pelo BASA, à(s) firma(s) executora(s) das obras financiadas, de conformidade com o cronograma físico-financeiro definitivo a ser apresentado, e só se iniciará após o preenchimento das seguintes condições:

- a) final e expressa concordância do Banco Nacional de Habitação (BNH), em que as obras projetadas, indicadas na cláusula 1ª (primeira), sejam financiadas através do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia;
- b) reconhecimento, promovido pelo MUTUÁRIO, por tabelião, das assinaturas dos contratantes, intervenientes e testemunhas, em todas as vias deste instrumento e de seus anexos;
- c) comprovação, pelo MUTUÁRIO, ao BASA, da transcrição deste contrato e de seus anexos, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do domicílio dos contratantes;
- d) apresentação, pelo MUTUÁRIO, ao BASA, de certidões negativas da existência de débitos, ou declarativas da regularidade dos mesmos, perante o FGTS, PASEP e BNH, e do certificado de regularidade de situação perante o INPS;
- e) apresentação, pelo MUTUÁRIO, ao BASA, de prova de que foi obtido o "quorum" constitucional exigido para a aprovação do projeto do decreto legislativo que autorizou a operação de empréstimo com o Banco e a prestação das respectivas garantias;
- f) apresentação, pelo MUTUÁRIO, ao BASA, dos projetos das obras à nível da execução, e do cronograma físico-financeiro definitivo da mesma execução;
- g) apresentação, ao BASA, do comprovante do registro e/ou averbação do comprometimento contratual, no órgão pagador dos recursos do ICM destinados aos investimentos do Estado e liquidação dos compromissos a eles relacionados;
- h) comprovação, ao BASA, antes de cada desembolso, a partir da segunda parcela, da fiel aplicação da parcela anteriormente desembolsada;
- i) quaisquer outros que o BASA julgue por bem exigir.

-segue-

3ª - O prazo deste contrato é de 120 (cento e vinte) meses, com 24 (vinte e quatro) meses de carência, incluídos em tal prazo, para sua amortização, obrigando-se, assim, o MUTUÁRIO a liquidá-lo totalmente até o dia 17 (dezessete) de janeiro de 1984 (mil, novecentos e oitenta e quatro), em 96 (noventa e seis) prestações mensais, nos valores abaixo discriminados, vencendo-se a 1ª (primeira) prestação no fim do 25º (vigésimo quinto) mês de vigência do presente contrato, ou seja, em 17 (dezessete) de fevereiro de 1976 (mil, novecentos e oitenta e seis), e as demais, sucessivamente, nos mesmos dias dos meses subsequentes, coincidindo o vencimento da última prestação com o do presente contrato: valores das 1ª (primeira) à 95ª (nonagésima quinta) prestações - R\$ 292.090,00 (duzentos e noventa e dois mil, e noventa cruzeiros) cada; valor da 96ª (nonagésima sexta) prestação - R\$ 292.197,15 (duzentos e noventa e dois mil cento e noventa e sete cruzeiros e quinze centavos).

4ª - Na hipótese da inadimplência, por parte do MUTUÁRIO, das INTERVENIENTES e da(s) firma(s) executora(s) das obras financiadas, de quaisquer obrigações constantes ou decorrentes deste instrumento, bem como na ocorrência de qualquer dos casos de antecipação legal do vencimento que lhes sejam aplicáveis, poderá o BASA, a seu critério, considerar vencido o contrato e exigir o pagamento imediato do saldo devedor, incluindo o principal da dívida e seus acessórios, independentemente de qualquer aviso, ou notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial.

5ª - As importâncias desembolsadas pelo BASA e as que lhe forem devidas, a qualquer título, em razão deste contrato, ficarão sujeitas aos seguintes encargos financeiros:

- a) juros de 10% a.a. (dez por cento), eleváveis de 1% (um por cento) em caso de mora, contados e exigíveis, inclusive no período de carência, em 31 (trinta e um) de março, 30 (trinta) de junho, 30 (trinta) de setembro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, bem como no vencimento deste contrato ou na liquidação da dívida;
- b) taxa de administração, de 1% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzida;
- c) comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor total do crédito, exigível no ato de sua abertura;
- d) correção monetária em coeficiente igual ao estabelecido, pelo Governo Federal,

-segue-

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, contada e exigível na forma da letra "a", supra, desta cláusula.

6ª - No caso de supressão do coeficiente que servirá de base ao cálculo da correção monetária estabelecida na letra "d" da cláusula anterior, seguir-se-á o mesmo critério que for adotado pelo Banco Nacional de Habitação, em suas operações de financiamento.

7ª - O MUTUÁRIO reconhecerá como prova de seu débito, os recibos, ordens, cheques ou saques que assinar ou emitir, bem como qualquer lançamento, sob aviso, que lhe fizer o BASA, e este, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir pelos recebimentos, em dinheiro, a favor do MUTUÁRIO. Desse modo, fica expressa e plenamente assentada a certeza e determinada a liquidez da dívida, compreendendo o cálculo dos juros, taxa, comissão, correção monetária e outras despesas que, com o principal, formarão débito, sendo dispensada a prévia verificação da conta por processo especial, pelo que não poderá o MUTUÁRIO valer-se de contestação alguma para retardar o pagamento ou embaraçar a ação judicial de cobrança do saldo devedor demonstrado pelo BASA.

8ª - Se o BASA tiver de recorrer aos meios judiciais para a cobrança ou liquidação de seu crédito, ainda que em processo meramente administrativo, fará jus à pena convencional irredutível de 10% (dez por cento) sobre o total ajuizado ou habilitado, a partir do momento em que seja despachada a petição inicial.

9ª - Para segurança e como meio de pagamento do principal da dívida, juros, correção monetária e demais obrigações constantes ou decorrentes deste contrato, o MUTUÁRIO, nos termos do Decreto Legislativo nº 2.526 (dois mil, quinhentos e vinte e seis), de 9 (nove) de outubro de 1973 (mil, novecentos e setenta e três), e através deste instrumento, concede, ao BASA, poderes amplos, especiais e irrevogáveis válidos até a total liquidação do crédito concedido e dos encargos e demais obrigações respectivas, para receber, mensalmente, durante a vigência do contrato, nas datas dos vencimentos das amortizações e de exigibilidade dos encargos, no Tesouro do Estado ou em qualquer outra entidade pagadora competente, 5% (cinco por cento) da parte pertencente ao Estado na arrecadação do IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS. Fica o BASA autorizado a utilizar, das quantias recebidas, o que for suficiente para o resgate do principal da dívida e pagamento dos respectivos acessórios, compreendendo as amortizações, juros, correção monetária, despesas e demais obrigações assumidas pelo MUTUÁRIO, colocando o saldo, acaso existente, à disposição deste, na Agência do Banco, nesta Cidade. Se, durante a vigência do contrato, os 5%

-segue-

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

(cinco por cento) ora vinculados se tornarem insuficientes para o pagamento das obrigações contratuais, fica o BASA, desde já, autorizado, por este instrumento, a receber percentual maior, de modo que fiquem assegurados os recursos necessários à integral liquidação das referidas obrigações nas épocas de suas exigibilidades. No caso de superveniência de fatores que possam comprometer o esquema de reembolso estabelecido neste contrato, obriga-se o MUTUÁRIO a dar outras garantias adequadas que assegurem o pagamento normal da dívida e cuja aceitação ficará a critério do BASA. Para o fiel desempenho do mandato ora outorgado, poderá o BASA praticar todos os atos que se fizerem necessários à consecução do fim colimado, inclusive subestabelecê-lo.

Ainda, em garantia subsidiária ao cumprimento das obrigações constantes ou decorrentes do presente contrato, o MUTUÁRIO emite, em favor do BASA, Nota Promissória em valor e prazo de vencimentos iguais ao deste instrumento e a ele vinculada, avaliada pelo TESOUREIRO DO ESTADO, representado, no ato do aval, pelo Secretário da Fazenda do Estado de Mato Grosso, Sr. OCTÁVIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, contador, CPF - 001930111, domiciliado e residente nesta Cidade, aval este que presta devidamente autorizado pelo Decreto Legislativo nº 2.526, de 9 de outubro de 1973.

10ª - O MUTUÁRIO, além das obrigações estipuladas nas cláusulas precedentes, assume, mais, as seguintes:

- a) fazer consignar em seus orçamentos, enquanto durar a vigência do contrato, dotações específicas e suficientes para o pagamento das prestações do principal e dos acessórios da dívida, e para atender aos compromissos de contrapartida de recursos próprios na fase de execução das obras;
- b) prestar, ao BASA, todas as informações que lhe forem solicitadas sobre o projeto do Centro Político Administrativo e as obras financiadas;
- c) mencionar o BASA como entidade financiadora, toda vez que fizer publicidade, de qualquer natureza, relativa às obras objeto do financiamento;
- d) afixar em lugar visível, nas imediações das obras financiadas, placa indicativa da participação do BASA, nas dimensões e forma a serem indicadas, contendo os seguintes dizeres: "Empreendimento financiado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA AMAZÔNIA (BASA - BNH - CEF - FINEP);
- e) colaborar em obras de infra-estrutura urbana e comunitária de conjuntos habitacionais financiados com recursos oriundos do Sistema Financeiro da Habitação;
- f) estabelecer contabilidade em separado para o controle dos recursos desembolsados -

-segue-

dos e gastos relativos à execução das obras financiadas;

10g) efetuar os Seguros de Crédito Interno e Contra Danos Físicos, em cujas apólices o BASA figurará como beneficiário das indenizações devidas, as quais deverão ser aplicadas na amortização ou no resgate da dívida então existente.

11a) - Ainda, por força deste contrato e na melhor forma de direito, o MUTUÁRIO manifesta que concorda em que o BASA caucione, a favor do Banco Nacional da Habitação e/ou de outras entidades que participam com recursos para a formação do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA AMAZÔNIA, os direitos creditórios outorgados neste contrato.

12a) - A PRIMEIRA INTERVENIENTE participa deste contrato com as seguintes obrigações:

- a) - solicitar, com a anuência da SEGUNDA INTERVENIENTE, os desembolsos das parcelas do financiamento constantes do cronograma físico-financeiro definitivo da execução das obras financiadas, em favor da(s) firma(s) executora(s), mediante a apresentação de faturas, medições em termos físicos e financeiros e laudos de fiscalização sobre a etapa realizada;
- b) - apresentar, ao BASA, os documentos relativos às formalidades concorrenciais para a realização das obras financiadas;
- c) - responsabilizar-se pela fiscalização, junto à(s) empresa(s) executora(s) das obras, da aplicação dos recursos financiados, enviando parecer de seu órgão técnico, na oportunidade das solicitações de desembolso, para conhecimento do BASA;
- d) - facilitar as vistorias que o BASA ache conveniente fazer para verificar a aplicação do crédito;
- e) - cumprir o determinado na letra "d" da cláusula 10ª (décima) deste contrato;
- f) - mencionar o BASA como entidade financiadora toda vez que fizer publicidade, de qualquer natureza, relativa às obras financiadas;
- g) - prestar ao BASA, todas as informações que lhe forem solicitadas sobre o projeto do Centro Político Administrativo e as obras financiadas.

13a) - A SEGUNDA INTERVENIENTE toma parte neste contrato, assumindo as seguintes obrigações:

- a) - responsabilizar-se pela fiscalização, junto à PRIMEIRA INTERVENIENTE, da fiel

-segue-

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

execução das obras financiadas, enviando parecer de seu órgão técnico, na oportunidade das solicitações de desembolso, para conhecimento do BASA;

- b) - manifestar, de acordo com o mesmo parecer, sua anuência nas solicitações de desembolso das parcelas de financiamento, feitas pela PRIMEIRA INTERVENIENTE;
- c) - prestar ao BASA, todas as informações que lhe forem solicitadas sobre o projeto do Centro Político Administrativo e as obras financiadas.

14ª) - O MUTUÁRIO obriga-se a satisfazer todas as despesas que o BASA fizer para segurança, regularização, cobrança ou liquidez de seus créditos.

15ª) - O lugar dos pagamentos previstos neste contrato é a Agência local do BASA, ficando eleito o foro desta Comarca, para o ajuizamento de qualquer medida judicial nele fundada, salvo ao BASA o direito de optar pelo de outra Comarca.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes contratantes o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e do serviço, juntamente com as testemunhas.

Cuiabá(MT), 17 de janeiro de 1974.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ESTADO DE MATO GROSSO

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

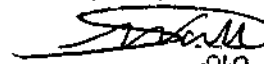
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

TESTEMUNHAS:

/cgl.

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

TELEGRAMAS < DG "DIRÉVEA"
AG "BANCRÉVEA"

CO	AI
P20	1.352/15
P	8.36/15
C	14'03 72
	
OLO	

ra/.
Ref.: CRESF
75/ 165

Cuiabá-Mt., 07 de março de 1.975

A
Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT
Nesta

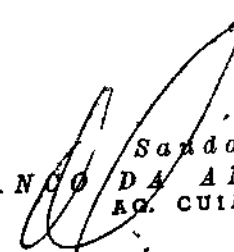
Senhor Presidente,

GERIN-S-74/01

ESTADO DE MATO GROSSO - CPA: Anexamos à presente os aviso
de lançamentos referentes a
liberação solicitada através dos ofícios nº 000324 e 000325
datados de 06.02.75, por conta do contrato à margem.

Sendo só para o momento, a -
presentamos-lhe as nossas cordiais

Santações
BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
AG. CUIABÁ-MT.


Odenil Jacinto de Oliveira
307 - Gerente Adjunto


Francisco Guilherme de Lima
301 - Gerente

Anexo: 6 (cinco)

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

ra/.

Ref.: CRESP
75/ 165

Cuiabá-Mt., 07 de março de 1.975

A
Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT
Nesta

Senhor Presidente,

GERIN-S-74/01

ESTADO DE MATO GROSSO - CEM:

Anexamos à presente os avisos de lançamentos referentes a liberação solicitada através dos ofícios nº 000324 e 000325 datados de 06.02.75, por conta do contrato à margem.

Sendo só para o momento, a -
presentamos-lhe as nossas cordiais

Soluções
BANCO DA AMAZÔNIA S/A
AG. CUIABÁ-MT.

Odont Jacinto de Oliveira
307 - Gerente Adjunto

Francisco Guilherme de Lima

MINISTÉRIO DO INTERIOR
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Cuiabá-Mt., 07 de março de 1975

Ref. 2.02.220-EMPRESIMOS AO GOVERNO ESTADUAL
96-Outros Fins o/Correção Monetária
A-Crédito Especializada-Moeda Nacional

Snr(s) Estado de Mato Grosso - CPA.

Nesta.

PAGAMENTO — Fizemos hoje o seguinte ~~REBATE~~ de sua conta em referência :

~~Pagou~~ IMPORTE:— ref. Imposto de Renda na Fonte, (1,5% s/ Cr\$-676.826,99) do ~~Imposto~~ Construtora Affonseca S/A, por conta do contrato GERIN-S-74/01, de responsabilidade do Estado de Mato Grosso-CPA, conforme Ofícios nº 000324 e 000325 de 06.02.75 da CODEMAT.

no importe de dez mil cento e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e um centavos.
rs/.

Cr\$ -10.152,41+

Saudações

Banco da Amazônia S.A.

Francisco Guilherme de Lima



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF DO CONTRIBUÍVEL PADRONIZADO DO CFC

3.474.053/00017

CPF 1 5 1 7 - 5

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

11.03.75

06 NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍVEL

C.A. DA P. S. S. L. ...

07 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

EST. DE ...

08 COMPLEMENTO (SALA, ETC.)

09 BARRIO DO DISTRITO

RUA PEDRO ... 24/26

12 SIGLA DA UF

CUIABÁ

13 EXERCÍCIO

19 75

14 COTA DO DUODÉSIMO

15 PERÍODO DE EXPIRAÇÃO

16 INP

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

20 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

(DL nº 401 Artº 9º)

RETENÇÃO 07.03.75 - VENC. 11.03.75

VALOR DE ORIGEM 592.328,64

21 CÓDIGO 0692

22 VALOR CR\$

8.884,93

23 MULTA E/OU JUROS

24 CÓDIGO

25 VALOR CR\$

26 CORREÇÃO MONETÁRIA

27 CÓDIGO

28 VALOR CR\$

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA

29 TOTAL

30 VALOR CR\$

8.884,93

31

AUTENTICAÇÃO

SAU 1421AR 7

8.884,93



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF DO CONTRIBUÍDO PADRONIZADO DO CDE

03.474.053/0001

1.5.87 - 5

02 RESERVAÇÃO

04 RESERVAÇÃO

03 DATA DE VENCIMENTO

11.03.75

NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍDO

CIA. DE P. S. V. L. DO
EST. DE M. G. - C. O. - C. I. AT

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

RUA PEDRO CELESTINO, 24/26

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

BARRIO DO DISTRITO

10 C U I A B A C O N D O M T.

12 SÍMBOLO DA UF

13 EXERCÍCIO

14 COTA DO DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 75

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

20 CÓDIGO
0692

21 VALOR CR\$
1.267,48

22 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Empreitadas de obras públicas
(OL nº 401 Artº 9º)

Retenção 07.03.75 venc. 11.03.75
Valor de origem à 84.498,35

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

26 TOTAL

27 VALOR CR\$
1.267,48

AUTENTICAÇÃO

SAO 15 MAR 7

126748

Ref.: — 3.01.027-DEPOSITOS VINCULADOS

09-Diversos

Delegacia de Administração do Tesouro-Nesta

Fizemos hoje o seguinte lançamento a DÉBITO de sua conta em referência: —
 IMPORTE:— ref. taxa de administração, incidentes s/ n/liberação
 (1% sobre Cr\$-676.826,99), por conta do contrato GERIN
 -S-74/01, de responsabilidade do Estado de Mato Grosso - CPA,
 conforme Of. nº 000324 e 000325 de 06.02.75^m da CODEMAT, deb. em
 cta. vinculada do Tesouro, conf. autorização em n/poder.....

(Seis mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte e seis
 centavos). 14/.

IMPORTANCIA

Cr\$-6.768,26=

Total Cr\$

-6.768,26=

Saudações
 BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

Cuiabá-Mt., 06 de março de 1.975.

Ref.: — 2.02.220-EMPRESTIMOS AO GOVERNO ESTADUAL
96-Outros Fins c/Correção Monetária
A-Crédito Especializado - Moeda Nacional
Estado de Mato Grosso - CPA.
5.00.001-RENDAS DE Juros e COMISSOES



Fizemos hoje o seguinte lançamento a DÉBITO de sua conta em referência:

IMPORTE:—ref. taxa de administração incidentes s/n/liberação -
(1% s/ Cr\$-676.826,99), por conta do contrato GERIN-S-74/
-01, de responsabilidade do Estado de Mato Grosso - CPA, conforme
Ofícios nº 000324 e 000325 de 06.02.75 da CODEMAT.....

(Seis mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte e seis
centavos). -R\$.

IMPORTANCIA

Cr\$-6.768,26=

Total Cr\$

-6.768,26=

Saudações
BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

94
Ao Setor de Controle

Encaminho o presente processo com o comprovante de pagamento efetuado pelo PISA à Construtora Affonso no valor de R\$ 676.826,99 referente a obra do sistema viário do CPA, para que seja anexado ao processo original e encaminhado à Contabilidade para o devido lançamento.

Em 17/3/75

(Ass. [assinatura])

Contabilidade

Obedecendo determinação do S.D. A. e de acordo com as normas desta Cia., encaminho o presente processo a V.Sa., para os devidos lançamentos.

[assinatura]

Em 17.03.75

Olivia
p/ Setor de Controle



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

CC MATAP
PROTOCOLO: 12.1133/75
PROCESSO: 12.681/75
DATA: 05 / 03 / 75
<i>RLM</i>
SEÇÃO DE PROTOCOLO

Op.GS/522/75

Cuiabá, 05 de março de 1975

Senhor Presidente :

Encaminho a V. SA. o processo S/N, para pagamento a firma CONSTRUTORA AFFONSECA S.A., da importância de CR\$ 592.328,64, correspondente aos serviços de TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES executados no C.P.A.

Ao ensejo renovo-lhe os meus protestos de elevada estima e consideração.

Engº ERNESTO VARGAS BAPTISTA
Secretário de Viação e Obras Públicas

Ilmo. Sr.

Engº. GABRIEL DE MATOS NETO

MD. DIRETOR PRESIDENTE-DA CODEMAT

N/C.

CS.



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIF/OF./09/75

2/88
CUIABÁ - MT

Em, 05 de março de 1975

DO: DIRETOR DA DIVISÃO FINANCEIRA DO DERMAT

AO: SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz).

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS PROT. Nº. <u>309</u> DATA <u>05/03/75</u> CUIABÁ - MT.
--

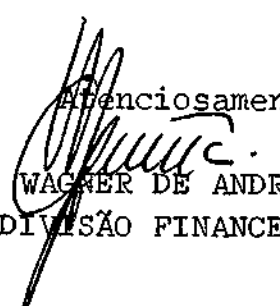
Senhor Secretário,

De acordo com a Cláusula 13ª do Contrato de Abertura de Crédito firmado entre a BASA e o Estado de Mato Grosso destinado a execução de Obras do C.P.A., estamos encaminhando a V. Exª. para aprovação e posterior encaminhamento à CODEMAT. o processo correspondente aos serviços de Terraplenagem, Drenagem e Obras de Arte e Correntes executados no C.P.A. pela CONSTRUTORA AFFONSECA S/A. de acordo com o Instrumento Contratual nº 117/74 - firmado com este Departamento.

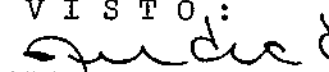
DERMAT. - Proc. nº 1 945/75 - 6ª Med. Provisória CR\$ 592 328,64

Outrossim, lembramos que sobre o valor referido há incidência de Imposto de Renda na Fonte (1,5% - Decreto - Lei nº 401/68, Art. 9º), sendo, portanto, CR\$ 8 884,00 a ser retido quando do pagamento.

Atenciosamente,


ECON. WAGNER DE ANDRADE GOUVÊA
DIRETOR DA DIVISÃO FINANCEIRA DO DERMAT

V I S T O :


ENGº. OLAVO VILLELA DE ANDRADE
DIRETOR TÉCNICO DO DERMAT

AO EXMº. SR.

ENGº. ERNESTO VARGAS BAPTISTA

DD. SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

N E S T A.

ARM/eq1.

DERMAT

DET DE ESTAD. DE MAT. GROSSO
DER

- 3 MAR 1977 001940

RESERVADO AO DERMAT

Conta de Serviços e Obras

VISTO Em <u>04/03/77</u> <i>[Assinatura]</i>	PAGUE-SE Em ____/____/19____	PROCESSO N.º Documento de Tesouraria N.º Movimento de Caixa/Bancos N.º Data ____/____/____
--	---------------------------------	---

ENR. OLAVO VILELA DE ANDRADE
DIRETOR TÉCNICO DO DERMAT

LOCAL

de ____ de 19 ____

Conta N.º ____

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO
D.E.V.E

A CONSTRUTORA AFFONSECA S/A.

Enderço _____ Tel. _____

C.G.C. N.º _____ Inscrição N.º _____ NE N.º _____

Pela execução dos seguintes serviços, conforme discriminação abaixo

Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor em Cr\$	
		Unitário	TOTAL
01	Pelos serviços constantes da 6ª Medição Provisória executado no CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO - SISTEMA VIÁRIO DO CPA., de acordo com o I.C. nº 117/74.....		592.328,64

Importa a presente em Cr\$ 592.328,64 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE OITO CRUZEIROS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

[Assinatura]
Assinatura do Credor



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

519

SOB/1º DRE/M-72/75.

Cuiabá - Mt.
Em, 24 de fevereiro de 1975.

Do: Sr. Engº. Chefe do SOB/1º DRE.
Ao: Sr. Engº. Chefe do 1º D.R.E.

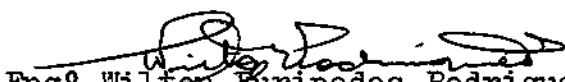
Assunto: Encaminhamento (Faz)

Senhor Engº. Chefe,

Tem por finalidade o presente passar às mãos de Vossa Senhoria, 6 vias da 6ª Medição Provisória, 6 vias do Relatório inclusive Fatura no valor de Cr\$ 592.328,64 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE OITO CRUZEIROS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), referente aos serviços executados no Centro Político e Administrativo-Sistema Viário do CPA empreitado para à Firma CONSTRUTORA AFFONSECA S/A., de acordo com o I.C. nº 117/75.

Sem mais para o momento subscrevo-me,

Atenciosamente


Engº Wilton Euripedes Rodrigues
Chefe do SOB. do 1º DRE..



ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RODOVIA: Centro Político e Administrativo
TRECHO : Sistema Viário do C.P.A.
MEDIDAÇÃO: 6ª Provisória
INICIO DOS SERVIÇOS: 19/08/1 974
SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ: 31/01/1 975
ASSUNTO: Relatório dos Serviços Executados

I - TERRAPLENAGEM

1.2	- Escavação, carga e transporte de material classificado em 1ª categoria com DMT/0-200m.	
	- Medição Anterior.....	191.850,502m ³
	- Medição Atual:.....	
	a) Escavação Pista Direita est.03 a 21	1.225,820
	b) Escavação Pista esquerda est.03 a 21	2.720,120
	c) Plataforma-Rua "D" est. 20 a 25	4.643,000
	d) Plataforma-Rua "D" est. 41 a 42	943,000
	T O T A L	201.382,442 ✓
1.3	- Escavação, carga e transporte de material classificado em 1ª categoria com DMT/200 400.	
	- Medição Anterior.....	28.401,392m ³
	- Medição Atual:.....	
	a) Cortes Avenida "B"	
	1-Plataforma - estaca 22 a 39	11.622,000
	2-Escavação na pista do lado esquerdo estaca 22 a 39	1.902,000
	3-Escavação na pista do lado direito estaca 22 a 39	1.042,000
	T O T A L	42.967,392 ↓
1.4	- Escavação, carga e transporte de material classificado em 1ª categoria com DMT/400 600.	
	- Medição Anterior.....	20.276,086m ³
	- Medição Atual:.....	
	a) Empréstimo 55. - estaca 19 + 10 - Rua "D" lado direito, transportado via caminho de serviço e usado no aterro da Rua "D" entre as est. 40 a 41 ...	1.013,700
	b) Plataforma - Rua "D" estaca 01 a 20	23.106,000
	T O T A L	44.395,786 ✓
1.5	- Escavação, carga e transporte de material classificado em 1ª categoria com DMT/600-800	
	- Medição Anterior.....	41.530,646m ³
	- Medição Atual:.....	0,000
	T O T A L	41.530,646



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

fl.02

1.6	Escavação, carga e transporte de material classificado em 1ª categoria com DMT/800-1000.	
-	Medição Anterior.....	1.698,929m ³
-	Medição Atual:.....	0,000
	T O T A L	1.698,929m ³ ✓
1.7	- Escavação, carga e transporte de material classificado em 1ª categoria com DMT/1000-2000.	
-	Medição Anterior.....	67.890,095
-	Medição Atual:.....	0,000
	T O T A L	67.890,095m ³ ✓
1.13	- Compactação de Aterro a 95% PN.....	
-	Medição Anterior.....	178.229,120m ³
-	Medição Atual:.....	
-	Aterro rua "D"	
-	Estaca 25 a 30	3.278,000
-	Estaca 35 a 40	12.744,000
	T O T A L	194.251,120m ³ ✓

II - PAVIMENTAÇÃO

2.1	- Base estabilizada granulométricamente sem mistura.	
-	Medição Anterior.....	0
-	Medição Atual:.....	
	a) Trevo entre as Avenidas de acesso e "A" - estaca 09 a 16.	
-	Largura da pista = 10,5m	
-	Comprimento = 140,0m	
-	Espessura = 0,2m	
	Volume $10,5 \times 140,0 \times 0,2$=	294,0m ³ ✓
	b) Avenida de acesso - estaca 12 a 30	
-	Largura da pista = 10,5m	
-	Comprimento = 360,0m	
-	Altura = 0,2m	
	Volume = $10,5 \times 0,2 \times 360,0$=	1.134,0m ³
	c) Avenida de acesso - estaca 57 a 84	
-	Largura da pista = 10,5m	
-	Comprimento = 540,0m	
-	Altura = 0,2m	
	Volume = $540,0 \times 10,5 \times 0,2$=	756,0m ³
	T O T A L	2.184,0m ³



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Fl.03

2.2 - Imprimação (Execução)

- Medição Anterior.....
- Medição Atual:.....
- a) Trevo entre as Avenidas de acesso e "A" - estaca 09 a 17
- Largura da pista = 10,5m
- Comprimento = 140
- Área =

1.470,0m² ✓

- b) Avenida de acesso - estaca 12 a 30
- Largura da pista direita = 10,5m
- Comprimento = 360m
- Área =

3.780,0m² ✓

- c) Avenida de acesso - estaca 57 a 84
- Largura da pista direita = 10,5m
- Comprimento = 540,0m
- Área =

5.670,0m² ✓

Soma da Medição Atual =.....

10.920,0m²

Área Total

10.920,0m² ✓

2.4 - Fornecimento e Transporte - CM-0.....

- Medição Anterior.....
- Medição Atual:.....
- a) Determinação da tonelagem usada (T)
- Avenida de acesso - estaca 12 a 30
- Taxa média (t) 1,22 l/m²
- Avenida de acesso - estaca 57 a 84
- Taxa média = 1,19 l/m²
- Trevo entre as Avenidas de acesso e "A" - estaca 09 a 16
- Taxa média = 1,33 l/m²
- Taxa média final = $\frac{t \cdot s}{S}$

$$t = 1,22 \times 360 + 1,19 \times 540 + 1,33 \times 140 =$$

1,21L/m² ✓

1040

- Adotaremos T = 1,2L/m² por ser o estabelecido no Projeto.

$$\text{Área Total} = 1040 \times 10,5 = 10.920,0\text{m}^2 \checkmark$$

$$\text{Litros usados} = 10.920 \times 1,2 = 13104,0 \text{ L.}$$

- Densidade do MC-0 = 0,917

$$\text{Peso Total} = 13104,0 \times 0,917 = 12.016,36$$

$$\text{Adotaremos Valor} = 12 \text{ toneladas} \checkmark$$

7 vias

III - DRENAGEM

3.8 - Enrocamento de pedrã arrumada	
- Medição Anterior.....	30.885m ³
- Medição Atual.....	
Drenos na estaca 105 + 13 da Avenida de acesso.....	65.400m ³
T O T A L	96.285m ³ ✓

IV - OBRAS DE ARTE CORRENTES

4.1 - Execução de BSTC - 60 (corpo)	
- Medição Anterior.....	42,06m
- Medição Atual.....	0,0 m
T O T A L	42,06m ✓
4.2 - Execução de BSTC - 60 (boca)	
- Medição Anterior.....	2 unidades
- Medição Atual.....	0
T O T A L	2 unidades ✓
4.3 - Execução de BSTC - 80 (corpo)	
- Medição Anterior.....	469,06m ✓
- Medição Atual.....	
a) Avenida de acesso estaca 09 + 15z....	56,30m
b) Avenida de acesso estaca 25 + 06z....	53,50m
c) Avenida de acesso estaca 37 + 18,05...	55,40m
d) Avenida "A" estaca 18 + 12,05.....	73,60m
e) Avenida "B" estaca 12 + 7,05.....	51,80m
f) Avenida "B" estaca 20 + 9,05.....	50,50m
g) Avenida "B" estaca 50 + 12.....	54,20m
h) Rua "C" - estaca 34 + 11.....	39,00m
SUB-TOTAL.....	434,30m
ACUMULADO PARCIAL	903,36m ✓
OBS: Os BDTC - 80 das Avenidas:	
"B" estaca 72 + 17.....	68,40m
"B" estaca 41 + 17.....	69,80m
Acesso - estaca 105 + 08.....	87,00m
	225,20m

Foram pagos como simples e com os comprimentos multiplicados por dois, por não haver preço estipulado em Contrato para os referidos. Após deliberação sobre a composição dos preços dos mesmos far-se-a as devidas correções sobre o valor já pago.

TOTAL BDTC - 80 = 2 x 225,2 = 450,4
SUB-TOTAL ACUMULADO 903,9
1354,3



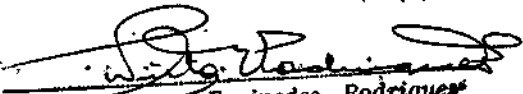
ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

10/30/80
fl.05

4.4 - Execução de BSTC - 80 (boca)	
- Medição Anterior.....	6 unidades
- Medição Anterior.....	0
T O T A L	6 unidades
4.5 - Execução de BSTC - 100 (corpo)	
- Medição Anterior.....	67,15m
- Medição Atual.....	
- a) Avenida "A" estação 66	<u>112,70m</u>
T O T A L	179,85m ✓

MVC.

7 - vias


Eng. Wilton Euripedes Rodrigues
Chefe do Serv. de Obras do 1º. DER



ESTADO DE

Departame

Fôlha N.º 01

CONSTRUTORA AFFONSECA S/A.

Rodovia: CENTRO POLÍTI

Trecho: SISTEMA VIAR

Medição: 6ª PROVISÓRI

Início dos Serviços: 19 /

Serviços Executados até:

Número: 117/74

Assinatura: 08 / 08 / 1.974

Processo: 7141/1.974

DISCRIM	IS PARCIAIS CBS	OBSERVAÇÕES
		VISTO
		EM, 26 / 02 / 1975
		Eng. Haroldo de Arruda CHEFE DO 1º. B.R.E.
1.2 -Esc.carga e tran		conforme 5ª MP
1.3 -Esc.carga e tran		conforme 5ª MP
1.4 -Esc.carga e tran		conforme 5ª MP
1.5 -Esc.carga e tran		
1.6 -Esc.car.e transp		
1.7 -Esc.car.e transp		
1.13-Compactação de A		
	2.176.712,67	
		OS CÁLCULOS FORAM CONFIRMADOS
		04/03/75
2.1 -Base estabilizada		
2.2 -Imprimação - exe		
2.4 -Fornecimento e T		
	49.998,00	Eng. Antonio Carlos Vasques CHEFE DO S.O.A.M.
3.8 -Enrocamento de p		conforme 5ª MP
	4.814,25	
4.1 -Execução de BSTC		conforme 5ª MP
4.2 -Execução de BSTC		conforme 5ª MP
4.3 -Execução de BSTC		
4.4 -Execução de BSTC		conforme 5ª MP
4.5 -Execução de BSTC		
	486.627,50	
	2.718.152,42	
	2.125.823,78	
	592.328,64	

Importa o líquido a pagar de (DIROS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

Cuiabá,

mvc.

7 - vias.

Eng. José C.F. da Silva

SISTEMA VIÁRIO DO CPA	FIRMA AFFONSECA S/A CONTRATO 117/74	INÍCIO DOS SERVIÇOS DATA DE RECEBIMENTO 1º ORDEM SERVIÇO 19/08/74	MEDICÃO 6ª MP MES DE JANEIRO PRAZO DECORRIDO 166 Dias
--------------------------	--	---	---

AVANÇO LINEAR DOS SERVIÇOS - PISTA SIMPLES

LOCAL	SERV.	EST.	0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	18+10	LOCAL	SERV.	EST.	0	2	4	8	12	16	20	24	28	32	36	40	43
RUA I	TERP.													RUA C	TERP.														
	BASE														BASE														
	CBUQ														CBUQ														
	DREN.														DREN.														
	O.A.C.														O.A.C.														
	Q.COMP.														Q.COMP.														
RUA F	TERP.													RUA D	TERP.														
	BASE														BASE														
	CBUQ														CBUQ														
	DREN.														DREN.														
	O.A.C.														O.A.C.														
	Q.COMP.														Q.COMP.														

OBS 1 EST = 5 mm

OBS 1 EST = 2,5 mm

OBS



CONCLUÍDO - MEDIÇÃO ANTERIOR - alacado



CONCLUÍDO - PRESENTE MEDIÇÃO - alacado

DERMAT

CONTROLE DE ANDAMENTO FÍSICO LINEAR

QUADRO Nº 5 6º

SISTEMA VIÁRIO
DO C.P.A.

FIRMA AFFONSECA S/A
CONTRATO: 117/74

INÍCIO DOS SERVIÇOS
DATA DE RECEBIMENTO
1ª ORDEM SERVIÇO 19/08/74

MEDICÃO 6ª MP
MES DE JANEIRO
PRAZO DECORRIDO 166 Dias

AVANÇO LINEAR DOS SERVIÇOS - PISTA DUPLA

LOCAL	SERV	EST	0	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120	130	140	150	OBS	ESC 1mm = 1 EST
AVENIDA A	TERP																			
	BASE																			
	CBUQ																			
	DREN																			
	O.A.C.																			
	O.COMP.																			
AVENIDA B	TERP																		OBS 1mm = 1 EST.	
	BASE																			
	CBUQ																			
	DREN																			
	O.A.C.																			
	O.COMP.																			
AVENIDA ACESSO	TERP																		OBS. 1mm = 1 EST	
	BASE																			
	CBUQ																			
	DREN																			
	O.A.C.																			
	O.COMP.																			



CONCLUÍDO MEDICÃO ANTERIOR colocado
CONCLUÍDO PRESENTE MEDICÃO colocado

DERMAT

CONTROLE DE ANDAMENTO FÍSICO LINEAR

QUADRO Nº 56

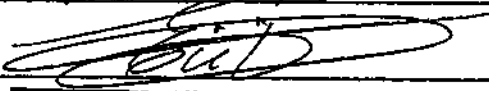


ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

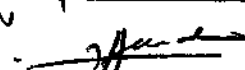
Proc. N. 822 / 75

Fls. _____

14/50
Ao Sr. Engº chefe do 1º DRE
em 25-02-75


Coord. Adm.º. Eustáquio do Bom D. e Silva
CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO 1º DRE

Ao Genl. de Obras
para examinar
em 25-02-75


ENGR. MARCELO DE ARAÚJO
Chefe do 1º DRE

Ao chefe do 1º DRE
A presente Medição foi por mim
examinada, podendo portanto ser
encaminhada para confirmação dos
cálculos e outras providências
que se fizerem necessárias.

em 26/02/75


Engº. Wilson Euripedes Rodrigues
Chefe do Serv. de Obras do 1º DRE

Ao Sr. Dir. Obras
M caríssima.

(3/03/75


ENGR. MARCELO DE ARAÚJO
Chefe do 1º DRE

A DIF.

OS CALCULOS FORAM CONFERIDOS.

RETIRAMOS 4 (QUATRO) VIAS DO PRESENTE PROCESSO.

SENDOS 3 (TRES) P/ ENVIARMOS AO 1º D.E.E, e

UMA P/ NOSSO ARQUIVO

EM 04/03/75

Antônio Carlos Vasques

Engº. Antonio Carlos Vasques
CHEFE DO S.O. M.

S. C. C.

Para encaminharmos p. pagamento
Em 15/03/75

Wagner Andrade Gouvêa
ECON. WAGNER ANDRADE GOUVÊA
DIRETOR DA DIV. FINANCEIRA DO DERMAT

J. D. Técnico

Em tempo:

J. SVOP.

De acordo com o
Ofício Dif/08/75, c/cpia anexa

Em - 5.03.75

Antônia Rodrigues da Miranda

Econ. Antônia Rodrigues da Miranda
Chefe do Serviço de Controle de
Contas - DIF

Eu
Sr. Diretor Técnico

Obedecendo determinação do S.D.A. e de acordo com os termos desta C.O., encaminhando o presente processo a V.Sa., para verificação e parecer. Trata-se de solicitação de pagamento do Construtor Affonseca S/A no valor de R\$ 599.398,64 referente a 6ª medição dos serviços executados no C.P.A.

Via
S.D.A.

Em 05.03.75

Eliveira
p/Seção de Controle

Anexo segue o parecer do
Diretor Técnico.

Em 06/03/75

Alvaro Cavalheiro
Secretário

Do: DIRETOR TÉCNICO

Ao: DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assunto: PARECER (emite)

Referência: Folha de MEDIÇÃO RESUMO feita pelo DERMAT da 6ª MEDIÇÃO PROVI
SÓRIA dos serviços executados pela CONSTRUTORA AFFONSECA S/A
nas obras do SISTEMA VIÁRIO DO C.P.A. durante o período de
19.08.74 a 31.01.75.

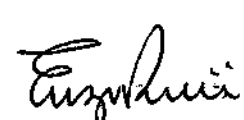
Vr. Cr\$ 592.328,64 - Proc. 681/75

Os cálculos foram conferidos e acham-se conforme e tendo em
vista o "ciente" do Diretor Técnico do DERMAT, opinamos pela liberação
do pagamento em pauta.

Cuiabá, 06 de março de 1975.


Econº EDISON ALMEIDA CARVALHO
Setor de Engenharia

VISTO:


Engº Civil ENZO RICCI
Diretor Técnico

Ao
Contrôle de Verbas.

Encaminho a V. Sas., para informar o saldo do
referido contrato.

Culata, 10/03/1975

p/ Oliveira
Setor de Controle

Ao Setor Controle.

Informo a V. S. que
saldo da firma Construtora
Affonseca S.A. 6.744.245,13, de
seguida a importância deste tra-
ço saldo para G. 6.151.116,49.

C. 10.03.75

A
Div. Finanças

Obriga-se de determinação do S. D. A. e de
acordo com as normas desta C. D., enca-
minho o presente processo a V. S. A., para
solicitar liberação de verba. Trata-se de
solicitação de pagamento da Constru-
tora Affonseca S. A. no valor de R\$
R\$ 592.328,64 correspondente a 6ª medi-
ção dos serviços executados no E. P. A.

Em 11.03.75

Oliveira
p/ Setor de Controle

OF. N. 000325

Cuiabá, 06 de fevereiro de 1975.

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
-CD- EST-

AD : Banco da Amazônia S/A.
-RESTA-

Prozados Senhores,

Referente ao contrato de financiamento
055, solicitamos a V.Saa. a fatura de liberação por conta do contra-
to de abertura de crédito fixo, a conta do Fundo de Desenvolvimento
Urbano da Amazônia, a importância de R\$ 592.328,64, para pagamento
da 6ª Pedigão Provisória emitida pela Construtora Affonso S/A, re-
ferente aos serviços de terraplenagem, drenagem, obras de arte cor-
rentes executados no CPA (Sistema V.ário) de acordo com o contrato
assinado em CD.00.74.

Valor Bruto	R\$ 592.328,64
I.R.F. (1,5%)	R\$ 8.884,93
Valor líquido a favor da Construtora.	R\$ 583.443,71

Outrossim, informamos que a importância a
favor do Imposto de Renda deverá ser retida por essa Casa do Crédi-
to e recolhida conforme a apresentação do DUA, o que a importância
referente a cunção não será ainda retida em vista de a garantia ain-
da não tendo cobertura à obra contratada.

Para melhor controle desta Companhia, soli-
citamos envie-nos as comprovantes dos pagamentos efetuados à firma
favorável.

Aproveitando o ensejo para reiterar-lhe as
nossas protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

1ª Intervenção

GABRIEL F. DE MATOS NETO
Diretor Presidente

LUIS CARLOS AGUIAR
Diretor Administrativo

2ª Intervenção

ROBERTO VILAS BOAS
Secretário da V.ª Obras Públicas

SERAPION GULB R STUMP
Secretário de Planejamento e Con-
denação Geral.

Ministério do Interior

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO,
A CONTA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA AMAZÔNIA - GERIN S-74/

Pelo presente instrumento de contrato, o BANCO DA AMAZÔNIA S.A., ou, abreviadamente, BASA, instituição financeira pública, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 04.902.979/45, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Jorge Babot Miranda, brasileiro, casado, administrador do Banco, com domicílio e residência na mesma cidade e o Estado de Mato Grosso, Estado membro da Federação, neste ato representado por seu Governador, Sr. José Manoel Fontanillas Fragelli, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, consoante o art. 38 da Constituição do mesmo Estado, devidamente autorizado pelo Decreto Legislativo nº 2.526, de 9 de outubro de 1973, publicado no Diário Oficial do Estado, de 15 de outubro de 1973, doravante denominado MUTUÁRIO, e, ainda, como terceiros contratantes, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT), sociedade anônima de economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número ^{final} ao mencionado, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Gabriel Júlio de Mattos Muller, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente nesta Cidade, competentemente autorizado pela Assembléia Geral Ordinária de seus acionistas, de 24 de agosto de 1973, designada aqui por diante PRIMEIRA INTERVENIENTE, e a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, representada por seu Titular, Sr. Ernesto Vargas Baptista, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, e este, por sua vez, representado pelo Sr. Sebastião Aroldo Kastrup, brasileiro, casado, Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, conforme instrumento público de mandato, lavrado em 14 de janeiro de 1974, às fls. 137, do Livro 118 do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Cuiabá, d'ora por diante denominada SEGUNDA INTERVENIENTE, têm justo e contratado o seguinte:

1ª - À conta do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA AMAZÔNIA, o BASA abre ao MUTUÁRIO um crédito fixo no valor de R\$ 28.040.747,15 (VINTE E OITO MILHÕES, QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E QUINZE CENTAVOS), destinado exclusivamente à execução das seguintes obras do Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso, de conformidade com as especificações constantes do ORÇAMENTO anexo que, firmado por todas as partes contratantes, integra o presente contrato: obras de construção civil do Tribunal de Contas, instalações de galerias de águas pluviais, de rede elétrica e telefônica, primeira etapa do sistema viário e servi

-segue-

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ços preliminares de terraplenagem para açudes. A diferença porventura verificada entre o valor do crédito aberto e o das obras financiadas, será custeada com recursos próprios pelo MUTUÁRIO.

2ª - Fica estabelecido e aceito pelos contratantes que o desembolso do crédito aberto será feito mediante solicitação formal da PRIMEIRA INTERVENIENTE, na forma prevista na cláusula 12ª (décima segunda) deste contrato, com a anuência da SEGUNDA INTERVENIENTE, diretamente, pelo BASA, à(s) firma(s) executora(s) das obras financiadas, de conformidade com o cronograma físico-financeiro definitivo a ser apresentado, e só se iniciará após o preenchimento das seguintes condições:

- a) final e expressa concordância do Banco Nacional de Habitação (BNH), em que as obras projetadas, indicadas na cláusula 1ª (primeira), sejam financiadas através do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia;
- b) reconhecimento, promovido pelo MUTUÁRIO, por tabelião, das assinaturas dos contratantes, intervenientes e testemunhas, em todas as vias deste instrumento e de seus anexos;
- c) comprovação, pelo MUTUÁRIO, ao BASA, da transcrição deste contrato e de seus anexos, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do domicílio dos contratantes;
- d) apresentação, pelo MUTUÁRIO, ao BASA, de certidões negativas da existência de débitos, ou declarativas da regularidade dos mesmos, perante o FGTS, PASEP e BNH, e do certificado de regularidade de situação perante o INPS;
- e) apresentação, pelo MUTUÁRIO, ao BASA, de prova de que foi obtido o "quorum" constitucional exigido para a aprovação do projeto do decreto legislativo que autorizou a operação de empréstimo com o Banco e a prestação das respectivas garantias;
- f) apresentação, pelo MUTUÁRIO, ao BASA, dos projetos das obras a nível da execução, e do cronograma físico-financeiro definitivo da mesma execução;
- g) apresentação, ao BASA, do comprovante do registro e/ou averbação do comprometimento contratual, no órgão pagador dos recursos do ICM destinados aos investimentos do Estado e liquidação dos compromissos a eles relacionados;
- h) comprovação, ao BASA, antes de cada desembolso, a partir da segunda parcela, da fiel aplicação da parcela anteriormente desembolsada;
- i) quaisquer outros que o BASA julgue por bem exigir.

-segue-

3ª - O prazo deste contrato é de 120 (cento e vinte) meses, com 24 (vinte e quatro) meses de carência, incluídos em tal prazo, para sua amortização, obrigando-se, assim, o MUTUÁRIO a liquidá-lo totalmente até o dia 17 (dezesete) de janeiro de 1984 (mil, novecentos e oitenta e quatro), em 96 (noventa e seis) prestações mensais, nos valores abaixo discriminados, vencendo-se a 1ª (primeira) prestação no fim do 25º (vigésimo quinto) mês de vigência do presente contrato, ou seja, em 17 (dezesete) de fevereiro de 1976 (mil, novecentos e oitenta e seis), e as demais, sucessivamente, nos mesmos dias dos meses subsequentes, coincidindo o vencimento da última prestação com o do presente contrato: valores das 1ª (primeira) à 95ª (nonagésima quinta) prestações - R\$ 292.090,00 (duzentos e noventa e dois mil, e noventa cruzeiros) cada; valor da 96ª (nonagésima sexta) prestação - R\$ 292.197,15 (duzentos e noventa e dois mil cento e noventa e sete cruzeiros e quinze centavos).

4ª - Na hipótese da inadimplência, por parte do MUTUÁRIO, das INTERVENIENTES e da(s) firma(s) executora(s) das obras financiadas, de quaisquer obrigações constantes ou decorrentes deste instrumento, bem como na de ocorrência de quaisquer dos casos de antecipação legal do vencimento que lhes sejam aplicáveis, poderá o BASA, a seu critério, considerar vencido o contrato e exigir o pagamento imediato do saldo devedor, incluindo o principal da dívida e seus acessórios, independentemente de qualquer aviso, ou notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial.

5ª - As importâncias desembolsadas pelo BASA e as que lhe forem devidas, a qualquer título, em razão deste contrato, ficarão sujeitas aos seguintes encargos financeiros:

- a) juros de 10% a.a. (dez por cento), eleváveis de 1% (um por cento) em caso de mora, contados e exigíveis, inclusive no período de carência, em 31 (trinta e um) de março, 30 (trinta) de junho, 30 (trinta) de setembro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, bem como no vencimento deste contrato ou na liquidação da dívida;
- b) taxa de administração, de 1% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso dele deduzida;
- c) comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor total do crédito, exigível no ato de sua abertura;
- d) correção monetária em coeficiente igual ao estabelecido, pelo Governo Federal,

-segue-

para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, contada e exigível na forma da letra "a", supra, desta cláusula.

6ª - No caso de supressão do coeficiente que servirá de base ao cálculo da correção monetária estabelecida na letra "d" da cláusula anterior, seguir-se-á o mesmo critério que for adotado pelo Banco Nacional de Habitação, em suas operações de financiamento.

7ª - O MUTUÁRIO reconhecerá como prova de seu débito, os recibos, ordens, cheques ou saques que assinar ou emitir, bem como qualquer lançamento, sob aviso, que lhe fizer o BASA, e este, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir pelos recebimentos, em dinheiro, a favor do MUTUÁRIO. Desse modo, fica expressa e plenamente assentada a certeza e determinada a liquidez da dívida, compreendendo o cálculo dos juros, taxa, comissão, correção monetária e outras despesas que, com o principal, formarão débito, sendo dispensada a prévia verificação da conta por processo especial, pelo que não poderá o MUTUÁRIO valer-se de contestação alguma para retardar o pagamento ou embaraçar a ação judicial de cobrança do saldo devedor demonstrado pelo BASA.

8ª - Se o BASA tiver de recorrer aos meios judiciais para a cobrança ou liquidação de seu crédito, ainda que em processo meramente administrativo, fará jus à pena convencional irredutível de 10% (dez por cento) sobre o total ajuizado ou habilitado, a partir do momento em que seja despachada a petição inicial.

9ª - Para segurança e como meio de pagamento do principal da dívida, juros, correção monetária e demais obrigações constantes ou decorrentes deste contrato, o MUTUÁRIO, nos termos do Decreto Legislativo nº 2.526 (dois mil, quinhentos e vinte e seis), de 9 (nove) de outubro de 1973 (mil, novecentos e setenta e três), e através deste instrumento, concede, ao BASA, poderes amplos, especiais e irrevogáveis válidos até a total liquidação do crédito concedido e dos encargos e demais obrigações respectivas, para receber, mensalmente, durante a vigência do contrato, nas datas dos vencimentos das amortizações e de exigibilidade dos encargos, no Tesouro do Estado ou em qualquer outra entidade pagadora competente, 5% (cinco por cento) da parte pertencente ao Estado na arrecadação do IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS. Fica o BASA autorizado a utilizar, das quantias recebidas, o que for suficiente para o resgate do principal da dívida e pagamento dos respectivos acessórios, compreendendo as amortizações, juros, correção monetária, despesas e demais obrigações assumidas pelo MUTUÁRIO, colocando o saldo, acaso existente, à disposição deste, na Agência do Banco, nesta Cidade. Se, durante a vigência do contrato, os 5%

Ministério do Interior

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

(cinco por cento) ora vinculados se tornarem insuficientes para o pagamento das obrigações contratuais, fica o BASA, desde já, autorizado, por este instrumento, a receber percentual maior, de modo que fiquem assegurados os recursos necessários à integral liquidação das referidas obrigações nas épocas de suas exigibilidades. No caso de superveniência de fatores que possam comprometer o esquema de reembolso estabelecido neste contrato, obriga-se o MUTUÁRIO a dar outras garantias adequadas que assegurem o pagamento normal da dívida e cuja aceitação ficará a critério do BASA. Para o fiel desempenho do mandato ora outorgado, poderá o BASA praticar todos os atos que se fizerem necessários à consecução do fim colimado, inclusive substabelece-lo.

Ainda, em garantia subsidiária ao cumprimento das obrigações constantes ou decorrentes do presente contrato, o MUTUÁRIO emite, em favor do BASA, Nota Promissória em valor e prazo de vencimentos iguais ao deste instrumento e a ele vinculada, avaliada pelo TESOUREIRO DO ESTADO, representado, no ato do aval, pelo Secretário da Fazenda do Estado de Mato Grosso, Sr. OCTÁVIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, contador, CPF - 001930111, domiciliado e residente nesta Cidade, aval este que presta devidamente autorizado pelo Decreto Legislativo nº 2.526, de 9 de outubro de 1973.

10ª - O MUTUÁRIO, além das obrigações estipuladas nas cláusulas precedentes, assume, mais, as seguintes:

- a) fazer consignar em seus orçamentos, enquanto durar a vigência do contrato, dotações específicas e suficientes para o pagamento das prestações de principal e dos acessórios da dívida, e para atender aos compromissos de contrapartida de recursos próprios na fase de execução das obras;
- b) prestar, ao BASA, todas as informações que lhe forem solicitadas sobre o projeto do Centro Político Administrativo e as obras financiadas;
- c) mencionar o BASA como entidade financiadora, toda vez que fizer publicidade, de qualquer natureza, relativa às obras objeto do financiamento;
- d) afixar em lugar visível, nas imediações das obras financiadas, placa indicativa da participação do BASA, nas dimensões e forma a serem indicadas, contendo os seguintes dizeres: "Empreendimento financiado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA AMAZÔNIA (BASA - BNH - CEF - FINEP);
- e) colaborar em obras de infra-estrutura urbana e comunitária de conjuntos habitacionais financiados com recursos oriundos do Sistema Financeiro da Habitação;
- f) estabelecer contabilidade em separado para o controle dos recursos desembolsados -

-segue-

dos e gastos relativos à execução das obras financiadas;

g) efetuar os Seguros de Crédito Interno e Contra Danos Físicos, em cujas apólices o BASA figurará como beneficiário das indenizações devidas, as quais deverão ser aplicadas na amortização ou no resgate da dívida então existente.

11ª) - Ainda, por força deste contrato e na melhor forma de direito, o MUTUÁRIO manifesta que concorda em que o BASA caucione, a favor do Banco Nacional da Habitação e/ou de outras entidades que participam com recursos para a formação do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA AMAZÔNIA, os direitos creditórios outorgados neste contrato.

12ª) - A PRIMEIRA INTERVENIENTE participa deste contrato com as seguintes obrigações:

- a) - solicitar, com a anuência da SEGUNDA INTERVENIENTE, os desembolsos das parcelas do financiamento constantes do cronograma físico-financeiro definitivo da execução das obras financiadas, em favor da(s) firma(s) executora(s), mediante a apresentação de faturas, medições em termos físicos e financeiros e laudos de fiscalização sobre a etapa realizada;
- b) - apresentar, ao BASA, os documentos relativos às formalidades concorrenciais para a realização das obras financiadas;
- c) - responsabilizar-se pela fiscalização, junto à(s) empresa(s) executora(s) das obras, da aplicação dos recursos financiados, enviando parecer de seu órgão técnico, na oportunidade das solicitações de desembolso, para conhecimento do BASA;
- d) - facilitar as vistorias que o BASA ache conveniente fazer para verificar a aplicação do crédito;
- e) - cumprir o determinado na letra "d" da cláusula 10ª (décima) deste contrato;
- f) - mencionar o BASA como entidade financiadora toda vez que fizer publicidade, de qualquer natureza, relativa às obras financiadas;
- g) - prestar ao BASA, todas as informações que lhe forem solicitadas sobre o projeto do Centro Político Administrativo e as obras financiadas.

13ª) - A SEGUNDA INTERVENIENTE toma parte neste contrato, assumindo as seguintes obrigações:

- a) - responsabilizar-se pela fiscalização, junto à PRIMEIRA INTERVENIENTE, da fiel
- segue-

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

execução das obras financiadas, enviando parecer de seu órgão técnico, na oportunidade das solicitações de desembolso, para conhecimento do BASA;

- b) - manifestar, de acordo com o mesmo parecer, sua anuência nas solicitações de desembolso das parcelas de financiamento, feitas pela PRIMEIRA INTERVENIENTE;
- c) - prestar ao BASA, todas as informações que lhe forem solicitadas sobre o projeto do Centro Político Administrativo e as obras financiadas.

14ª) - O MUTUÁRIO obriga-se a satisfazer todas as despesas que o BASA fizer para segurança, regularização, cobrança ou liquidez de seus créditos.

15ª) - O lugar dos pagamentos previstos neste contrato é a Agência local do BASA, ficando eleito o foro desta Comarca, para o ajuizamento de qualquer medida judicial nele fundada, salvo ao BASA o direito de optar pelo de outra Comarca.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes contratantes o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, juntamente com as testemunhas.

Cuiabá(MT), 17 de janeiro de 1974.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ESTADO DE MATO GROSSO

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

TESTEMUNHAS:

• /cgl.

execução das obras financiadas, enviando parecer de seu órgão técnico, na oportunidade das solicitações de desembolso, para conhecimento do BASA;

b) - manifestar, de acordo com o mesmo parecer, sua anuência nas solicitações de desembolso das parcelas de financiamento, feitas pela PRIMEIRA INTERVENIENTE;

c) - prestar ao BASA, todas as informações que lhe forem solicitadas sobre o projeto do Centro Político Administrativo e as obras financiadas.

14a) - O MUTUÁRIO obriga-se a satisfazer todas as despesas que o BASA fizer para segurança, regularização, cobrança ou liquidez de seus créditos.

15a) - O lugar dos pagamentos previstos neste contrato é a Agência local do BASA, ficando eleito o foro desta Comarca, para o ajuizamento de qualquer medida judicial nele fundada, salvo ao BASA o direito de optar pelo de outra Comarca.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes contratantes o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, juntamente com as testemunhas.

Cuiabá(MT), 17 de janeiro de 1974.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ESTADO DE MATO GROSSO

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

TESTEMUNHAS:

/cgl.

SANEMAT

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RUA BARRÃO DE MELGAÇO, 992 - APTO. 1 - FONE: 8518
CUIABÁ - MATO GROSSO

SMT. 138/75-DF

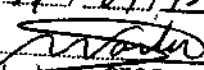
Cuiabá, 11 de abril de 1.975.

ILMA. SRT#

SARITA BARACAT

MD. DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CODEMAT

N E S T A

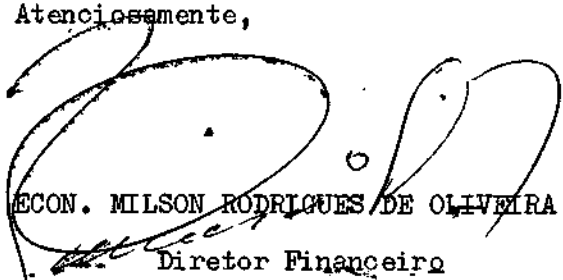
CODEMAT
PROTOCOLO Nº. <u>177/75</u>
PROCESSO Nº. <u>1067/75</u>
DATA: <u>11/04/75</u>

SEÇÃO DE PROTOCOLO

Senhora Diretora:

Estamos encaminhando a V.Sa. a 2ª medição acumulativa da 2ª Etapa de drenagem pluvial no C.P.A., para pagamento, conforme contrato firmado entre a CODEMAT/ENCO/SANEMAT.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamos
nos

Atenciosamente,


ECON. MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretor Financeiro

MRO/ecs.

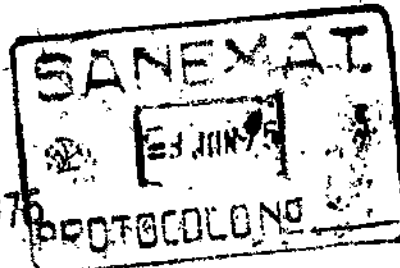
ENCO

ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Exmo Sr.

Dr. José Luiz Borges Garcia

M.D. Diretor Presidente da Sanemat



001514

ENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vem mui respeitosamente
solicitar, seja efetuado o pagamento da 2ª medição acumulativa da 2ª etapa Drenagem Plu -
vial setor edifícios Públicos CPA.

Térmo em que.

P.Deferimento

Guiabá, 07 de abril de 1.975



001550

ENCO - ENG. E COMÉRCIO LTDA.

ENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL

Avenida Isaac Povoas, 76 — Fone, 4167

— CUIABÁ

— MATO GROSSO

Av. Isaac Povoas n.º 76 - Fone 4167

CUIABÁ

— MATO GROSSO

Inscrição no C.G.C.M.F. n.º 03.478.948

Inscrição Municipal n.º 13.052.095-0

DATA DA EMISSÃO 07 / 04 / 19 75

FATURA N.º	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR - Cr\$	N.º de Ordem	
017/75	140.740,00	017/75	c/ Apresentação

Para Uso da Instituição Financeira

Desconto de

Até

Condições Especiais

Nome do Sacado CIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT
Enderêço R. Barão de Melgaço, 4001 1ª andar
Município CUIABÁ Estado M.T.
Praça do Pagamento CUIABÁ—
Insc. no C.G.C.M.F. n.º 03.470.358/0001 Insc. Estadual n.º

VALOR POR
EXTENSO

Reconheço/emos a exatidão desta Duplicata de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na importância acima que
pagarei/emos à ENCO — Engenharia e Comércio Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.

Em _____/_____/_____

Data do Aceite

Assinatura do Sacado

ENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL

Avenida Isaac Povoas, 76 — Fone, 4167

CUIABÁ

MATO GROSSO

Av. Isaac Povoas n.º 76 - Fone 4167

CUIABÁ

MATO GROSSO

Inscrição no C.G.C.M.F. n.º 03 478.948

Inscrição Municipal n.º 13.052.095-0

DATA DA EMISSÃO 07 / 04 / 19 75

FATURA N.º	FATURA/DUPPLICATA	DUPPLICATA	VENCIMENTO	Para Uso da Instituição Financeira
	VALOR - Cr\$	N.º de Ordem		
017/75	140.740,00	017/75	0/representação	

Desconto de

Até

Condições Especiais

Nome do Sacado **CIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT**
Enderêço **R. Eurico de Figueiredo, 4001 1ª andar**
Município **CUIABÁ** Estado **M.T.**
Praça do Pagamento **CUIABÁ**
Insc. no C.G.C.M.F. n.º **03.478.948/0001** Insc. Estadual n.º

VALOR POR
EXTENSO

Deve/m pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, constantes desta Fatura, na importância acima pagável à ENCO — Engenharia e Comércio Ltda., estabelecida à Avenida Isaac Povoas 76, em Cuiabá, MT, ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.

Atenciosamente

ENCO — Engenharia e Comércio Ltda.

DATA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$
07.04.75	referente a 2ª medição da 2ª etapa de drenagem pluvial do setor Edifícios Públicos do CPA	140.740,00

2ª MEDIÇÃO ACUMULATIVA DA 2ª ETAPA DRENAGEM PLUVIAL SETOR EDIFÍCIOS PÚBLICOS C.P.A.

FORNECIMENTO DE MATERIAL

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>UNITÁRIO</u>	<u>TOTAL</u>
TUBULAÇÕES				
Tubo de concreto simples de Ponta e Bolsa comprimento 0,60 m				
Ø 300 mm	Ua	260	35,00	9.100,00
Ø 350 mm	Ua	158	80,00	12.640,00
Tubos de concreto simples de ponta e Bolsa comprimento 1,00 m				
Ø 400 mm	Ua	218	92,00	20.056,00
Ø 450 mm	Ua	87	120,00	10.440,00
Ø 500 mm	Ua	20	125,00	2.500,00
Ø 600 mm	Ua	140	150,00	21.000,00
Tubo de concreto armado de ponta e bolsa, comprimento de 1,00 m				
Ø 750 mm	Ua	50	265,00	13.250,00
Ø 800 mm	Ua	447	350,00	156.450,00
Ø 900 mm	Ua	130	390,00	50.700,00
Ø 1000 mm	Ua	80	450,00	36.000,00
1ª sub. total				332.136,00

MÃO DE OBRA REDES

Ø 300	Ua3	98	40,00	3.920,00
Ø 350	Ua	95	40,00	3.800,00
Ø 400	Ua	100	55,00	5.500,00
Ø 450	Ua	87	55,00	4.785,00
2ª sub total				18.005,00

Total 2ª medição	350.141,00
Menos a 1ª medição acumulativa	209.401,00
Total liquido da 2ª medição	140.740,00

De acordo

Diretor Técnico

Cuiabá, 07 de abril de 1.975

ENCO - ENG. E COMÉRCIO LTDA.

Ao
 Sr. Diretor Geral

Observando determinação do Sr. D. A. e de
 acordo com as normas desta Cia., encamin-
 ho o presente processo a V. Sa., para verifi-
 cação e parecer. Trata-se de solicitação
 de pagamento do. Enco- Eng. Com. 2º Cl.
 no valor de ~~R\$~~ R\$ 740.740,00 referente a 2ª
 mensação 2ª etapa de Dinâmica Plural
 do C.P.A. e/ base no contrato firmado
 entre a CODEMAT X SANEMAT X ENCO
 em 10.01.75.

CODENAT
 MANOEL LEDES DE MORAES
 SETOR DE CONTROLE

Em 11.04.75

Assinatura

Setor de Controle

Ao Setor de Controle

Tendo em vista o parecer dado pela SANEMAT,
 opinamos pela liberação do pagamento.

Em 14/04/75

Assinatura

pe Setor de Controle

O presente processo foi pago
com financiamento BASA ofício n.º
000501 - 14/04/75. Acompanha o
presente processo os documentos de
retornos e pagamento. Após
verificação encaminhamos a Contabilidade.

C. 08/05/75

[Signature]
Setor de Controle

A
Contabilidade

Encaminhamos o presente processo a V.Sa., para
os devidos lançamentos.

Em 09.05.75

[Signature] *[Signature]*
MANOEL LEVES DE MORAES
SETOR DE CONTROLE
Assessoria
Setor de Controle

C O N T R A T O N° 554/75

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA ENCO-ENGENHARIA E COMÉRCIO LIMITADA.

Aos dez dias do mês de janeiro de 1975, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista com sede à Rua Pedro Celestino, 24/26, em Cuiabá-MT, CGC 03.474.053/001, neste ato representada por sua Diretoria, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro, a firma ENCO-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, empresa sediada a Avenida Isaac Póvoas, 76, em Cuiabá -MT, CGC 03.478.498, neste ato representada pelo sócio EDU DE ARRUDA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade CREA-6ª Região, nº 19423/D, CPF-001930031, doravante denominada CONTRATADA, bem como a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso-SANEMAT, representada por seu Diretor Presidente, médico - CLÁUDIO LUIZ FONTANILLAS FRAGELLI, e com anuência do Senhor Secretário de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, Engº ERNESTO VARGAS BATISTA, em obediência ao CONVÊNIO celebrado com a CODEMAT em 13/03/73 e de conformidade com a Concorrência Pública nº 08/74, realizada pela SANEMAT, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

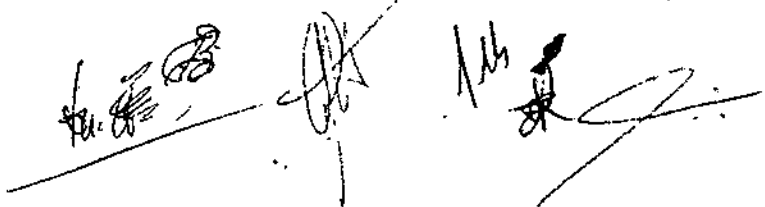
A CONTRATADA se obriga a executar para a CONTRATANTE, segundo o regime de empreitada por preços unitários e globais, os serviços abaixo:

I - Construção de 1ª Etapa da Drenagem Pluvial - mão de obra e fornecimento de materiais, os quais, obrigatoriamente, deverão ser examinados pela CETESB, antes de sua aplicação.

II - 1ª Etapa da Drenagem Pluvial - órgãos complementares - das redes (caixas de inspeção, bocas coletoras) mão de obra e materiais, que, também, deverão ser examinados pela CETESB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços de que trata o "caput" desta cláusula, serão realizados no Setor Edifício Público, no Centro Político Administrativo-CPA, em Cuiabá-MT, de acordo com a proposta e cronograma físico-financeiro incorporados ao



processo de licitação, obedecendo os editais e demais elementos constantes da Pasta Técnica da Concorrência, e que passam a fazer parte do presente, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Integram também este contrato, independentemente de transcrição a "Deliberação" do Senhor Secretário de Viação e Obras Públicas, datada de 10 de janeiro de 1975, bem como o processo nº 3.056/74 (Protocolo 6226/74-CODEMAT).

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 2.546.994,20 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte centavos), assim distribuídos:

I - Total material - R\$ 1.052.089,00 (um milhão, cinquenta e dois mil e oitenta e nove cruzeiros);

II - Total mão de obra - Redes - R\$ 528.490,00 (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa cruzeiros);

III - Total mão de obra e material - Caixas de inspeção e bocas coletoras - R\$ 966.415,20 (novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quinze cruzeiros e vinte centavos);

Total Global - R\$ 2.546.994,20 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

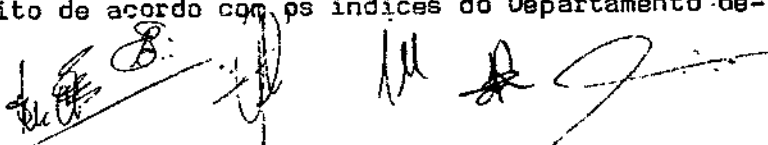
Os pagamentos dos serviços serão efetuados com base nas medições mensais feitas pela fiscalização da SANEMAT, e por esta encaminhadas à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para cada medição será expedido o respectivo atestado dos serviços executados, que não isentará, entretanto, a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA

Para os serviços ora contratados será concedido reajustamento de preços, cujo cálculo será feito de acordo com os índices do Departamento de



to, à CONTRATADA, o direito de defesa, que será apresentada dentro de 5 (cinco) dias da ciência da imposição da multa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA se sujeitará ainda à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a título compensatório, se der causa a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas citadas poderão ser cobradas cumulativamente e serão recolhidas de acordo com o estipulado nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A aplicação de multas fica a cargo da SANEMAT, que decidirá em primeira instância os recursos dela originados e em segunda e última instância na área administrativa, a Diretoria da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA

Correrão por conta da CONTRATADA todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, despesas de combustíveis, energia, alimentação, estadia e transporte.

CLÁUSULA NONA

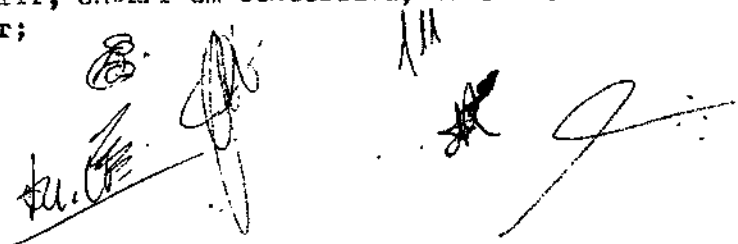
Correrá, ainda, a conta da CONTRATADA, a despesa decorrente do registro deste instrumento, que será retida pela Tesouraria da CONTRATANTE quando do primeiro pagamento que lhe for devido, com exibição do comprovante do Cartório.

CLÁUSULA DÉCIMA

Este contrato se reputará rescindido, se:

- a) A CONTRATANTE constatar qualquer fraude;
- b) A CONTRATADA:

- 1. falir, entrar em concordata, dissolver-se ou desaparecer;



MINISTÉRIO DO INTERIOR
BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

TELEGRAMAS < DG "DIREVEA"
AG "BANCRÉVEA"

CODENAT
PROTOCOLO Nº 1.999/75
PROCESSO Nº 1.175/75
DATA: 25/04/75
<i>[Assinatura]</i>
TELEPROTOCOLO

Ref.: CRESP
75/ 262

Cuiabá-Mt., 17 de abril de 1.975.

A
CODENAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
Nesta

SENHOR PRESIDENTE;

GERIN-S-74/01

ESTADO DE MATO GROSSO - CPA: Anexamos à presente, os avisos de lançamentos referentes à liberação solicitada através do Ofício nº 000501, datado de 14.04.75, por conta do contrato à margem, Sendo só para o momento, apresentamos-lhe as nossas cordiais

[Assinatura]
BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
AG. CUIABÁ-MT.

[Assinatura]
Odenil Jacinto de Oliveira
307 - Gerente Adjunto

[Assinatura]
Alcides da Costa Araújo
1.992 - Ch. Setor CRESP.

Anexo: 7 (sete)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Guia nº 16/abril/75

2.02.220. ~~DEPOSITOS AO GOV. DO ESTADO~~
 96. Outros Fins - C/Corr. Monetária
 A. Crédito Especializado - Moeda Nacional
 Banco de Mato Grosso - CPA.

Ref.: - 3.01.003. ~~DEPOSITOS EM LÍQUIDEZ~~
 Banco - Eng. e Comércio Ltda.
 Matoz.

LANÇAMENTOS — Fizemos hoje os seguintes em sua conta em referência:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA
A CRÉDITO DEBITO ref. líquido a/liberação por conta do contrato 000000 000000-74/01, de res- ponsabilidade do Estado de Mato Grosso-CPA, cred. em etc. de depósitos, conf. 00.000501 de 14.04.79, data de 14.104.79, da 000000 000000, como seguem.	<i>(Handwritten signature)</i>
- Valor bruto.....03 140.740,00	
DEBITO 5% ref. Caução.....03 7.037,00	
1,5% Imposto de Renda na fonte 2.111,10	
(Cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e um cruzeiros e noventa e nove centavos).	03 147.831,90
A DEBITO DEBITO Selo pago, por verba especial.	

Saudações

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Decon 6

5.000 bls. - 00x4-9/64 -

Até da Cost. Araújo
 1992-Ch. Soter CRESP.

Francisco Guilherme de Lima
 981 - Chefe de Seção

Cuiabá-Mt, 17/abril/1975

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A. 220 - E-1 R. EST. OS AO G. V. N. D. L

96 - Outros Fins - C/Corr. Unetária

2/8

Ref.: - 3.01.027-DEPOSITOS VINCULADOS

09-Diversos

Codemat - Cta. Caução.

Nesta.

LANÇAMENTOS — Fizemos hoje os seguintes em sua conta em referência:

HISTÓRICO	IMPORTANCIA
A CRÉDITO =VALOR EM 16.04.75=	
IMPORTE: relativo 5% s/C\$ 140.740,00, ref. caução levado a créd. da conta vinculada da CODEMAT conf. OF-000501 de 14.04.75 da mesma, concernente n/ liberação a fvr. da ENCO, p/cta. do GERIN-S-74/01 de responsabilidade do Estado de Mato Grosso - CPA.....	C\$ 7.037,00
(sete mil, trinta e sete cruzeiros).	
A DÉBITO — Sêlos pagos por verba especial	

Saudações

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Alcides de Castro
1991 - Ch. Setor - BRSP.

Francisco Guilherme de Lima

981 - Chefe de Seção

MINISTÉRIO DO INTERIOR
BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

Cuiabá-Mt, 17/abril/1975

Ref. 2.02.220-EMPRESIMOS AO GOVERNO ESTADUAL
96-Outros Fins C/Contr.Monetária
A Crédito Especializado - Moeda Nacional
Estado de Mato Grosso - CPA.

Sr. (s.)

NESTA

VALOR EM 16.04.75

PAGAMENTO — Fizemos hoje o seguinte a DÉBITO de sua conta em referência:

~~PAYEE~~ IMPORTE:— do imposto de renda retido na fonte,
valor de 1,5% s/ Cr\$ 140.740,00 — ref. lib. p/conta do contrato GERIN-
S-74/01, de responsabilidade do Estado de Mato Grosso — CPA, p/
créd. da ENCO Conf. OF-000501 de 14.04.75 da CODEMAT,

no importe de dois mil, cento e onze cruzeiros e
dez centavos).

Cr\$ 2.111,10

Saudações

Banco da Amazônia S. A.

Aldeides da Costa Araújo

Francisco Carlos de Lima



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

03. 474.053 / 0001
13059875-5

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO
EST. DE M. GROSSO - CODEMAT.

03 DATA DE VENCIMENTO
19.04.75

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

RUA PEDRO CELESTINO, 24/26

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

CUIABÁ

07 NÚMERO DO COMPLEMENTO (ANEXO, SALA, ETC.)

08 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO (CONCE)

12 SÓLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODÉSIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 75 3

3

6

7

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

21 OUTRAS INDICAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Empreitadas de Obras Públicas
(DL. nº 401 Artº 9º)

Retenção: 15.04.75 Venc. 19.04.75.
Valor de Origem: R\$ 140.740,00

22 MULTA E/OU JUROS

23 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

20 CÓDIGO

0692

21 VALOR CR\$

2.111,10

23 CÓDIGO

24 VALOR CR\$

26 CÓDIGO

27 VALOR CR\$

28 TOTAL

29 VALOR CR\$

2.111,10

AUTENTICAÇÃO

SAO 06 ABR 17

2111,10R147

Cuiabá-Mt, 17 de abril/1975

Ref.: — 3.01.027-DEPOSITOS VINCULADOS

09-Diversos

Delegacia do Tesouro do Estado

Nesta.

Fizemos hoje o seguinte lançamento a DÉBITO de sua conta em referência:

IMPORTE:— ref. taxa de Administração, incid. s/lib.
a fvr. da ENCO, p/conta do contrato GERUN-
S-74/01, OF-000501 de 14.04.75, da CODEMAT, deb. em
cta. vinculada da Delegacia do Tesouro,
(Hum mil, quatrocentos e sete cruzeiros e quarenta
centavos).

IMPORTANCIA

Cr\$ 1.407,40

Total Cr\$

1.407,40

Aleides da Costa Araújo Saudações
1963 Ch. Sec. CRESSP.

Francisco Guilherme de Lima
981 - Chote de Seção

000501

Guatemala, 24 de abril de 1975

- CODINAT -

22: PENDING DE KENNEDY S/A

Discussion

Referências ao contrato de financiamento, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 9

THANKS
RETURNED (10) 2000
P# (1, 50)
WALTON ATTACHED A PAPER ON ENCH

[illegible]

Page number controls for the Company, listing
the number of components and properties of various & films themselves.

Apresentamos a seguir para cada uma das atividades as respostas de alguns alunos e suas justificativas.

4-242-2-2-0207-1-20

20 FEBRUARY 72

COLLEGE OF FORESTRY, UNIVERSITY OF MINNESOTA

CONFIDENTIAL

● 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840.

EXPOSITION CATHOLIQUE DES ARTS ET DES SCIENCES
BIBLIOTHEQUE DE L'EXPOSITION

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
do Brasil

[illegible]



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

410EMAT
PROTOCOLO N.º 1.998/75
PROCESSO N.º 1.174/75
DATA: 25/04/75
[Signature]

Of.GS/1.051/75

Cuiabá, Mt

em, 25 de abril 1 975

Senhor Diretor ,

Encaminho a V.Sa. para os devidos fins,
o processo de interesse da firma BETUMARCO S.A. - ENGENHARIA IN -
DUSTRIA E COMÉRCIO, correspondente a 1a. avaliação dos serviços de
construção de aterro barragens nº. 02 - CENTRO POLITICO ADMINISTRA-
TIVO DE CUIABÁ, no valor de R\$ 553.325,94.

Ao ensejo renovo-lhe os protestos de
elevada estima e consideração.

[Signature]
Engº. FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Secretário de Viação e Obras Públicas.

Ilmº.Sr.

Dr. ANTONIO MOISES NADAF

MD: DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A

al.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Cuiabá - Mato Grosso
em, 25 de abril de 1975

Ofício nº 352/75-DOP.

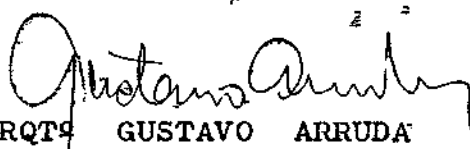
SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
PROT. Nº	844
DATA	25 / 04 / 75
CUIABÁ	— T.T.

Senhor Secretário :

Solicitamos de V.Exa., seja encaminhada a CODEMAT para pagamento da 1ª avaliação parcial acumulativa dos serviços de construção de ATERRO BARRAGEM Nº 02 - CENTRO - POLITICO ADMINISTRATIVO DE CUIABÁ, que importa em CR\$...... 553.325,94 (QUINHENTOS E CINCOENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS E NOVENTA E QUATRO CENTÁVOS), certificado pelo Engº ARQUIMEDES NUNES DE FREITAS, substituto eventual do Diretor do D.O.B-BERMAT.

Aproveito o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ARQTS GUSTAVO ARRUDA
DIRETOR

AO EXMº SR.

ENGº FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
DD SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
N E S T A



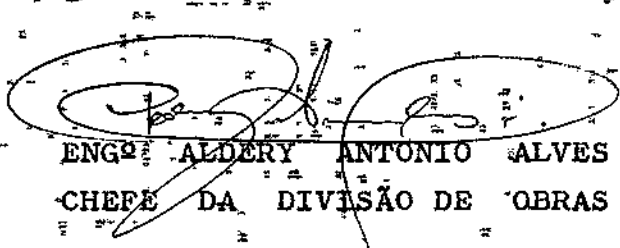
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

A T E S T A D O

ATESTAMOS em obediência ao que ficou conven-
cionado no contrato de financiamento entre a CODEMAT (Cia. de
Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso) e o BASA (Banco da
Amazonia S/A) e ainda com fundamento na 1ª avaliação parcial
acumulativa dos serviços de construção de ATERRO BARRAGEM Nº
02 - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DE CUIABÁ, que importa em
R\$ 553.325,94 (QUINHENTOS E CINCOCENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E
VINTE E CINCO CRUZEIROS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), certifi-
cado pelo Engº Arquimedes Nunes de Freitas, substituto eventual
do Diretor da D.O.B-DEPMAT, que a firma BETUMARCO S/A-ENGENHA-
RIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, faz jus ao recebimento da 1ª avalia-
ção acima descrito.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, em Cuiabá,

25 de abril de 1975.


ENGº ALDERY ANTONIO ALVES
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso

DERMAT

12/05/74 10:31 AM 0034,25

PROTOCOLO CERAM

Referência: FATURA DE SERVIÇOS E OBRAS.

N.º

Assunto: Fatura no valor de R\$ 553.325,94,
(Quinhentos e Cincoenta e Três Mil, Tre
zentos e Vinte e Cinco Cruzeiros e Nove
ta e Quatro Centavos), correspondente à
1ª Avaliação Parcial Acumulativa.

Anexos

Interessado: BETUMARCO S/A

Este Processo não pode ser Arquivado sem ser

Anexado ao de N.º 11.477/74

A.C.-

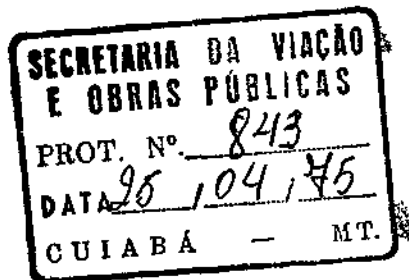


ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIF/OF/21/75

5/6
CUIABÁ - MT

Em 24 de Abril de 1 975.

DO : DIRETOR DA DIVISÃO FINANCEIRA DO DERMAT
AO : SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS



ASSUNTO: Encaminhamento (Faz)

Senhor Secretário,

Atendendo ao que dispõe a Cláusula -
13ª do Contrato de Abertura de Crédito, firmado entre o BASA e o
Estado de Mato Grosso, destinado a execução de Obras do C.P.A., es-
tamos enviando a V.Exª., para aprovação e posterior encaminhamento
à CODEMAT - o Processo nº 3.425/75 - DERMAT, no valor de Cr\$.....
553.325,94 (QUINHENTOS E CINCOENTA E TRES MIL, TREZENTOS E VINTE-
E CINCO CRUZEIROS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente à
1ª Avaliação Parcial Acumulativa dos Serviços de Construção de A-
terro Barragem nº 02 - Centro Político Administrativo de Cuiabá, e-
xecutados pela Firma BETUMARCO S/A - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉ-
CIO de acordo com o I.C. nº 18/75 de 04/03/75 firmado com este De-
partamento.

Outrossim, lembramos que sobre o va-
lor supracitado há incidência de Imposto de Renda na Fonte (1,5% -
Decreto-Lei nº 401/68, Art. 9º), sendo, portanto Cr\$ 8.299,00 a im-
portância a ser retida quando do pagamento.

Atenciosamente

ECON. WAGNER DE ANDRADE GOUVEA
DIRETOR DA DIVISÃO FINANCEIRA
DERMAT

V I S T O:

ENGº JOSE OTTO COSTA SAMPAIO
DIRETOR TÉCNICO DO DERMAT

AO EXMº SR.
ENGº FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
DD. SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

N E S T A

DERMAT

22-ABR 10 31 AM 0034

RESERVADO AO DERMAT

Conta de Serviços e Obras

VISTO Em 25/4/1975 Eng. José Otto Costa Pinheiro DIRETOR TÉCNICO DO DERMAT	PAGUE - SE Em / / 19	Processo No.
		Documento de Tesouraria N.o Movimento de Caixa/Bancos N.o Data: / /

LÓCAL de de 19 Conta N.o

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEVE

A BELUMARCO S.A. - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Enderêço Rua Cel. Xavier de Toledo, 220 - 7º Andar - S.P. Tel.

C.G.C. N.o 60.627.346/013 Inscrição N.o 105.894.748 N.E. N.o

Pela execução dos seguintes serviços, conforme discriminação abaixo

Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor em Cr\$	
		Unitário	TOTAL
	Valor equivalente à 1ª Avaliação Parcial Acumulativa dos Serviços executados na Construção do Atêrro Barragem nº 02 - Centro Político Administrativo de Cuiabá de acordo com I.C. nº 18/75 de 04/03/75.	-----	553.325,94

Importa a presente em Cr\$ 553.325,94 - : Quinhentos e vinquent e treis mil trezentos e vinte cinco cruzeiros e noventa quatro centavos. - x - x -

BELUMARCO S/A. Eng. Ind. e Com.

Amândeo

p. p. Eng. Amândeo M. Souza

Assinatura do Credor



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

5
2/8
Quiabá-Mt., 17 de Abril de 1.975 .-

ILMO. SR.

ENGº. HAROLDO ARRUDA

M.D.D. CHEFE DO 1º DISTRITO RODOVIÁRIO ESTADUAL

N E S T A

Prezado Senhor :

Encaminho às mãos de V.Sa., para apreciação, Relató-
rio, Quadro Resumo, Fatura e Cronograma Fisico-Financeiro, referente a 1ª
Avaliação Parcial Acumulativa dos Serviços executados no Aterro Barragem
nº 02 no Centro Político Administrativo de Quiabá.

Sendo só para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.



R E L A T Ó R I O

OBRA : ATERRO BARRAGEM Nº 02

LOCAL : CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO DE CUIABÁ - CPA.

REFERENCIA: 1ª AVALIAÇÃO PARCIAL ACUMULATIVA.

I - PREPARO DA FUNDAÇÃO

1.1 - Desmatamento do Corpo da Barragem e Tapete de Vedação

$$130 \text{ m} \times 42 \text{ m} = 5.460,00 \text{ m}^2$$

$$460 \text{ m} \times 50 \text{ m} = 23.000,00 \text{ m}^2$$

$$\text{S O M A} \dots 28.460,00 \text{ m}^2$$

1.2 - Desmatamento da Caixa de Empréstimo

$$\text{Corte} : \text{Est. 23 a 60} = 37 \times 20 \times 50,0 = 37.000,00 \text{ m}^2$$

$$\text{Jazida J-5: } 335,0 \text{ m} \times 300,0 \text{ m} \dots = 100.500,00 \text{ m}^2$$

$$\text{S O M A} \dots 137.500,00 \text{ m}^2$$

1.3 - Desmatamento da área Inundada

Triângulo de Base 300,00 m e altura 600,0 m

$$S = \frac{300,0 \times 600,0}{2} = 90.000,00 \text{ m}^2$$

1.4 - Remoção da camada de cascalho para limpeza da fundação.

$$71,0 \times 380,0 \times 0,15 = 4.047,000 \text{ m}^3$$

1.5 - Remoção da matéria orgânica p/ limpeza da Fundação.

$$\text{Est. 5 a 13} = 8 \times 20 \times 88,0 \times 0,30 = 4.224,000 \text{ m}^3$$

$$\text{Est. 13 a 17} = 4 \times 20 \times 107,0 \times 0,45 = 3.852,000 \text{ m}^3$$

$$\text{S O M A} \dots 8.076,000 \text{ m}^3$$

1.6 - Remoção da Camada de Cascalho do corpo do Corte.

$$\text{Est. 23 a 60} = 37 \times 20 \times 22,80 \times 0,15 = 2.530,800 \text{ m}^3$$

1.7 - Remoção da Camada de Cascalho da Jazida J-5

Caixa 1

$$90,0 \times 67,0 \times 0,15 = 904,500 \text{ m}^3$$

Caixa 2

$$60,0 \times 45,0 \times 0,15 = 405,000 \text{ m}^3$$

$$\text{S O M A} \dots 1.309,500 \text{ m}^3$$

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

II - MACIÇO DA BARRAGEM

2.1 - Escavação, carga e transporte de material classificado em 1ª Categoria.

2.1.1 - Volume Escavado do Corte.

$$\text{Est. 24 a 42 : } 18 \times 20 \times 20,0 \times 2,00 = 14.400,000 \text{ m}^3$$

Distância média de transporte

Corte	Aplicação	Dm
24-42	5 - 17	0,44 Km

Como Dm = 0,44 Km está na faixa 400 m $\angle$ Dm $\angle$ 600 m de Contrato

2.1.2 - Compactação a 100 % do Proctor Normal

$$V = 14.400,000 \times 0,70 = 10.080,000 \text{ m}^3$$

III - TAPETE DE VEDAÇÃO

3.1 - Escavação, carga e transporte de material classificado em 1ª Categoria.

3.1.1 - Volume transportado de Jazida.

Caixa 1

$$90,0 \times 67,0 \times 1,50 = 9.045,000 \text{ m}^3$$

Caixa 2

$$60,0 \times 45,0 \times 1,55 = 4.185,000 \text{ m}^3$$

$$20,0 \times 20,0 \times 1,50 = 600,000 \text{ m}^3$$

$$\text{S O M A} \dots\dots\dots 13.830,000 \text{ m}^3$$

Distância média de transporte : Dm = 3,400 km , portanto está na faixa 3000 m $\angle$ Dm $\angle$ 4000 m

Consideramos 2000 m $\angle$ Dm $\angle$ 3000 m uma vez que no Contrato do Aterro Barragem nº 02 a distância média de transporte máxima considerada está nesta faixa.

3.2.1 - Compactação a 100 % do Proctor Normal

$$V = 13.830,000 \times 0,70 = 9.681,000 \text{ m}^3$$

Guiaíba-Mt., 14 de abril de 1.975 ..


Eng. Wilton Euripedes Rodrigues
Chefe do Serv. de Obras de 1ª DRE



ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Proc. N. ^{3425/75} 1.491/75.

Fls. 1.

35
Ao Sr. Eng.º chefe do 1º DRE
em 18-4-75
[Signature]

do Setor de Obras
para examinar
o Plan. 22.04.75

[Signature]
ENGR. HAROLD DE ALENCAR
Chefe do 1º DRE

Ao chefe do 1º DRE

A presente Análise foi por mim
examinada, podendo portanto ser
encaminhada para conferência das
cálculas e planejamento para
efetivação do pagamento.

em, 22/04/75

[Signature]
Eng.º Willson Rodrigues
Chefe do Serv. de Obras do 1º DRE

A Divisor de Obras

Para as demais providências

em 22/04/75

[Signature]
ENGR. HAROLD DE ALENCAR
Chefe do 1º



ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Proc. N. 3025/75

Fls. _____

do S. C. C.

Para verificar o convênio
e proceder o encaminhamento.

Em 23/04/75

[Signature]

ECON. WAGNER ANDRÁDE GOUVEA
DIRETOR DA DIR. FINANCEIRA DO DERMAT

J. SUOP

De acordo com o Ofício 21/75 em anexo
Em 25.4.75

[Signature]

ECON. Antonia Rodrigues de Miranda
Chefe do Serviço de Controle de
Contas - DIF

Cto

Sr. Diretor Técnico

Ref: Proc. n.º 174/75 de 25/04/75

Obedecendo determinação da Srs. D.A. e de acordo com os termos desta Cta., encaminho o presente processo a V.Sa., para verificação e parecer. Trata-se de solicitação de pagamento da firma Betumar e S/A - Eng. Ind. Com. referente a 1ª avaliação parcial acumulativa dos serviços executados no E.P.A. com base no contrato firmado entre a referida firma e o DERMAT, e que, deverá ser pago por esta Cta., de acordo com o convênio firmado com o BASA em 17.01.74.

O valor da referida avaliação é de R\$ 553.325,94.

Em 25/04/75

Albina
p/Srta de Controle

Anexo segue o parecer
do Diretor Técnico.

Em 25/04/75

Asses. D.T.



Do: DIRETOR TÉCNICO :

Ao: DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assunto: PARECER (emite)

Referência: Folha de MEDIÇÃO RESUMO feita pelo DERMAT da 1ª AVALIAÇÃO PAR-
CIAL ACUMULATIVA dos serviços executados pela firma BETUMARCO
S/A - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO no ATERRO BARRAGEM Nº
2 no C.P.A., durante o período de 14.03.75 a 14.04.75.

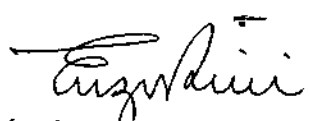
Vr. Cr\$ 553.325,94 - Proc. 1.174/75

Os cálculos foram conferidos e acham-se conforme e ainda, le-
vando-se em consideração o "visto" do Diretor Técnico do DERMAT à fl. 5 do
presente processo, opinamos pela liberação do pagamento em pauta.

Cuiabá, 28 de abril de 1975.


Econº EDISON ALMEIDA CARVALHO
Assessor Econômico

VISTO:


Engº Civil ENZO RICCI
Diretor Técnico

Ao
 Controle de Verbas.
 Encaminho a V. S^{sa}, para informar o saldo da
 referido contrato.

Cuiabá, 25 / 04 / 1975

Oliveira
 Setor de Controle

CODEMAT
 MANOEL LEMES DE MORAES
 SETOR DE CONTROLE

No ato Controlado

Imprensa V. S^{sa}
 Saldo da fiação G. S^{sa}
 - 10.692,016,49
 deduzindo a importância deste Pro
 cesso o saldo passa a 10.138.699,00
 refer. da realização

0.28/4/75

Imprensa

Ao
 Diretor Administrativo.
 Estando conforme as normas desta CIA. enca-
 minho a V. S^{sa}, p/ despacho.

Cuiabá, 28 / 04 / 1975

[Signature]
 Setor de Controle

CODEMAT
 MANOEL LEMES DE MORAES
 SETOR DE CONTROLE

TERMO DE CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DOS ATERROS
DOS BARRAGENS DE NÚMEROS 2, 3, 4 e 6 NO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DE CUIABÁ,
QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO, E
A FIRMA BETUMARCO S/A- ENGENHARIA, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO, NA FORMA ABAIXO:

1- P R E Â M B U L O

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DE MATO GROSSO, adiante denominado
DERMAT e a firma BETUMARCO S/A- ENGR. IND.
E COM., a seguir designada EMPREITEIRA.

Lavrado e assinado em Cuiabá, Capital do
Estado de Mato Grosso, na sede do DERMAT,
aos quatro dias do mês de março do ano de
hum mil novecentos e setenta e cinco (1975)

Representam o DERMAT os seus Diretores Ge-
ral e Técnico, Engº MARCELO MIRANDA SOARES
e OLAVO VILLELA DE ANDRADE, respectivamente,
e a EMPREITEIRA o Engº ARMANDO MORAES DE
SOUZA, conforme instrumento procuratório
em poder do DERMAT.

A EMPREITEIRA está estabelecida na cidade
de São Paulo, à rua Xavier de Toledo, 220
7º andar.

Este contrato decorre da autorização do Sr.
Diretor Geral do DERMAT, conforme despacho
exarado no processo nº 11.477/74, que apro-
vou a Concorrência Pública nº 66/74, a qual
passa a fazer parte integrante do presente

1.1. PARTES CONTRATANTES:

1.2. LOCAL E DATA:

1.3. REPRESENTANTES:

1.4. SEDE DA EMPREITEIRA:

1.5. FUNDAMENTO DO CONTRATO:

contrato, juntamente com a proposta da firma EMPREITEIRA.

II- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO.

2.1. LOCAL

Os serviços a executar situar-se-ão na área limitada ao Centro Político e Administrativo de Cuiabá.

2.2. NATUREZA DOS SERVIÇOS:

A EMPREITEIRA se obriga a executar a confecção de aterro barragem de nºs. 2, 3, 4 e 6, de acordo com a proposta constante do processo nº 11.477/74, que ficará fazendo parte integrante deste contrato e obedecendo as normas técnicas e especificações vigentes no DERMAT e DNER, obedecendo o seguinte:

- a) Preparo da Fundação
- b) Maciço de Barragem
- c) Tapete de Vedação
- d) Vertedouro
- e) Serviços Complementares

Todos os demais requisitos para execução dos serviços devem obedecer aos ditames do Edital de Concorrência Pública nº 66/74, que deu origem ao contrato em epígrafe.

2.3. ALTERAÇÃO DO PROJETO:

Qualquer alteração do projeto depois de assinado este contrato, depende da aprovação prévia do Diretor Geral do DERMAT.

2.4. ANDAMENTOS DOS SERVIÇOS:

O andamento dos serviços deverá obedecer o cronograma de execução, de produção mensal, apresentada pela EMPREITEIRA, por ocasião da Concorrência Pública nº 66/74.

III- PREÇOS, PAGAMENTOS E RECEBIMENTO DA OBRA

4
trução deverão ser executados pela EMPREITEIRA às suas expensas.

IV- P R A Z O S

4.1. PRAZO DE INÍCIO:

O prazo para o início dos trabalhos é fixado em 10 (dez) dias consecutivos, contados das primeiras ordem de serviço, a qual deverá ser expedida após a aprovação do presente contrato pelo Conselho Administrativo do DERMAT.

4.2. PRAZO DE CONCLUSÃO:

O prazo de conclusão total dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data da primeira ordem de serviço.

4.3. PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Os prazos, de início e conclusão, poderão ser prorrogados a requerimento da EMPREITEIRA ou por iniciativa do DERMAT, a critério do seu Diretor Geral, durante a vigência do contrato, pelos seguintes motivos:

4.2.1. - período excepcional de chuvas;

4.3.2. - ordem escrita do Diretor Geral do DERMAT, para paralisar ou restringir o andamento dos serviços, no interesse da Administração;

4.3.3. - caso fortuito ou força maior;

4.3.4. - falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DERMAT.

V- V A L O R E D O T A Ç Ã O

5.1. VALOR:

O valor aproximado dos serviços é de R\$ 10.692.016,49 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil e dezesseis cruzeiros e quarenta e nove centavos).

para cada aterro e barragem o seguinte:

Aterro barragem nº 2 Cr\$ 2.556.533,50

Aterro Barragem nº 3 Cr\$ 2.677.593,23

Aterro Barragem nº 4 Cr\$ 2.463.506,80

Aterro Barragem nº 6 Cr\$ 2.894.382,85

A EMPREITEIRA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mais condições do contrato, os acréscimos da obra, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, poderá o DERMAT, autorizar a paralisação dos serviços a que se refere o presente contrato, sem que caiba à EMPREITEIRA qualquer indenização, seja a que título for.

5.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária da CODEMAT, devidamente destinada a esse fim.

VI- M U L T A S

6.1. DIVERSO:

A EMPREITEIRA é passível das seguintes multas:

- a) de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzéis) por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços;
- b) de 0,1% a 2% (um décimo por cento a dois por cento) do valor do contrato nos seguintes casos:
 - 1- quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço;
 - 2- não forem executados os serviços perfeitamente, de acordo com o projeto, normas técnicas e especificações vigentes no DERMAT e DNER;
 - 3- dificultar os trabalhos de terra.

8.2. POR INICIATIVA DO DERMAT:

A critério do DERMAT com autorização prévia do Secretário de Viação e Obras Públicas do Estado, caberá rescisão deste contrato independentemente de intimação judicial, quando a EMPREITEIRA:

8.2.1.- não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

8.2.2.- transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Administração.

8.3. INDENIZAÇÃO:

No caso de rescisão por mútuo acordo, a EMPREITEIRA caberá o valor dos serviços executados mais o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução.

No caso de rescisão com fundamento nas cláusulas 8.2.1 a 8.2.2, não caberá, em hipótese alguma indenização à EMPREITEIRA, ficando esta responsável pelos prejuízos apurados e ocasionados pelo inadimplemento da prestação ou prestações, às quais se obrigou.

Em caso algum o DERMAT pagará indenizações devidas pela EMPREITEIRA, por força da Legislação Trabalhista e as que dizem respeito a acidentes de trabalho.

IX- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. AUMENTO DAS OBRAS:

Concluídas os serviços, objeto deste contrato, poderá o DERMAT autorizar o prosseguimento da obra, além dos limites físicos descritos, atendendo as disponibilidades financeiras e às condições deste contrato.

vo previstos, sem que assista à EMPREITEIRA direito a qualquer reclamação ou indenização.

9.3. RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS:

A EMPREITEIRA fica responsável pela proteção de toda a propriedade pública e privada ao longo e adjacentes da área em construção. Qualquer serviço de utilidade pública, avariado pela EMPREITEIRA, deverão ser consertados, imediatamente, com onus para a mesma.

X- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

Fazem parte integrante do contrato:

- a) Edital de Concorrência
- b) Normas gerais de trabalho
- c) Especificações
- d) Projetos
- e) Legislação, normas e instruções vigentes no país e no DERMAT que lhe sejam aplicáveis.
- f) Proposta da EMPREITEIRA

10.2. FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso.

10.3. SETOR:

Este contrato está isento do pagamento de imposto de selo federal, de acordo com a Lei nº4505, de 30.11.64.

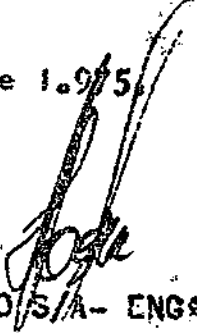
10.4. CONCORDÂNCIA:

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Instrumento Contratual, datilografado em papel hectográfico, foi assinado pelos representantes do DERMAT e EMPREITEIRA, pelas duas testemunhas abaixo e a tudo presentes, por mim, Marize Helena de Oliveira, que o datilografei.

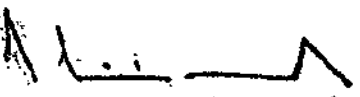
curador jurídico que o elaborou.

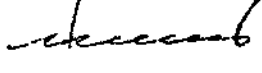
Cuiabá, 04 de março de 1975.


ENGº MARCELO MIRANDA SOARES
DIRETOR GERAL DO DERMAT

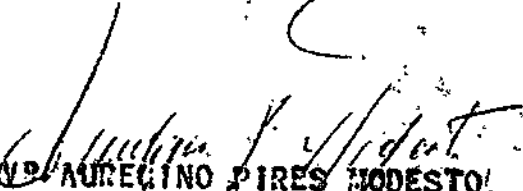

BETUMARCO S/A - ENGº, IND. E
COM. — EMPREITEIRA


ENGº OLAVO VILLELA DE ANDRADE
DIRETOR TÉCNICO DO DERMAT


TESTEMUNHA

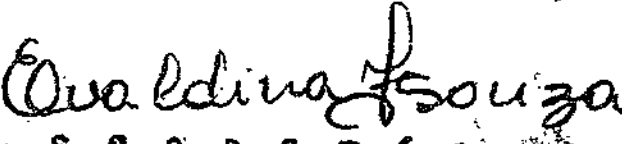

TESTEMUNHA


MARIZE HELENA DE OLIVEIRA
ASSIST. ADMº


ADVº AURECINO PIRES MODESTO
PROCURADOR JURÍDICO DO
DERMAT

APROVADO PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO

EM 13, 03, 75


Oualdina Souza
SECRETÁRIA

Ministério do Interior

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO,
A CONTA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA AMAZÔNIA - GERIN S-74/

Pelo presente instrumento de contrato, o BANCO DA AMAZÔNIA S.A., ou, abreviadamente, BASA, instituição financeira pública, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 04.902.979/45, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Jorge Babot Miranda, brasileiro, casado, administrador do Banco, com domicílio e residência na mesma cidade e o Estado de Mato Grosso, Estado membro da Federação, neste ato representado por seu Governador, Sr. José Manoel Fontanillas Fragelli, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, consoante o art. 38 da Constituição do mesmo Estado, devidamente autorizado pelo Decreto Legislativo nº 2.526, de 9 de outubro de 1973, publicado no Diário Oficial do Estado, de 15 de outubro de 1973, doravante denominado MUTUÁRIO, e, ainda, como terceiros contratantes, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT), sociedade anônima de economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número ao mencionado, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Gabriel Júlio de Mattos Muller, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente nesta Cidade, competentemente autorizado pela Assembleia Geral Ordinária de seus acionistas, de 24 de agosto de 1973, designada aqui por diante PRIMEIRA INTERVENIENTE, e a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, representada por seu Titular, Sr. Ernesto Vargas Baptista, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, e este, por sua vez, representado pelo Sr. Sebastião Aroldo Kastrup, brasileiro, casado, Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, conforme instrumento público de mandato, lavrado em 14 de janeiro de 1974, às fls. 137, do Livro 110 do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Cuiabá, d'ora por diante denominada SEGUNDA INTERVENIENTE, têm justo e contratado o seguinte:

1ª - À conta do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA AMAZÔNIA, o BASA abre ao MUTUÁRIO um crédito fixo no valor de R\$ 28.040.747,15 (VINTE E OITO MILHÕES, QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E QUINZE CENTAVOS), destinado exclusivamente à execução das seguintes obras do Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso, de conformidade com as especificações constantes do ORÇAMENTO anexo que, firmado por todas as partes contratantes, integra o presente contrato: obras de construção civil do Tribunal de Contas, instalações de galerias de águas pluviais, de rede elétrica e telefônica, primeira etapa do sistema viário e servi

-segue-

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ços preliminares de terraplenagem para açudes. A diferença porventura verificada entre o valor do crédito aberto e o das obras financiadas, será custeada com recursos próprios pelo MUTUÁRIO.

2ª - Fica estabelecido o aceite pelos contratantes que o desembolso do crédito aberto será feito mediante solicitação formal da PRIMEIRA INTERVENIENTE, na forma prevista na cláusula 12ª (décima segunda) deste contrato, com a anuência da SEGUNDA INTERVENIENTE, diretamente, pelo BASA, à(s) firma(s) executora(s) das obras financiadas, de conformidade com o cronograma físico-financeiro definitivo a ser apresentado, e só se iniciará após o preenchimento das seguintes condições:

- a) final e expressa concordância do Banco Nacional de Habitação (BNH), em que as obras projetadas, indicadas na cláusula 1ª (primeira), sejam financiadas através do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia;
- b) reconhecimento, promovido pelo MUTUÁRIO, por tabelião, das assinaturas dos contratantes, intervenientes e testemunhas, em todas as vias deste instrumento e de seus anexos;
- c) comprovação, pelo MUTUÁRIO, ao BASA, da transcrição deste contrato e de seus anexos, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do domicílio dos contratantes;
- d) apresentação, pelo MUTUÁRIO, ao BASA, de certidões negativas da existência de débitos, ou declarativas da regularidade dos mesmos, perante o FGTS, PASEP e BNH, e do certificado de regularidade de situação perante o INPS;
- e) apresentação, pelo MUTUÁRIO, ao BASA, de prova de que foi obtido o "quórum" constitucional exigido para a aprovação do projeto do decreto legislativo que autorizou a operação de empréstimo com o Banco e a prestação das respectivas garantias;
- f) apresentação, pelo MUTUÁRIO, ao BASA, dos projetos das obras a nível da execução, e do cronograma físico-financeiro definitivo da mesma execução;
- g) apresentação, ao BASA, do comprovante do registro e/ou averbação do comprometimento contratual, no órgão pagador dos recursos do ICM destinados aos investimentos do Estado e liquidação dos compromissos a eles relacionados;
- h) comprovação, ao BASA, antes de cada desembolso, a partir da segunda parcela, da fiel aplicação da parcela anteriormente desembolsada;
- i) quaisquer outros que o BASA julgue por bem exigir.

-segue-

3ª - O prazo deste contrato é de 120 (cento e vinte) meses, com 24 (vinte e quatro) meses de carência, incluídos em tal prazo, para sua amortização, obrigando-se, assim, o MUTUÁRIO a liquidá-lo totalmente até o dia 17 (dezessete) de janeiro de 1984 (mil, novecentos e oitenta e quatro), em 96 (noventa e seis) prestações mensais, nos valores abaixo discriminados, vencendo-se a 1ª (primeira) prestação no fim do 25º (vigésimo quinto) mês de vigência do presente contrato, ou seja, em 17 (dezessete) de fevereiro de 1976 (mil, novecentos e oitenta e seis), e as demais, sucessivamente, nos mesmos dias dos meses subseqüentes, coincidindo o vencimento da última prestação com o do presente contrato: valores das 1ª (primeira) à 95ª (nonagésima quinta) prestações - R\$ 292.090,00 (duzentos e noventa e dois mil, e noventa cruzeiros) cada; valor da 96ª (nonagésima sexta) prestação - R\$ 292.197,15 (duzentos e noventa e dois mil cento e noventa e sete cruzeiros e quinze centavos).

4ª - Na hipótese da inadimplência, por parte do MUTUÁRIO, das INTERVENIENTES e da(s) firma(s) executora(s) das obras financiadas, de quaisquer obrigações constantes ou decorrentes deste instrumento, bem como na ocorrência de quaisquer dos casos de antecipação legal do vencimento que lhes sejam aplicáveis, poderá o BASA, a seu critério, considerar vencido o contrato e exigir o pagamento imediato do saldo devedor, incluindo o principal da dívida e seus acessórios, independentemente de qualquer aviso, ou notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial.

5ª - As importâncias desembolsadas pelo BASA e as que lhe forem devidas, a qualquer título, em razão deste contrato, ficarão sujeitas aos seguintes encargos financeiros:

- a) juros de 10% a.a. (dez por cento), eleváveis de 1% (um por cento) em caso de mora, contados e exigíveis, inclusive no período de carência, em 31 (trinta e um) de março, 30 (trinta) de junho, 30 (trinta) de setembro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, bem como no vencimento deste contrato ou na liquidação da dívida;
 - b) taxa de administração, de 1% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzida;
 - c) comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor total do crédito, exigível no ato de sua abertura;
 - d) correção monetária em coeficiente igual ao estabelecido, pelo Governo Federal,
- segue-

para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, contada e exigível na forma da letra "a", supra, desta cláusula.

6ª - No caso de supressão do coeficiente que servirá de base ao cálculo da correção monetária estabelecida na letra "d" da cláusula anterior, seguir-se-á o mesmo critério que for adotado pelo Banco Nacional de Habitação, em suas operações de financiamento.

7ª - O MUTUÁRIO reconhecerá como prova de seu débito, os recibos, ordens, cheques ou saques que assinar ou emitir, bem como qualquer lançamento, sob aviso, que lhe fizer o BASA, e este, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir pelos recebimentos, em dinheiro, a favor do MUTUÁRIO. Desse modo, fica expressa e plenamente assentada a certeza e determinada a liquidez da dívida, compreendendo o cálculo dos juros, taxa, comissão, correção monetária e outras despesas que, com o principal, formarão débito, sendo dispensada a prévia verificação da conta por processo especial, pelo que não poderá o MUTUÁRIO valer-se de contestação alguma para retardar o pagamento ou embaraçar a ação judicial de cobrança do saldo devedor demonstrado pelo BASA.

8ª - Se o BASA tiver de recorrer aos meios judiciais para a cobrança ou liquidação de seu crédito, ainda que em processo meramente administrativo, fará jus à pena convencional irredutível de 10% (dez por cento) sobre o total ajuizado ou habilitado, a partir do momento em que seja despatchada a petição inicial.

9ª - Para segurança e como meio de pagamento do principal da dívida, juros, correção monetária e demais obrigações constantes ou decorrentes deste contrato, o MUTUÁRIO, nos termos do Decreto Legislativo nº 2.526 (dois mil, quinhentos e vinte e seis), de 9 (nove) de outubro de 1973 (mil, novecentos e setenta e três), e através deste instrumento, concede, ao BASA, poderes amplos, especiais e irrevogáveis válidos até a total liquidação do crédito concedido e dos encargos e demais obrigações respectivas, para receber, mensalmente, durante a vigência do contrato, nas datas dos vencimentos das amortizações e de exigibilidade dos encargos, no Tesouro do Estado ou em qualquer outra entidade pagadora competente, 5% (cinco por cento) da parte pertencente ao Estado na arrecadação do IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS. Fica o BASA autorizado a utilizar, das quantias recebidas, o que for suficiente para o resgate do principal da dívida e pagamento dos respectivos acessórios, compreendendo as amortizações, juros, correção monetária, despesas e demais obrigações assumidas pelo MUTUÁRIO, colocando o saldo, acaso existente, à disposição deste, na Agência do Banco, nesta Cidade. Se, durante a vigência do contrato, os 5%

(cinco por cento) ora vinculados se tornarem insuficientes para o pagamento das obrigações contratuais, fica o BASA, desde já, autorizado, por este instrumento, a receber percentual maior, de modo que fiquem assegurados os recursos necessários à integral liquidação das referidas obrigações nas épocas de suas exigibilidades. No caso de superveniência de fatores que possam comprometer o esquema de reembolso estabelecido neste contrato, obriga-se o MUTUÁRIO a dar outras garantias adequadas que assegurem o pagamento normal da dívida cuja aceitação ficará a critério do BASA. Para o fiel desempenho do mandato ora outorgado, poderá o BASA praticar todos os atos que se fizerem necessários à consecução do fim colimado, inclusive subestabelecê-lo.

Ainda, em garantia subsidiária ao cumprimento das obrigações constantes ou decorrentes do presente contrato, o MUTUÁRIO emite, em favor do BASA, Nota Promissória em valor e prazo de vencimentos iguais ao deste instrumento e a ele vinculada, avalizada pelo TESOUREIRO DO ESTADO, representado, no ato do aval, pelo Secretário da Fazenda do Estado de Mato Grosso, Sr. OCTÁVIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, contador, CPF - 001930111, domiciliado e residente nesta Cidade, aval este que presta devidamente autorizado pelo Decreto Legislativo nº 2.526, de 9 de outubro de 1973.

10ª - O MUTUÁRIO, além das obrigações estipuladas nas cláusulas precedentes, assume, mais, as seguintes:

- a) fazer consignar em seus orçamentos, enquanto durar a vigência do contrato, dotações específicas e suficientes para o pagamento das prestações do principal e dos acessórios da dívida, e para atender aos compromissos de contrapartida de recursos próprios na fase de execução das obras;
- b) prestar, ao BASA, todas as informações que lhe forem solicitadas sobre o projeto do Centro Político Administrativo e as obras financiadas;
- c) mencionar o BASA como entidade financiadora, toda vez que fizer publicidade, de qualquer natureza, relativa às obras objeto do financiamento;
- d) afixar em lugar visível, nas imediações das obras financiadas, placa indicativa da participação do BASA, nas dimensões e forma a serem indicadas, contendo os seguintes dizeres: "Empreendimento financiado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA AMAZÔNIA (BASA - BNH - CEF - FINEP);
- e) colaborar em obras de infra-estrutura urbana e comunitária de conjuntos habitacionais financiados com recursos oriundos do Sistema Financeiro da Habitação;
- f) estabelecer contabilidade em separado para o controle dos recursos desembolsados -

-segue-

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

execução das obras financiadas, enviando parecer de seu órgão técnico, na oportunidade das solicitações de desembolso, para conhecimento do BASA;

- b) - manifestar, de acordo com o mesmo parecer, sua anuência nas solicitações de desembolso das parcelas de financiamento, feitas pela PRIMEIRA INTERVENIENTE;
- c) - prestar ao BASA, todas as informações que lhe forem solicitadas sobre o projeto do Centro Político Administrativo e as obras financiadas.

14a) - O MUTUÁRIO obriga-se a satisfazer todas as despesas que o BASA fizer para segurança, regularização, cobrança ou liquidez de seus créditos.

15a) - O lugar dos pagamentos previstos neste contrato é a Agência local do BASA, ficando eleito o foro desta Comarca, para o ajuizamento de qualquer medida judicial nele fundada, salvo ao BASA o direito de optar pelo de outra Comarca.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes contratantes o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, juntamente com as testemunhas.

Cuiabá(MT), 17 de janeiro de 1974.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ESTADO DE MATO GROSSO

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

TESTEMUNHAS:

/cga.

PROT.	728/75
PROC.	445/75

14 / 02 / 75

- ASSUNTO

ENCAMENHA AVISOS DE LANÇAMENTOS, RELATIVOS A LIBERAÇÕES POR CONTA
DO CONTRATO GERIN - S = 74/01.

INTERESSADO

BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

*lançado em
29-08-75.*



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

BANCO DA AMAZÔNIA S. A. ()

TELEGRAMAS < DO "DIÁRIO" AO "BANCRÉVEA"

113.

Ref.: CRESP

75/67

728/75
445/75
14 02.75
[Signature]

Cuiabá-Mt., 13 de fevereiro de 1975.

A

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -

COFECAT

N e s t a

Senhor Presidente:

CERT-S-74/01

ESTADO DE MATO GROSSO-CPA - Com referencia ao Contrato à margem, e conforme Ofícios:ns.....

000180,000181 e 000182, datados de 06.02.75, anexados a esta os avisos de lançamentos, relativos a liberação por conta do referido contrato.

[Handwritten signature and notes]
20000 e 100000
20000 e 100000

[Signature]
Sindicatos
BANCO DA AMAZÔNIA S/A
AG. CUIABÁ-MT.

[Signature]
Francisco Guilherme de Lima

Ane os:07(seete)

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

piê.

Ref.: CRESP

75/67

Cuiabá-Mt., 13 de fevereiro de 1975.

A

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -

CODEMAT

N e s t a

Senhor Presidente:

GERIN-S-74/01

ESTADO DE MATO GROSSO - CPA - Com referência ao Contrato à margem, e conforme Ofícios nºs.....

000180, 000181 e 000182, datados de 06.02.75, anexamos a esta os avisos de lançamentos, relativos a liberação por conta do referido contrato.

Paulo Carneiro Saldanha
559 - Gerente

Saudações
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
AG. CUIABÁ-MT.

307 - Cuiabá-Mt.

Francisco Guilherme de Lima
551 - Gerente

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A. 2.02.220 - LEMBR. D. 33 201 GOVERNO ESPERANÇAS
 96-Outras Pina 0/Correção monetária
 A crédito em coligação - Renda Nacional
 Est. do de Mato Grosso - CPA,

Ref.: - 3.01.00502 USITUS S.A. DE F.V.
 Construtora Affonso S/A
 Data.

LANÇAMENTOS — Fizemos hoje os seguintes em sua conta em referência:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA
A CRÉDITO IMPOSTO ref. n/ liberação n/ conta de con- trato 0.011.9.74/01, de responsa- bilidade do Est. do de Mato Grosso CPA, cred. em cto. de depósitos conf. 01.000180 e 000182 de 6.1.73 de Co- denst, como segue: - Valor Bruto.....R\$ 260.466,29 - IMPOSTO - 2,5% referente Imposto de Renda na Pto. 01 1.906,60 Li não creditado em conta.....R\$ 256.559,30	
A DÉBITO IMPOSTO ref. n/ liberação n/ conta de con- trato 0.011.9.74/01, de responsa- bilidade do Est. do de Mato Grosso CPA, cred. em cto. de depósitos conf. 01.000180 e 000182 de 6.1.73 de Co- denst, como segue: - Valor Bruto.....R\$ 260.466,29 - IMPOSTO - 2,5% referente Imposto de Renda na Pto. 01 1.906,60 Li não creditado em conta.....R\$ 256.559,30	

Saudações

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Francisco Guilherme de Lima

Cuiabá-Mt, 07/fevereiro/1975.

Ref. 2.02.020-EMPRESTIMOS AO GOVERNO ESTADUAL
96-Outros.Fins C/Correcção Monetária
A Crédito Especializado Moeda Nacional

Sr. (s.) Estado de Mato Grosso - CPA.

Nesta.

PAGAMENTO — Fizemos hoje o seguinte a DÉBITO de sua conta em referência:

~~Pagamento~~ IMPORTE: ref. ao Imposto de Renda na Fonte,
valor relativo 1,5% sobre Cr\$ 260.248,29, retido s/liberação desta data,
p/conta do contrato GERIN S. 74/01, de responsabilidade do Estado
de Mato Grosso CPA nº 3, p/ Sr. da CONSTRUTORA AFFONSECA S/A,
conforme OF-000181, 000180 e 000182 da Codemat datado de 6.1.75.
no importe de treis mil, novecentos e seis cruzeiros
e noventa e nove centavos.

Cr\$ 3.906,99

Saudações
Banco da Amazônia S. A.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF DO CONTRIBUÍVEL

03.474.053/0001

13059875-5

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

11.02.75

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍVEL

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO
EST. DE M. GROSSO - COLEMAT

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

RUA PEDRO CELESTINO, 24/26

08 COMPLEMENTO (SALA, SUÍTA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

Cidade Boa

MT.

12 SIGLA DA UF

13 EXERCÍCIO

1975

14 COTA OU DUODECÍMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 ESPLOREÇÃO DA RECEITA

21 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

0692 - Empreitadas de Obras Públicas
(DL nº 401; Art. 9º)

Retenção 07.02.75 Venc. 11.02.75

Valor de origem: 118.780,46

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENHA O DARF
A MAQUINA OU EM LETRA DE

TOTAL

AUTENTICAÇÃO

20 CÓDIGO
0692

21 VALOR CR\$

1.781,71

24 VALOR CR\$

27 VALOR CR\$

29 VALOR CR\$

1.781,71

1325LV 7

1.781,71R82



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF DO CONTRIBUÍVEL

03.474.053/0001-5
13050875-5

02 RESERVADO

04 RESERVADO

05

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO
EST. DE M. GROSSO - CODEMAT

06

11.02.75

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍVEL

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

RUA PEDRO CELESTINO, 24728

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10

C. U. Ind. (Industria)

MT.

12 SALA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

1975

14 COTA DO QUOTECIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 INFO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 ESPÉCIE DA RECEITA

21 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

0692 - Empreitadas de Obras Públicas

(DL nº 401, Art. 9º)

Retenção 07.02.75 Venc. 11.02.75

Valor de origem: 131.286,87

22 MULTA E/OU JUROS

23 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

20 CÓDIGO 0692

21 VALOR CR\$

1.969,30

23 CÓDIGO

24 VALOR CR\$

26 CÓDIGO

27 VALOR CR\$

28 TOTAL

29 VALOR CR\$

1.969,30

30

LA 1312FEV 7

AUTENTICAÇÃO

1.969,30R82



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECDAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

2º CPF DO CONTRIBUÍVEL

03.474.053/0001

13059875-5

CPF

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

11.02.75

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍVEL

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO
EST. DE M. GROSSO - CODEMAT

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

RUA PEDRO CELESTINO, 24/26

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

L C U R A B A

MT.

12 SIGLA DA UF

13 EXERCÍCIO

19 75

14 DATA DO QUOTIDIANO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 PERF CACAC DA RECEITA

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

0692 - Empreitadas de Obras Públicas
(DL nº 401, Art. 9º)

Retenção 07.02.75 Venc. 11.02.75
Valor de origem: 10.398,96

MULTA E/OU JUROS

CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

20 CÓDIGO

0692

21 VALOR CRÉ

155,98

23 CÓDIGO

24 VALOR CRÉ

25 CÓDIGO

27 VALOR CRÉ

TOTAL

28 VALOR CRÉ

155,98

30

AUTENTICAÇÃO

133.F.V.?

155,98 R\$82

Ref.: - 2.02.220-EMPRESTIMOS AO GOVERNO ESTADUAL	
96-Outrosos, Fins C/Correção Monetária	
A-Crédito Especializado - Moeda Nacional	
5.00.001-RENDAS	JUROS - COMI

Entidade (es) Pácul o s.

Fizemos hoje o seguinte lançamento a DÉBITO da sua conta em referência:

IMPORTE:- ref. taxa de administração incidentes s/ parcela liberada n/data (Cr\$ 260.466,29), por conta do contrato GERIN-G-74/01, de responsabilidade do Estado de Mato Grosso CPA, a fvr. da Construtora Affonso S/A, correspondente ao 1% do vr. liberado..... Cr\$ 2.604,66

(dois mil, seiscentos e quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos).

IMPORTÂNCIA
Cr\$ 2.604,66
2.604,66

Total Cr\$

Saudações

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

Ref.: 3.01.027-DEPOSITOS VINCULADOS

09-Diversos

Delegacia de Administração do Tesouro

2.064,66 - IMPORTE TOTAL DO CONTRATO - ANEXO 1

Anexo 1

Anexo 1

Fizemos hoje o seguinte lançamento a DÉBITO da sua conta em referência:

IMPORTE:- ref. pagto. da taxa de administração correspondente a 1% s/Cr\$ 260.466,29, liberado n/ data a fvr. da Construtora Affonseca S/A, por conta do contrato GERIN-G-74/01, de responsabilidade do Estado de Mato Grosso CPA, conf. OF:180 a 182 da Codemat, deb em cta. vinculada do Tesouro.....

(dois mil, seiscentos e quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos).

IMPORTÂNCIA

Cr\$ 2.604,66

Total Cr\$

2.604,66

Saudações

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

Francisco Guilherme de Lima

Ào Setor de Controle

O referido Processo Trata-se de Contratos de Sabonimento efetuados pelo BPSA a construtora AFROSECA referente obra do sistema viário do CRA.

Anexo o Presente Processo com a documentação enviada pelo Dornet e encaminhado à contabilidade de Danie N. devido aos documentos

Em 20/02/75

[Assinatura]
Assessor Técnico Administrativo

À Contabilidade

Devidamente encaminhado do S.D. A. e de acordo com os nomes desta Co., encaminho o presente processo a V. Sa., para os devidos fins

[Assinatura]

Em 21.02.75

[Assinatura]
Diretor de Controle.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Of.GS/155/75

Cuiabá, Mt
em, 05 de fevereiro de 1.975

PROTOCOLO
PROT. N.º 643/75
PROCESSO N.º 389/75
DATA: 06/02/75
<i>[Assinatura]</i>
SEÇÃO DE PROTOCOLO

Senhor Diretor Presidente :

Encaminho a V. Sª. o processo S/N, para pagamento a firma CONSTRUTORA AFFONSECA S.A., da importância de CR\$ 10.398,96, correspondente ao Reajustamento da 3ª. medição dos serviços executados na obra de TERRAPLANAGEM, DRENAGEM e obras de Artes Correntes executados no C.P.A. em Cuiabá.

Ao ensejo renovo-lhe os meus protestos de elevada estima e consideração.

[Assinatura]
Engº. ERNESTO VARGAS BAPTISTA
Secretário de Viação e Obras Públicas

Ilmo. Sr.

Engº. Gabriel de Matos Neto

MD. Diretor Presidente da Codemat

N/C.

cs.



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIF/005/75

348
- CUIABÁ - MT. -

Em, 05 de fevereiro de 1975

DO : DIRETOR DA DIVISÃO FINANCEIRA DO DERMAT

AO : SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ASSUNTO : Encaminhamento (Faz).

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROT. N.º 147
DATA 05/02/75
CUIABÁ - MT.

Senhor Secretário,

Em aquiescência à Cláusula 13ª. do Contrato de Abertura de Crédito firmado entre o BASA e o Estado de MT. destinado a execução de Obras do C.P.A. - estamos encaminhando a V.Exª. para aprovação e posterior encaminhamento à CODEMAT, os processos correspondentes aos serviços de Terraplenagem, Drenagem e Obras de Arte Correntes executados no C.P.A., pela CONSTRUTORA AFFONSECA S.A, de acordo com o Instrumento Contratual nº. 117/74 - firmado com este Departamento, conforme segue:

DERMAT - Processo nº:

- 11 262/74 - Reajustamento da 3ª. Medição Provisória (Índice Provisório) - (set/74) - Cr\$ 131.286,87
- 11 644/74 - Reajustamento da 4ª. Medição Provisória (Índice Provisório) - (out/74) - Cr\$ 118.780,46
- 11 645/74 - Reajustamento da 3ª. Medição Provisória (Índice Definitivo) - (out/74) - Cr\$ 10.398,96

AO EXMª. SR.

ENGª. ERNESTO VARGAS BATISTA

DD. SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

N E S T A



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

....

Outrossim, lembramos que sobre os valores referidos há incidência de Imposto de Renda na Fonte (1,5% Decreto-Lei nº 401/68, art.9º), sendo, portanto, Cr\$ 1.969; Cr\$ 1.781,00; Cr\$.... 155,00 respectivamente, os valores a serem retidos quando do pagamento.

Atenciosamente,

ECON. WAGNER DE ANDRADE GOUVEA
ECON. WAGNER DE ANDRADE GOUVEA
DIRETOR DA DIVISÃO FINANCEIRA/DERMAT

V I S T O :

Eng. OLAVO VILLELA DA ANDRADE
ENGº OLAVO VILLELA DA ANDRADE
DIRETOR TÉCNICO/DERMAT

ARM/:

PROENGE

18 DEZ 15 12 011645

PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
engenheiros consultores

Cuiabá, 06 de dezembro de 1974.

M-563-74/CY-T-980

Ilmº Sr.

Engº Haroldo de Arruda

MD. Chefe do 1º DRE - :DERMAT

N E S T A.

Ass: Medição Firma Affonseca (en-
via)

Ref: C.P.A.

Estamos, presentemente, encaminhando a V.
Sª. Medição de reajustamento correspondente à 3ª Medição provi-
sória (atualização do Ii,o) em 7 vias e respectiva fatura em
4 vias, relativas à rodovia referenciada.

Sendo só o que se nos apresenta para o mo-
mento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

ENGº MÁRIO VICENTE RICCIO

Anexo: Medição e fatura acima citadas.

DERMAT

002 15122 0110

RESERVADO AO DERMAT Contas de Serviços e Obras

VISTO	PAGUE-SE	Processo N°
Em 05/02/1974	Em ____/____/19____	Documento de Tesouraria N°
Eng. <i>Diado Vilas do Amaral</i>		Movimento de Caixa/Bancos N°
DIRETOR TÉCNICO DO DERMAT		Data ____/____/____

CUIABÁ - MT
LOCAL

30 de novembro de 1974

Conta N°

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEVE

A CONSTRUTORA AFFONSECA S/A

Endereço Rua México nº 21 - Rio de Janeiro - GB Tel.

C.G.C. N° 33.138.108/014 Inscrição N° 130.606.89-8 NE N°

Pela execução dos seguintes serviços, conforme discriminação abaixo

Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor em Cr\$	
		Unitário	TOTAL
	Reajustamento correspondente à 3ª Medição Provisória (atualização de índice Ii,o) referente - aos serviços de terraplenagem , drenagem e obras de arte correntes executados no Centro Político e Administrativo de Mato Grosso (Sistema Viário), em decorrência ao Instrumento Contratual nº 117/74...PJ, Processo nº 7141/74.....		10.398,96

Importa a presente em Cr\$ 10.398,96 : : : : (DEZ MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO CRUZETROS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ASSINATURA DO CREDOR



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Rodovia: CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO
Trecho: SISTEMA VIÁRIO DO C.P.A.

Contratante: CONSTRUCTORA AFFONSECA S/A

Contrato { Número: 117/74
Assinatura: 08.08.74
Processo: 7141/74

Data da Proposta: 05.11.73

A (Cronograma: 0,9 x =
(Valor Acumulado Medição: Xr =

B (Periodo Real: $0,9x < Xr=$
(Cronograma: $0,9x > Xr=$

AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS

$$\text{li.o} = 310,4 \quad ; \quad \text{lo} = 227,7$$

$$\text{visão: } k = (10 + 911,0) / 1010 = 1,327$$

Data da Proposta: 05.11.73		
DISCRIMINAÇÃO	Preço unitário (R\$)	OBSERVAÇÕES
1 - TERRAPLENAGEM	5,10	
2 - DRENAGEM	9,21	
4 - OBRAS DE ARTE CORRENTES	1,57	
	5,88	
	0,05	
	5,83	11,0 = outubro/74
	6,87	11,0 = setembro/74
	8,96	

VISTO

EM, 06/12/1974

Eng. Haroldo de Arruda
CHEFE DO P. D. R. E.

Eng. João Manoel Mischiati Farto
CHEFE DO SET/DPL

OS

PROJETO - PROJETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

· Importa o Presente Cálculo de Reajustame
 CUIABÁ - MT, Em 30 de Nov

IS CENTAVOS)

~~PROENOR - PROJETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA~~

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO

DERMAT

Proc. N.º 1
Fls 1

Do Sr. Engº Chefe do 1.º DRE

Flu. 06/12/74
ENGR. CARLOS DE ARREDA
Chefe do 1.º DRE

Do Sr. de Obras
para examinar

Flu. 06/12/74

ENGR. CARLOS DE ARREDA
Chefe do 1.º DRE

Do Sr. Chefe do 1.º DRE

Examinamos a presente Medição de
reapostamento, podendo portanto ser
recomendada para referência das
tabelas e outras providências e
se fizerem necessárias.

em, 09/12/74

Engº. Wilton Rodrigues Rodrigues
Chefe do Serv. de Obras do 1.º DRE

Do Sr. de Obras
para referência
Flu. 10/12/74

ENGR. CARLOS DE ARREDA
Chefe do 1.º DRE

À
Diretoria Técnica

Devolvendo determinação do S.D.A. e o acordo com as normas desta Cia, encaminhando o presente processo a U.S.A., para parecer e verificação. Exata-se de reajustamento da 3ª medição dos serviços executados pela Affruser S/A no C.P.A. no valor de R\$...
R\$ 10.398,96.

Vista
[Assinatura]

Em 06.02.75

[Assinatura]
Setor de Controle.

Ào Setor de Controle

A Diretoria Técnica opina pela liberação da importância referente ao reajustamento da 3ª medição dos serviços de terraplenagem executados pela firma Construtora Affruser S/A, no sistema métrico do CPA. Trata-se de atualização do I, o.

Em, 12/02/75

[Assinatura]

Boa Seta de Cathole

Referencio que o referido
 Pagamento foi efetuado através do
 Funes do BPP de auros com
 o valor of n.º 000184 de 06/02/75
 outimim solicito
 lucrarimur a ref. Proano sufo
 com o com no conta de Passagem
 to a contabilidade para o
 devidos lançamentos.

Che 20/02/75


 J. K. Alves
 Diretor Técnico Admunt.

090181

Unidade, 06 de Setembro de 1978

Unidade, 06 de Setembro de 1978

Unidade, 06 de Setembro de 1978

Unidade, 06 de Setembro de 1978

Unidade, 06 de Setembro de 1978

Unidade, 06 de Setembro de 1978

Unidade, 06 de Setembro de 1978

Unidade, 06 de Setembro de 1978

Unidade, 06 de Setembro de 1978

Unidade, 06 de Setembro de 1978

Unidade, 06 de Setembro de 1978

Unidade, 06 de Setembro de 1978

Unidade, 06 de Setembro de 1978

Unidade, 06 de Setembro de 1978

Unidade, 06 de Setembro de 1978

Unidade, 06 de Setembro de 1978

Unidade, 06 de Setembro de 1978

Unidade, 06 de Setembro de 1978

Unidade, 06 de Setembro de 1978



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Of.GS/160/75

Cuiabá, Mt
em, 06 de fevereiro de 1.975

Senhor Presidente :

CODENAT	
PROTÓCOLO N.º	642/75
PROCESSO N.º	388/75
DATA:	06/02/75
SLC	PROTÓCOLO

Encaminho a V. Sa. o processo nº.11. 262/74, para pagamento a firma CONSTRUTORA AFFONSECA S.A., de importância de CR\$ 131.286,87, correspondente ao reajuste da 3ª. medição dos serviços executados na obra de Terraplanagem, Drenagem e Obras de Arte Correntes no C.P.A., em Cuiabá.

Ao ensejo renovo-lhe os meus protestos de elevada estima e consideração.


Engº. ERNESTO VARGAS BAPTISTA
Secretário de Viação e Obras Públicas

Ilmo. Sr.
Engº. Gabriel de Matos Neto
MD. Diretor Presidente da Codemat
N/C.
cs.

DERMAT

PROT. 1000
S E D E
Nº. 11262/7474

RESERVADO AO DERMAT Contas de Serviços e Obras

VISTO	PAGUE-SE	Processo N°
Em 05/02/74	Em ____/____/19____	Documento de Tesouraria N°
		Movimento de Caixa/Bancos N°
		Data ____/____/____

Eng. Otávio Vilela de Andrade
DIRETOR TÉCNICO DO DERMAT
CUIABÁ-MT
LOCAL

31 de outubro de 1974 Conta N°

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEVE

A CONSTRUTORA AFFONSECA S/A

Enderço RUA MÉXICO Nº 21 - RIO DE JANEIRO-GB Tel.

C.G.C. N° 33.138.108/014 Inscrição N° 130.606.89-8 NE N°

Pela execução dos seguintes serviços, conforme discriminação abaixo

Item	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Valor em Cr\$	
		Unitário	TOTAL
	Reajustamento correspondente à 3ª Medição Provisória relativa aos serviços de terraplenagem, drenagem, obras de arte correntes executados no Centro Político e Administrativo de Mato-Grosso (Sistema Viário), referente ao período de outubro/74, em decorrência do Instrumento-contratual nº 117/74...PJ, assinado em 08/08/74, Processo nº 7141/74.....		131.286,87

Importa a presente em Cr\$ 131.286,87 : : : : (CENTO E TRINTA E HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS E QITENTA E SETE CENTAVOS).

ASSINATURA DO CREDOR

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO
DERMAT

Proc. N.º 11.262/74

Fls. _____

A.O. Obras
Em - 06-12-74
[Assinatura]

Ào Diretor Técnico:

Encaminhamos o presente Requestamento com índices provisórios da 3ª Med. Provisória, no valor de Cr\$131.286,87 - (Cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e sete centavos), para conhecimento e apreciação de V. S.ª.

Outrossim informamos que para conferência dos cálculos, foi levado em consideração, para verificação do cumprimento do Cronograma Financeiro, a data da ordem de serviço (09/08/74).

Para interesse de protocolo foram retiradas as folhas de nº: 7 a 11, ref. ao Requestamento e 1 índice provisório da 3ª Med. Provisória. Dto 107/12/74

[Assinatura]

Eng.º Arquimedes Nunes de Freitas
SUBSTITUTO EVENTUAL DO DIRETOR DA D.O.D



6/13/74

Correspondência

Processo N. 11262/74

Interessado: CONSTRUTORA AFFONSECA S/A

Despachos e Informações:

Ao Diretor Técnico

Para conhecimento da informação do
chefe do D.O.B. DOB/18/12/74

Assinatura

Eng.º Arquimedes Nunes de Freitas
CHEFE DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO

A D.O.B.

Arquimedes temporariamente
reverte o processo
até a aprovação do novo croqui
planos.

Em 18/12/74

Eng.º Olavo Vilela de Andrade
DIRETOR TÉCNICO DO DERMAT

Ao SOR.

O novo cronograma foi aprovado,
Atendendo pedido do Eng.º Olavo,
Diretor Técnico, passando o presente
às mãos de V.S. as pro-
vidências. Retiramos as vias necessárias
conforme despacho do Eng.º Arquimedes
de 12/12/74.

Em 18/12/74

Eng.º Antonio Carlos Vasques
CHEFE DO S.O. M.



ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIE/005/75

72 14
- C U I A B Á - LT. -

Em, 05 de fevereiro de 1975

DO : DIRETOR DA DIVISÃO FINANCEIRA DO DERMAT

AO : SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ASSUNTO : Encaminhamento (Faz).

Senhor Secretário,

Em aquiescência à Clausu-

la 130. do Contrato de Abertura de Crédito firmado entre o BA-
SA e o Estado de MT. destinado a execução de Obras do C.P.A. -
estamos encaminhando a V.Ex^a. para aprovação o posterior enca-
minhamento à CODEMAT, os processos correspondentes aos servi-
ços de Terraplenagem, Drenagem e Obras de Arte Correntes execu-
tados no C.P.A., pela CONSTRUTORA AFFONSECA S.A, de acordo
com o Instrumento Contratual nº. 117/74 - firmado com este Depar-
tamento, conforme segue:

DERMAT - Processo nº:

11 262/74 - Reajustamento da 35. Medição Provisória (Índice Pro-
visório) - (set/74) - C\$ 131.286,87

11 644/74 - Reajustamento da 40. Medição Provisória (Índice Pro-
visório) - (out/74) - C\$ 118.780,46

11 645/74 - Reajustamento da 30. Medição Provisória (Índice Do-
finitivo) - (out/74) - C\$ 10.398,96

AO EXM^o. SR.

ENGE^o. ERNESTO VARGAS BATISTA

DD. SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

N E S T A



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

8/15

♦♦♦♦

Outrossim, lembramos que sobre os valores referidos há incidência de Imposto de Renda na Fonte (1,5% Decreto-Lei nº 401/63, art.9º), sendo, portanto, Cr\$ 1.969; Cr\$ 1.781,00; Cr\$.... 155,00 respectivamente, os valores a serem retidos quando do pagamento.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
ECON. WILSON DE ANDRADE GOUVEA
DIRETOR DA DIVISÃO FINANCEIRA/DERMAT

VISTO:

[Handwritten Signature]
ENGº OLAVO VILLELA DA ANDRADE
DIRETOR TÉCNICO/DERMAT

AKI/s

E REAJUSTAMENTO

Provisória
19.08.74 a 31.10.74
0.74 a 31.10.74

Cumprimento
do
Cronograma
Meses
Índice

A (Cronograma: 0,9x =
(Valor Acumulado Medição: Xr =
B (Período Real: 0,9x < Xr =
(Cronograma: 0,9x > Xr =

CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS

li.o = 304,3 / : lo = 227,7 ✓

(Provisório)

Fator de Previsão: $k = (lo + 9li.o) / 10lo = 1,303$ ✓

quido	Valor Revisível	Valor Revisto	OBSERVAÇÕES
5,80	408.835,80 (NC-S)	532.713,04 (NC-S)	
5,807	538.835,80	441.503,04	
2,25	1.544,25 /	2.012,15 /	
0,00	22.910,00 /	29.851,73 /	
...	363.290,05	473.366,92	564.576,92
...	433.290,05	363.290,05	433.290,05
...	...	11.040,87	131.286,87
<i>Eng. João Manoel Mischiati Farto</i> CHEFE DO SEPTUPL			
VISTO EM, 21 / 11 / 1974 <i>Eng. Haroldo de Arruda</i> CHEFE DO 1.º D.O.B.			
SÃO VÁLIDOS OS VALORES EM VERMELHO 05/12/74 <i>Arquiteto</i> <i>Eng. Arquimedes Nunes de Freitas</i> Chefe do S. Construção da D.O.B.			
<i>Arquiteto</i> <i>Eng. Arquimedes Nunes de Freitas</i> SUBSTITUTO EVENTUAL DO DIRETOR DA D.O.B.			
quidros e oitenta e sete centavos) — x — x —			

CRUZEIROS E OITENTA E SETE CENTAVOS),

ENBAIMA C-1

To

Sr. Diretor Técnico

Obedecendo determinação do S.D.A. e de acordo com as normas desta Cia., encaminho o presente processo a V. Sa., para verificação e parecer. Trata-se do reajustamento da 3ª medição pro visória (set/74) dos serviços executados pela Const. Affonseca S/A no C.P.A. no valor de R\$ 131.986,87.



Em 06.09.75

 O. Oliveira
 p/ Setor de Controle

Ao Setor de Controle

A Diretoria Técnica opina pela liberação da importância correspondente ao reajustamento da 3ª medição dos serviços de terraplenagem, drenagem e obras de arte correntes, executados no sistema anéis do C.P.A. pela firma Construtora Affonseca S/A.

Em, 12/02/75

Engenharia

AO Setor de Controle

Supra que o referido
Pagamento foi efetuado através
do Fuz. B34 de avião com um
or. cto nº 000180 de che- 06/2/75.

Então um relatório
encaminhado a contabilidade de
Fundo com o comprovante
de Pagamento para o du. dos
bancos.

Cheio 20/02/75

[Assinatura]
Assessor Técnico Plm.

PROT. 644/75

PROC. 390/75

06 / 02 / 75

ASSUNTO

: ENCAMINHA PARA PAGAMENTO NO VALOR DE CR\$ 118.780,46, À FIRMA CONSTRUTORA AFFONSECA S/A, REFERENTE AO REAJUSTAMENTO DA 4ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO CENTRO POLITICO ADMINIS-
TRATIVO - CPA.

INTERESSADO

: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Of.GS/154/75

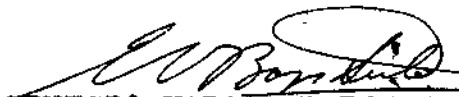
Cuiabá, Mt
em, 05 de fevereiro de 1.975

Senhor Presidente :

CODEMAT	
PROTO	644/75
PIC	390/75
DT	06/02/75

Encaminho a V. Sã. o processo S/N, de interesse da firma CONSTRUTORA APFONSECA S.A., para fins de pagamento da importância de CR\$ 118.780,46, correspondente ao reajustamento da 4ª. medição dos serviços executados na obra de TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES executados no C.P.A em Cuiabá.

Ao ensejo renovo-lhe os meus protestos de elevada estima e consideração.


Engº. ERNESTO VARGAS BAPTISTA

Secretário de Viação e Obras Públicas

Ilmo. Sr.

Engº. Gabriel de Matos Neto

MD. Diretor Presidente da Codemat

N/C.

cs.

5
Distrito Bicaúba

Obedecendo determinação do Sr. D.A. e de acordo com as normas desta Cia, encaminhando o presente processo a V. Sa., para parecer e verificação. Trata-se do reajustamento da 4ª medição dos serviços executados pela firma Construtora Affonseca S/A no C.P.A. no valor de R\$ 18.780,46.



Em 06.02.75

Elvina
p/ Setor de Controle

Ao Setor de Controle

A Distância Técnica opina pela liberação da importância referente ao reajustamento da 4ª medição dos serviços executados pela firma Construtora Affonseca S/A, conforme medição efetuada pelo DERMAT.

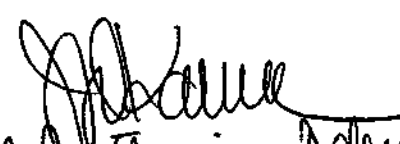
Em 12/02/75

Euphras

Ata de controle

Então que o referi
do Passamento que efetuado através
do Juiz. P. 87 continue como
Ofício nº 000182 de 26/02/75
autorize solicito licenciado
O ref. Proano junto com o corpo
vamos de Passamento a conf. hili
dele Para o ref. Passamentos.

Cuiabá 12/02/75

X 
Manoel Antonio

9/100 n.º 000554
24/04/75

PROT. 1.985/75

PROC. 1163/75

24/04/75

ASSUNTO:

ENCAMINHA O PROCESSO Nº 3.409/75 DE INTERESSE DA FIRMA CONSTRUTORA AFFONSECA S/A, PARA PAGAMENTO DA IM-
PORTÂNCIA DE CR\$ 489.739,75.

INTERESSADO:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

Lancado
29-08-75



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Of.GS/1.039/75

Cuiabá, Mt
em, 24 de abril 1 975

Senhor Presidente,

Encaminho a Vª.Sª. o processo nº. ...
3 409/75 de interesse da firma CONSTRUTORA AFFONSECA S.A., correspon -
dente a 8ª. medição e reajuste da 8ª. medição dos serviços executados -
terraplenagem, drenagens e obras de arte correntes no C.P.A., anexo -
of. 346/75-DOP.

Ao ensejo renovo-lhe os protestos de
elevada estima e consideração.


Engº. FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Secretário de Viação e Obras Públicas.

Ilmº. Sr.

Dr. ANTONIO MOYSES NADAF

MD: DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A

al.

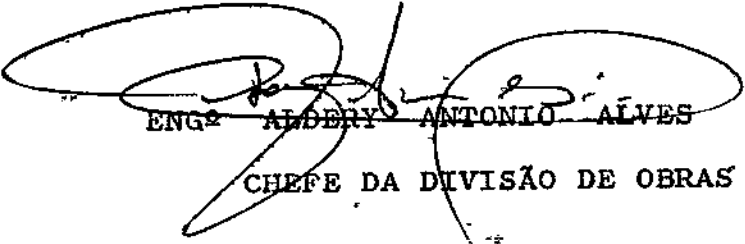


ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

A T E S T A D O

ATESTAMOS em obediência ao que ficou conven-
cionado no contrato de financiamento entre a CODEMAT (Cia. de
Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso) e o BASA (Banco da
Amazonia S/A) e ainda com fundamento na 8ª medição de terraple-
nagem, pavimentação, drenagem e obras de arte corrente no CEN-
TRO POLITICO E ADMINISTRATIVO DE CUIABÁ-SISTEMA VIÁRIO C.P.A.,
que importa em CR\$ 340.157,85 (TREZENTOS E QUARENTA MIL CENTO-
E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) e seu
consequente reajustamento de CR\$ 149.581,90 (CENTO E QUARENTA
E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E HUM CRUZEIROS E NOVENTA CEN-
TAVOS), ambos certificados pelo Engº Arquimedes Nunes de Frei-
tas, substituto eventual do Diretor da D.O.B-DERMAT, que a fir-
ma CONSTRUTORA AFFONSECA S/A., faz juz ao recebimento da 8ª me-
dição e reajustamento acima descritos.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, em Cuiabá ,
24 de abril de 1 975.


ENGº ALBERLY ANTONIO ALVES
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Cuiabá - Mato Grosso
em, 24 de abril de 1975

Ofício nº 346/75-DOP.

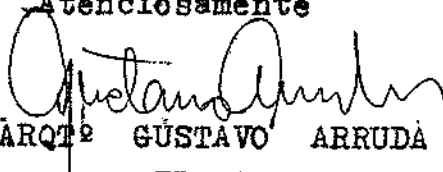
SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
PROT. Nº.	823
DATA	24/04/75
CUIABÁ	— MT.

Senhor Secretário :

Solicitamos de V.Exa., seja encaminhada a CODEMAT para pagamento da 8ª medição de terraplenagem, pavimentação, drenagem e obras de arte corrente no CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO DE CUIABÁ-SISTEMA VIÁRIO C.P.A., que importa em CR\$ 340.157,85 (TREZENTOS E QUARENTA MIL CENTO E CINCOCENTA E SETE CRUZEIROS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) e seu consequente reajustamento de CR\$ 149.581,90 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E HUM CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), ambos certificados pelo Engº ARQUIMEDES NUNES DE FREITAS, substituto eventual do Diretor do D.O.B.-DERMAT.

Aproveito o ensejo para renovar a V.Exa, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ARQTE GUSTAVO ARRUDA
DIRETOR

AO EXMº SR.

ENGº FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
DD. SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
N E S T A

Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso

DERMAT

Referência: M-562-74/CY-T-979.

Nº

Assunto: Fatura de Serviços e Obras no va-
lôr de Cr\$ 118.780,46, (Cento e Dezoito -
Mil, Setecentos e Oitenta Cruzeiros e
Quarenta e Seis Centavos), reajustamen-
to à 4ª Medição Provisória.

Interessado: CONSTRUTORA AFFONSECA S/A.

R: cr\$ / 181,00

Este Processo não pode ser Arquivado sem ser

Anexado ao de Nº 7.141/74

A.C.-


MOD. 29

PROENGE

PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
engenheiros consultores

Cuiabá, 06 de dezembro de 1974.

M-562-74/CY-T-979

Ilmº Sr.

Engº Haroldo de Arruda

MD. Chefe do 1º DRE - DERMAT

N E S T A.

Ass: Medição Firma Affonseca (envia)

Ref: C.P.A.

Estamos encaminhando a V. Sª. Medição de Reajustamento em 7 vias correspondente à 4ª M.P., bem como a fatura-respectiva em 4 vias, relativas à rodovia referenciada.

Sem outro particular, subscrevemo-nos

Atenciosamente

MVR
Engº Mario V. Riccio

Anexo: fatura e medição citadas.

DERMAT

RESERVADO AO DERMAT

Contas de Serviços e Obras

VISTO	PAGUE-SE	Processo N° _____
Em <u>05/02/1975</u>	Em ____/____/19____	Documento de Tesouraria N° _____
Enf. <u>Osvaldo Vilas de Almeida</u>		Movimento de Caixa/Bancos N° _____
		Data ____/____/____

CUIABÁ - MT

30 de Novembro de 1974

Conta N° _____

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEVE

A CONSTRUTORA AFFONSECA S/A

Enderço Rua México nº 21 - Rio de Janeiro - GB Tel. _____

C.G.C. N° 33.138.108/014 Inscrição N° 130.606.89-8 N E N° _____

Pela execução dos seguintes serviços, conforme discriminação abaixo

Item	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Valor em Cr\$	
		Unitário	TOTAL
	Reajustamento correspondente à 4ª Medição Provisória (revisão de índice Ii,o) referente aos serviços de Terraplenagem, Drenagem e Obras de Arte Correntes executados no Centro Político e Administrativo de Mato Grosso - (Sistema Viário), em decorrência ao Instrumento Contratual - nº 117/74...PJ, assinado em 08/08/84, Processo nº 7141/74.....		118.780,46

Importa a presente em Cr\$ 118.780,46 : : : : (CENTO E DEZOITO MIL, SETECENTOS E OITENTA CRUZEIROS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

ASSINATURA DO CREDOR



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RJ

Rodovia: CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO

Trecho: SISTEMA VIÁRIO DO C.P.A.

Contratante: CONSTRUTORA AFFONSECA S/A

Contrato { Número: 117/74
Assinatura: 08.08.74
Processo: 7141/74

Data da Proposta: 05.11.73

A (Cronograma: $0.9x =$
 (Valor Acumulado Medição: $Xr =$

B (Periodo Real: $0,9x < X_r =$
(Cronograma: $0,9x > X_r =$

as exigências contratuais
 $li_o = 310,4$; $lo = 227,7$
 revisão: $k = (lo + 9li_o)/10lo = 1,327$

DISCRIMINAÇÃO	Revisto (R\$)	OBSERVAÇÕES
1 - Terraplenagem	3,46	
3 - Drenagem		
4 - Obras de Arte Correntes	3,46	
	3,00	
	0,46	

VISTO

EM 06 / 12 / 1979

Eng. Haroldo de Arruda
CUBA DE 1.ª. D.B.E.

[Assinatura]

OS CÁLCULOS FORAM CONFERIDOS

08/02/80

Eng. Antonio Carlos Vasques
CUBA DE 1.ª. D.B.E.

PROENGE - PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

[Assinatura]

Importa o Presente Cálculo de Reajustamento

СUIABÁ-MT.

Em 30 de Novem

E SEIS CENTAVOS)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO

DERMAT

Proc. N.º 1

Fls. 5

Bo. G. Eng.º Chefe do 1.º DRE.

Qui, 06/12/74

ENGO. HAROLDO DE ARCELA
Chefe do S. A. 1.º DRE

Bo. Sen. de Obras
para examinar

Qui, 06/12/74

ENGO. HAROLDO DE ARCELA
Chefe do 1.º DRE

Bo. chefe do 1.º DRE

Atendendo a despacho acima, pedindo
portanto ser o presente Resgatando
encaminhado para conferência das
cálculas.

Em, 09/12/74

aberto a
para...

Eng.º Wilson Rodrigues
Chefe do Serv. de Obras do 1.º DRE

Bo. Divisão de Obras
para conferência

Qui, 10/12/74

ENGO. HAROLDO DE ARCELA
Chefe do 1.º DRE



ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DEP/005/75

7/10/75
- C T I A B I - LT. -

Em, 03 de fevereiro de 1975

DO : ILUSTRE A DIVISÃO FINANCEIRA DO DERMAT
AO : SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ASSUNTO : Encaminhamento (Pas).

Senhor Secretário,

Em referência à Cláusula 13ª do Contrato de Abertura de Crédito firmado entre o DERMAT e o Estado de MT, destinado a execução das Obras do C.F.A. - estamos encaminhando a V. Exa. para aprovação o posterior encaminhamento à CODEMAT, os processos correspondentes aos serviços de Terraplenagem, Jarragem e Obras de Arte Correntes executadas no C.F.A., pela CONSTRUTORA APPOINACA S.A., de acordo com o Instrumento Contratual nº. 117/74 - firmado com este pagamento, conforme segue:

DERMAT - Processo nº:

11 262/74 - Reajustamento da 3ª. Edição Provisória (Índice Prov. vicário) - (set/74) - CR 131.286,67

11 644/74 - Reajustamento da 4ª. Edição Provisória (Índice Prov. vicário) - (out/74) - CR 118.780,46

11 645/74 - "ajustamento da 3ª. Edição Provisória (Índice Definitivo) - (out/74) - CR 10.398,96

AO EXMO. SR.

EXMO. SENHOR VAREJAS MATISA

DD. SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

L. F. E. T. A



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Outrossim, lembramos que sobre os valores referidos há incidência do Imposto de Venda em Fato (1,5% - Decreto-Lei nº 401/60, art.9º), sendo, portanto, os 1.969; os 1.731,00; os.... 155,00 respectivamente, os valores a serem retidos quando do pagamento.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
LOON. VICENTE DE AFD ALB COUVEA
DIRETOR DA DIVISÃO FISCALIZADORA/L.EMAT

VISTO:

[Handwritten signature]
ENGR OLAVO VILLOLA DA A. DE L. D. S.
DIRETOR TÉCNICO/DEMAT

AM/3

GOVÊRO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

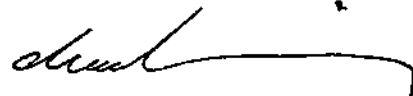
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE CHEFE GABINETE SVOP	PARA DIRETOR DOP	DATA 24.04.75	Nº DA C.I. 103
---------------------------	---------------------	------------------	-------------------

ASSUNTO:

Com o presente encaminho a V.Sa. para os devidos fins; o processo nº. 3.409/75, correspondente aos serviços de terraplenagem , drenagens e obras de arte correntes executados no CPA pela firma CONSTRUTORA =

AFFONSECA S.A:


Arquiteto OSCAR ARINE
CHEFE GABINETE SVOP..

0021

ENVIADA POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA:

Nº e data da resposta

EM:



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIE/OF./19/75

5/8
CUIABÁ - MT

Em, 22 de abril de 1975.

DO: DIRETOR DA DIVISÃO FINANCEIRA DO DERMAT

AO: SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ASSUNTO. Encaminhamento (Faz).

Senhor Secretário,

PROT. Nº.
DATA 24 04, 75
CUIABÁ

Atendendo ao que dispõe a cláusula 13ª do Contrato de Abertura de Crédito firmado entre o BASA e o Estado de Mato Grosso, destinada à execução de Obras do C.P.A. — estamos enviando a V. Exª. para aprovação e posterior encaminhamento à CODEMAT, o Processo Protocolado neste DERMAT sob o nº 3 409/75, correspondente aos serviços de Terraplenagem, Drenagens e Obras de Arte Correntes executados no C.P.A., pela CONSTRUTORA AFFONSECA S/A, por força do IC. 117/74 firmado com este Departamento, conforme segue:

- a) 8ª Medição Provisória CR\$ 340 157,85
b) Reajuste da 8ª Med. Provisória CR\$ 149 581,90 CR\$ 489 739,75

Outrossim, lembramos que sobre o valor supracitado há incidência de Imposto de Renda na Fonte (1,5% - Decreto-Lei 401/68, art. 9º) no valor de CR\$ 7 346,00 e de reforço de caução (conforme contrato 5%) no valor de CR\$ 24 486,98.

Atenciosamente,

ECON. WAGNER DE ANDRADE GOUVEA

DIRETOR DA DIVISÃO FINANCEIRA

DERMAT

ENG. JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO
DIRETOR TÉCNICO DO DERMAT

AO EXMª. SR.

ENGª. FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

MD. SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO
ESTADO DE MATO GROSSO.

DERMAT

RESERVADO AO DERMAT

Conta de Serviços e Obras

VISTO	PAGUE-SE	Processo N.º
Em ____/____/19__	Em ____/____/19__	Documento de Tesouraria N.º
Eng.º <i>Jose Otto Costa Samyato</i>		Movimento de Caixa/Bancos N.º
DOUTOR TÉCNICO DO DERMAT		Data ____/____/____

LOCAL ____ de ____ de 19__ Conta N.º ____

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEVE

A CONSTRUTORA AFFONSECA S/A.

Enderêço RUA ANTONIO MARIA, 486 Tel. 21-42

C.G.C. N.º ____ Inscrição N.º ____ N.E. N.º ____

Pela execução dos seguintes serviços, conforme discriminação abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor em Cr\$	
		Unitário	TOTAL
01	Valor correspondente à 8ª Medição Provisória, referente aos serviços de: Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e Obras de Arte Correntes, executado no CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO DE CUIABÁ - SISTEMA VIÁRIO C.P.A, conforme I.C. nº 117/74.....		340.157,85
02	Valor correspondente à Medição de REAJUSTAMENTO referente à 8ª Medição Provisória, dos serviços executados, conforme I.C. nº 117/74		149.581,90
	S o m a		489.739,75

Importa a presente em Cr\$ 489.739,75 QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Daixas

Assinatura do Credor



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SOB/1º DRE/M-153/75.

= Cuiabá - Mt =
Em, 17 de abril de 1975.

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Senhor Chefe:

Com o presente, passo às mãos de Vossa Senhoria à documentação referente à 8ª Medição Provisória, dos serviços executados no CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO DE CUIABÁ - SISTEMA VIÁRIO DO CPA, empreitado para à Firma: CONSTRUTORA AFFONSECA S/A, conforme I.C.nº 117/74, abaixo discriminado:

- 12 vias da 8ª MP (Resumo)
- 6 vias da 8ª MP (Reajustamento)
- 30 vias do Relatório - folha 01 a 05
- 4 vias da Fatura no valor de Cr\$ 489.739,75 -
(Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Nove
Cruzeiros e Setenta e Cinco Centavos)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Sem outro particular para o momento subscrevo-me
mui

Atenciosamente


Engº Wilton Euripedes Rodrigues
Chefe do S.OB/1º D.R.E.

Ilmº. Senhor
Engº Haroldo de Arruda
Mui Digno Chefe do 1º D.R.E.
N e s t a



ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM fl-01

RODOVIA: Centro Político Administrativo de Cuiabá

TRECHO: Sistema Viário C.P.A.

MEDICÃO: 8a Provisória

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 19/08/74

SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ: 31/03/75

ASSUNTO: Relatório dos Serviços Executados

I - TERRAPLENAGEM

1.2 - Escavação, carga e transporte de material de la categoria c/DMT/ 0 - 200.

- Medição Anterior 271.980,302m³- Medição Atual 0,000m³TOTAL 271.980,302m³ ✓

1.3 - Escavação, carga e transporte de material de la categoria com DMT/ 200 a 400.

- Medição Anterior 19.755,431m³- Medição Atual 0,000m³TOTAL 19.755,431m³ ✓

1.4 - Escavação, carga e transporte de material de la categoria com DMT/ 400 a 600.

- Medição Anterior 43.568,929m³- Medição Atual 0,000m³TOTAL 43.568,929m³ ✓

1.5 - Escavação, carga e transporte de material de la categoria com DMT/ 600 a 800.

- Medição Anterior 60.187,466m³- Medição Atual 0,000m³TOTAL 60.187,466m³ ✓

1.6 - Escavação, carga e transporte de material de la categoria c/DMT/ 800 a 1000.

- Medição Anterior 5.506,019m³- Medição Atual 0,000m³TOTAL 5.506,019m³ ✓

1.7 - Escavação, carga e transporte de material de la categoria c/DMT/1000 a 2000.

- Medição Anterior 67.890,095m³- Medição Atual 0,000m³TOTAL 67.890,095m³ ✓

acs 7 vias



1.10 - Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria com DMT/ 200 a 400.

- Medição Anterior	30.723,961m ³
- Medição Atual	0,000m ³
TOTAL	30.723,961m ³

1.11 - Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria com DMT/ 400 a 600.

- Medição Anterior	1.057,857m ³
- Medição Atual	0,000m ³
TOTAL	1.057,857m ³

1.13 - Compactação de aterro a 95% PN.

- Medição Anterior	278.911,420m ³
- Medição Atual	0,000m ³
TOTAL	278.911,420m ³

1.14 - Compactação de aterro a 100% PN.

- Medição Anterior	19.744,200m ³
- Medição Atual	0,000m ³
TOTAL	19.744,200m ³

II - PAVIMENTAÇÃO

2.1 - Base estabilizada granulométricamente sem mistura.

- Medição Anterior	7.392,000m ³
- Medição Atual	

a) Rua "C"

al) Estação 6 à 32.

- largura da pista = 10,5m

- comprimento = 520m

- espessura = 0,20m

- volume = 10,5 X 520 X 0,20..... 1.092,000m³

TOTAL 8.484,000m³

2.2 - Imprimação (Execução)

- Medição Anterior	41.370,00m ²
- Medição Atual	

a) Rua "C"

al) Estação 8 à 14

- largura imprimada = 3,5m

- comprimento = 120m

- área = 120 X 3,5 = 420,00 m²

acs

7 vias



ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

fl-03

a2) Estaca 14 à 34 (OBS: reimprimado da estaca 32 à 34)

- largura imprimada = 10,5m

- comprimento = 400m

- área = $400 \times 10,5 = 4.200,00 \text{ m}^2$ SUB - TOTAL $4.620,00 \text{ m}^2$ TOTAL $45.990,00 \text{ m}^2$ 2.3 - Concreto Betuminoso Usinado a Quente' (m^3)- Medição Anterior $0,000 \text{ m}^3$

- Medição Atual

a) Avenida de Acesso.

a1) Estaca 65 à 103 - pista esquerda. ✓

- comprimento = 760m

- largura revestida = 10,5m

- espessura média = 0,05m

- volume = $760 \times 10,5 \times 0,05 = 399,000 \text{ m}^3$ ✓

a2) Estaca 56 à 65 - pista esquerda. ✓

- comprimento = 180m

- largura revestida = 3,5m

- espessura média = 0,05m

- volume = $180 \times 3,5 \times 0,05 = 31,500 \text{ m}^3$ ✓

b) Rua "C".

b1) Estaca 8 à 14

- comprimento = 120m ✓

- largura revestida = 3,5m ✓

- espessura média = 0,05m ✓

- volume = $120 \times 3,5 \times 0,05 = 21,000 \text{ m}^3$ ✓

b2) Estaca 14 à 34.

- comprimento = 400m

- largura revestida = 10,5m ✓

- espessura média = 0,05m ✓

- volume = $400 \times 10,5 \times 0,05 = 210,000 \text{ m}^3$ ✓TOTAL $661,500 \text{ m}^3$ ✓

2.4 - Fornecimento e Transporte de CM-0.

- Medição Anterior $51,406 \text{ tn}$ ✓

- Medição Atual

a) área imprimada = $4.620,00 \text{ m}^2$ b) taxa média = $1,2 \text{ l/m}^2$ c) quantidade em litros = $4.620 \times 1,2 = 5.544,0 \text{ lts}$

d) densidade = 0,924

e) peso = $0,924 \times 5.544,0 = 5.122,656 \text{ Kg}$ Kg $5,122 \text{ tn}$ TOTAL $56,528 \text{ tn}$ ✓

acs

7 vias



24

12/8

2.5	- Fornecimento e transporte de cap - 85/100 (tn)	
	- Medição Anterior	0,000tn
	- Medição Atual	
	a) volume da mistura de C.B.U.Q = 661,500m ³	
	b) percentagem do cap-85/100 em peso na mistura = 4,35%	
	c) densidade média aparente do pavimento = 2,360	
	d) peso do revestimento = 6.615,00 dm ³ X 2,36 = 1.561.140,00 Kg = 1.561,140tn.	
	e) peso do cap-85/100 = 1.561,14 X 0,0435	67,909tn
	TOTAL	67,909tn

III - DRENAGEM

3.8	- Enrocamento de pedra arrumada.	
	- Medição Anterior	135,165m ³
	- Medição Atual	
	a) drenos laterais ao BSTC 0,80 da avenida "B" na est. 50 + 12.	
	- altura = 0,60m	
	- largura = 1,00m	
	- comprimento = 55,00m	
	volume = 0,60 X 1,00 X 55,00m..	33,000m ³
	b) drenos laterais ao BSTC-0,80 da avenida "B" estaca 100 + 12.	
	- altura = 0,50m	
	- largura = 1,20m	
	- comprimento = 54,00m	
	- volume = 0,50 X 1,20 X 54,00=	32,400m ³
	SUB- TOTAL	65,400m ³
	TOTAL	200,565m ³

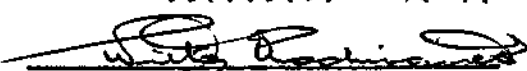
IV - OBRAS DE ARTE CORRENTE.

4.1	- Execução de BSTC - 60 (corpo)	
	- Medição Anterior	42,6 m
	- Medição Atual	0,0 m
	TOTAL	42,6 m
4.2	- Execução de BSTC - 60 (boca)	
	- Medição Anterior	2 unid.
	- Medição Atual	0 unid.
	TOTAL	2 unid.



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM fl-05

4.3	- Execução de BSTC - 80 (corpo)	
	- Medição Anterior	1.600,10m
	- Medição Atual	
	a) Avenida "B"	
	a1) Estaca 100 + 12	54,00m
	a2) Estaca 111	56,60m
	a3) Estaca 114 + 3	52,40m
	a4) Estaca 121 + 7	87,80m
	a5) Estaca 125 + 14	113,20m
	SUB - TOTAL	364,00m
	TOTAL	1.964,10m
4.4	- Execução de BSTC - 80 (bôca)	
	- Medição Anterior	17 unid.
	- Medição Atual	0 unid.
	TOTAL	17 unid.
4.5	- Execução de BSTC - 100 (corpo)	
	- Medição Anterior	293,75m
	- Medição Atual	0,00m
	TOTAL	293,75m
4.6	- Execução de BSTC - 100 (bôca)	
	- Medição Anterior	1 unid.
	- Medição Atual	0 unid.
	TOTAL	1 unid.


Eng. Wilson Euripedes Rodrigues
Chefe do Serv. de Obras, do 1º. DRE

$$\frac{53}{4} = 13 \frac{1}{4}$$

lado Medição: $X_r =$

$$\begin{aligned} 0,9x &< Xr = \\ 0,9x &> Xr = \end{aligned}$$
$$I_0 = 227,7; 228,0$$

Processo: 7141

$$1,0)/1010 = K_T = 1,338$$

KP = 1,490 ✓

OS CÁLCULOS FORAM CONFERIDOS

19/04/75

[Signature]

Eng^o. Ailton Carlos de M.
CHEFE DO S. C. T. M.

1 CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS) xxxxxx

Engº Jose C. F. da Silva, 02-02
Auxiliar - SEP/DEP

7 vias. - mvc.

SISTEMA VIÁRIO
DO C.P.A.

FIRMA AFFONSECA S/A
CONTRATO. 117/74

INÍCIO DOS SERVIÇOS
DATA DE RECEBIMENTO
1ª ORDEM SERVIÇO 19/08/74

MEDICÃO : 8a
MES DE MARÇO
PRAZO DECORRIDO 224

AVANÇO LINEAR DOS SERVIÇOS - PISTA DUPLA

LOCAL	SERV	EST.	0	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120	130	140	150	OBS	ESC 1mm = 1 EST
AVENIDA A	TERP																		PISTA ESQUERDA	
	BASE																			
	CBUQ																			
	DREN																			
	O.A.C																			
	O.COMP																			
AVENIDA B	TERP																		PISTA ESQUERDA	OBS. 1mm = 1 EST.
	BASE																			
	CBUQ																			
	DREN.																			
	O.A.C																			
	O.COMP																			
AVENIDA ACESSO	TERP																		PISTA ESQUERDA	OBS. 1mm = 1 EST
	BASE																			
	CBUQ																			
	DREN.																			
	O.A.C																			
	O.COMP																			

OBS



CONCLUÍDO - MEDIÇÃO ANTERIOR ← atacado

CONCLUÍDO - PRESENTE MEDIÇÃO ← atacado



DERMAT

CONTROLE DE ANDAMENTO FÍSICO LINEAR

QUADRO Nº 56

SISTEMA AVIÁRIO DO CPA	FIRMA AFFONSECA S/A CONTRATO 117/74	INÍCIO DOS SERVIÇOS DATA DE RECEBIMENTO 1ª ORDEM SERVIÇO 19/08/74	MEDICÃO 0 a 0 MES DE MARÇO PRAZO DECORRIDO 224
---------------------------	--	---	--

AVANÇO LINEAR DOS SERVIÇOS - PISTA DUPLA

LOCAL	SERV	EST	0	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120	130	140	150	OBS	ESC 1mm = 1 EST
AVENIDA A	TERP																		PISTA DIREITA	
	BASE																			
	CBUQ																			
	DREN																			
	O.A.C.																			
	O.COMP																			
AVENIDA B	TERP																		PISTA DIREITA	OBS. 1mm = 1 EST
	BASE																			
	CBUQ																			
	DREN																			
	O.A.C.																			
	O.COMP																			
AVENIDA ACESSO	TERP																		PISTA DIREITA	OBS. 1mm = 1 EST
	BASE																			
	CBUQ																			
	DREN																			
	O.A.C.																			
	O.COMP																			

OBS CONCLUÍDO → MEDICÃO ANTERIOR ← atacadado CONCLUÍDO → PRESENTE MEDICÃO ← atacadado	DERMAT	CONTROLE DE ANDAMENTO FÍSICO LINEAR QUADRO Nº 56
--	---------------	--

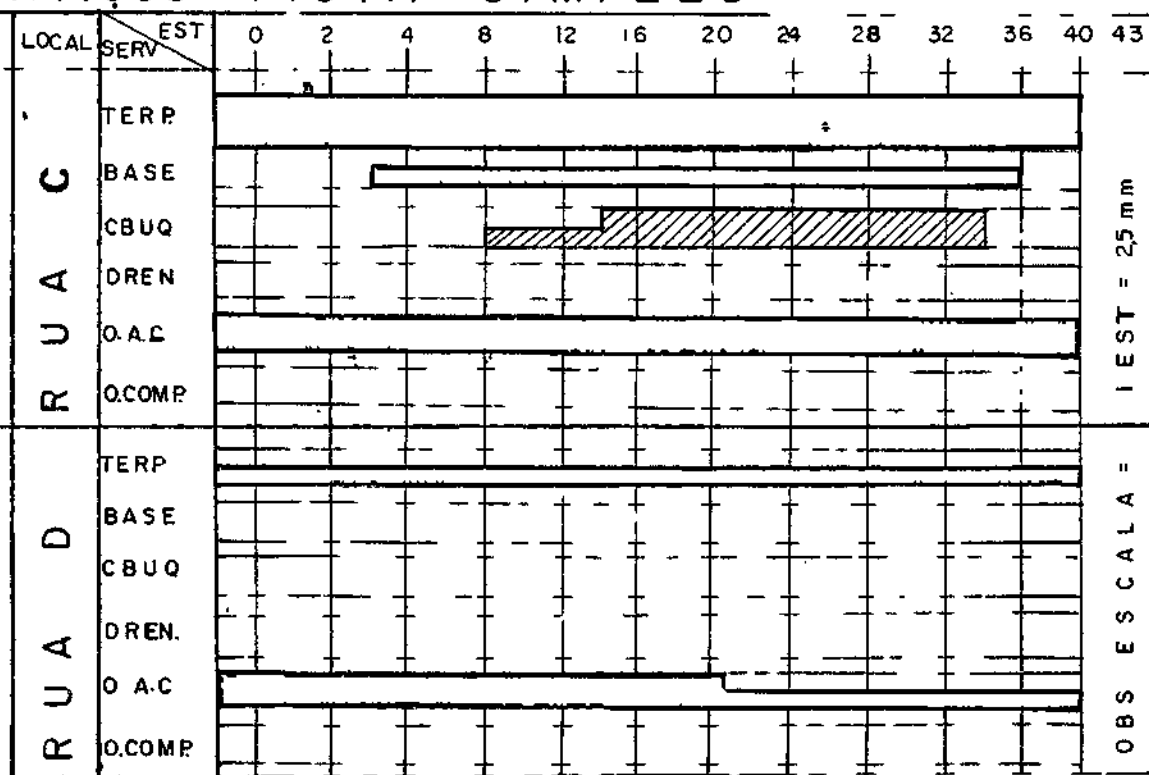
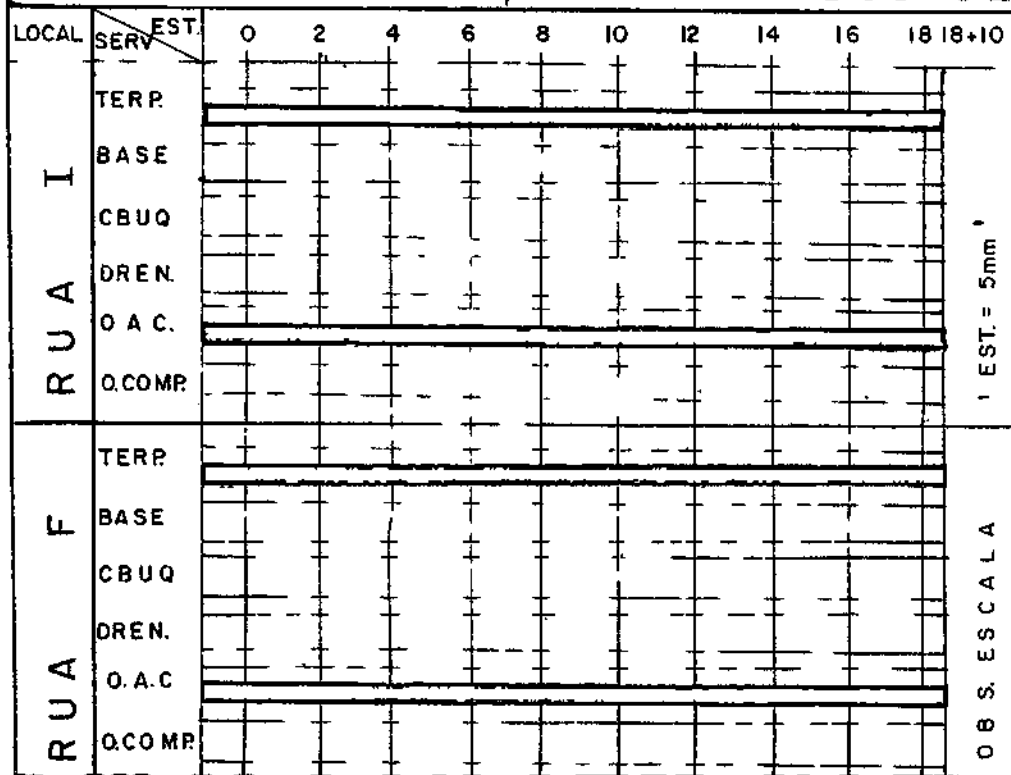
SISTEMA VARIO
DO CPA

FIRMA AFFONSECA S/A
CONTRATO 117/74

INICIO DOS SERVIÇOS
DATA DE RECEBIMENTO
1ª ORDEM SERVIÇO 19/08/74

MEDICÃO
MES DE MARÇO
PRAZO DECORRIDO 224

AVANÇO LINEAR DOS SERVIÇOS - PISTA SIMPLES



OBS

CONCLUÍDO → MEDIÇÃO ANTERIOR ← atacado
CONCLUÍDO → PRESENTE MEDIÇÃO ← atacado



DERMAT

CONTROLE DE ANDAMENTO FÍSICO LINEAR

QUADRO Nº 56

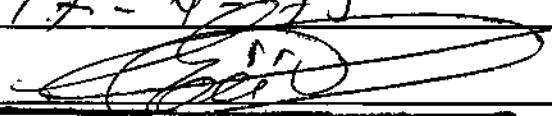


ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

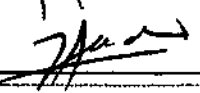
Proc. N.º 3409/75
478/75

Fls. _____

80
90/188
Ao Sr. Eng. - chefe do 1º DRE
por 17-4-75


Coord. Adm.º. Escritório do Rom. D. e Siga
CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO 1º DRE

João Luiz de Barros
Para Examinar
Qua, 18.04.75


ENG.º HAROLDO DE ARRUDA
CHEFE DO 1º DRE

Ao chefe do 1º DRE

A presente Medição foi examinada, e foi
devida portanto ser encaminhada para
conferência das cálculas e outras
providências que se fizerem neces-
sárias.

em, 17/04/75


Eng.º Wilson Euripedes Rodrigues
Chefe do Serv. de Obras do 1º DRE

Ao Sr. Dir. Div. Obras
1ª conferência.

em 18/04/75


ENG.º HAROLDO DE ARRUDA
Chefe do 1º DRE



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Proc. N. 340975

Fls. 8

S.C.C.

Para providenciar o encaminhamento à CODEMAT.

Em 22/04/75

Econ. WAGNER ANDRADE GOUVEA
DIRETOR DA DIV. FINANCEIRA DO DERMAT

J. STOP.

conforme of. 19/75 em

anexo

Em 24.04.75

Econ. Antonia Rodrigues de Miranda
Chefe do Serviço de Controle de Contas - DIF

Cto
Sr. Diretor Técnico.

Ref: Proc. n. J. 163/75 de 24/04/75.

Obedecendo determinação da Sua D. A. e de acordo com as normas desta Cia., encaminho o presente processo a U.Sa., para verificação e parecer. Cria-se de solicitação de pagamento da Construtora Affonseca S/A referente a 8ª medição e seu respectivo reajustamento, no valor de R\$ 489.739,75 relativo aos serviços executados no E.P.A. de acordo com contrato firmado entre a Affonseca S/A e o DERMAT e que, deverá ser pago por esta Cia., com base no convênio assinado com o BRSA em 17.01.74.

Em 25.04.75

Calbreno

pl. Sec. de Controle

COBENAT
NOME: [assinatura]
LETRAS DE [assinatura]
SEÇÃO DE CONTROLE

Anexo segue o parecer
do Diretor Técnico.

Em 25/04/75

[assinatura]
Asses. T.D.T.

Do: DIRETOR TÉCNICO

Ao: DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assunto: PARECER (emite)

Proc. 1.163/75

Referência: Folhas de MEDIÇÃO RESUMO e MEDIÇÃO DE REAJUSTAMENTO feitas pelo DERMAT da 8ª Medição Provisória dos serviços executados pela firma CONSTRUTORA AFFONSECA S/A no SISTEMA VIÁRIO do C.P.A., durante o período de 19.08.74 a 31.03.75.

Vr. da 8ª Medição Provisória : Cr\$ 340.157,85

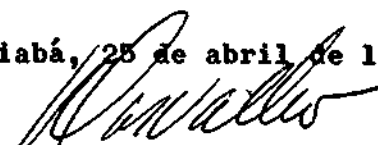
Vr. do Reajustamento ref. a 8ª Medição: Cr\$ 149.581,90

T O T A L Cr\$ 489.739,75

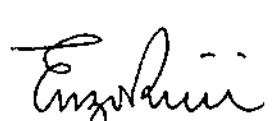
Os cálculos foram conferidos e acham-se conforme e levando-se em consideração o "visto" do Diretor Técnico do DERMAT à fl. 5 do presente processo, opinamos pela liberação do pagamento em pauta.

A informação sobre o cumprimento do cronograma, encontra-se à fl. 16 do presente processo.

Cuiabá, 25 de abril de 1975.


Econº EDISON ALMEIDA CARVALHO
Assessor Econômico

VISTO:


Engº Civil ENZO RICCI
Diretor Técnico

Ao
Contrôle de Verbas.
Encaminho a V. Sa., para informar o saldo do
referido contrato.

Cuiabá, 28.04.1975

p/ Oliveira
Setor de Controle

CODENAT
MANGEL LEMES DE MORAES
SETOR DE CONTROLE

Ap. atos contratuais.

De acordo com Contrato
Assinado em 08.08.74, o saldo
da Firma Construtora Affonseca é
R\$ 4.962.107,65, deduzindo a
importância deste processo o saldo
é R\$ 4.622.549,10; Saldo da seguinte
forma: R\$ 2.400.802,58, deduzindo a importan-
cia deste proc. saldo é R\$ 2.221.746,52

C. 29.04.75

Assinatura do Sr. Oliveira

A
Diretor Administrativo
Ref. Proc. J. 163/75
Data: 24/04/75

Obedecendo determinação da Srs. D. A. e de acordo
com as exigências desta Cia, encaminho o presente pro-
cesso a V. Sa., para liberação de verba. Trata-
se da 8ª medição e respectivos reajustamento dos
serviços executados no valor de R\$ 489.739,75, pela
Construtora Affonseca S.A. nas obras do E.P.A. com
base no contrato assinado entre a Affonseca S.A. e

até o limite de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) do
valor atualizado do contrato.

Durante a execução dos serviços, poderá o
DEPMAT autorizar a paralisação com o
se refere o presente contrato, sem que
PRETEIRA, qualquer indenização, seja
for.

VI - MULTAS

MULTAS DIVERSAS:

A EMPREITADORA serão aplicadas multas, a saber:

6.1.1. por dia que exceder ao prazo de conclusão
dos serviços;

6.1.2. quando os serviços não tiverem o andamento
previsto no Cronograma Físico;

6.1.3. não forem executados os serviços perfeitamente,
de acordo com o projeto, suas especificações
vigentes de DEPMAT e
ENRSP;

6.1.4. dificultar os trabalhos de fiscalização dos
serviços;

6.1.5. informar inexatamente a administração do
DEPMAT.

NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO:

Na aplicação da multa será a EMPREITADORA notificada
pelo DEPMAT o, a partir da notificação, a contar
do prazo máximo de 10 (dez) dias para comparecer
a Escuraria de DEPMAT, em Curitiba, e apresentar
correspondente.

Recurso pagamento será efetuado pelo DEPMAT a EMPREITADORA,
se esta deixar de recolher no prazo estipulado,
qualquer multa que lhe for imputada.

VII - CANCELAMENTO

Pelo presente instrumento de contrato, o BANCO DA AMAZÔNIA S.A., ou, abreviadamente, BASA, titular da financeira pública, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 04 902.272/40, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Jorge Jabot Miranda, brasileiro, casado, administrador do Banco, com domicílio e residência na mesma cidade e o Estado de Mato Grosso, Estado membro da Federação, neste ato representado por seu Governador, Sr. José Manuel Fontenillas Fragelli, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, consoante o art. 38 da Constituição do mesmo Estado, devidamente autorizado pelo Decreto Legislativo nº 2.526, de 9 de outubro de 1973, publicado no Diário Oficial do Estado, de 15 de outubro de 1973, doravante denominado INTUÁRIO, e, ainda, como terceiros contratantes, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT), sociedade anônima de economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número ao mencionado, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Gabriel Julio de Mattos Muller, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente nesta Cidade, competentemente autorizada pela Assembleia Geral Ordinária de seus acionistas, de 24 de agosto de 1973, designada daqui por diante PRIMEIRA INTERVENIENTE, e a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, representado por seu Titular, Sr. Ernesto Vard Baptista, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, este, por sua vez, representado pelo Sr. Sebastião Aruldo Kastrup, brasileiro, casado, Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, conforme instrumento público mandato, lavrado em 14 de janeiro de 1974, as fls. 137, do Livro 110 do Cartório 3º Ofício da Comarca de Cuiabá, d'ora por diante denominada SEGUNDA INTERVENIENTE, têm justo e contratado o seguinte:

- 1º - À conta do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA AMAZÔNIA, o BASA abre ao MUNICÍPIO um crédito fixo no valor de R\$ 20.040.747,15 (VINTE E OITO MILHÕES, QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E QUINZE CENTAVOS), destinado exclusivamente à execução das seguintes obras do Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso, de conformidade com as especificações constantes do ORÇAMENTO anexo que, firmado por todas as partes contratantes, integra o presente contrato: obras de construção civil do Tribunal de Contas, instalações de galerias de águas pluviais, de rede elétrica e telefônica, primeira etapa do sistema viário e

Ministério do Interior

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO,
A CONTA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA AMAZÔNIA - GERIN S-74/

Pelo presente instrumento de contrato, o BANCO DA AMAZÔNIA S.A., ou, abreviadamente, BASA, instituição financeira pública, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 04.902.272/41, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Jorge Babot Miranda, brasileiro, casado, administrador do Banco, com domicílio e residência na mesma cidade e o Estado de Mato Grosso, Estado membro da Federação, neste ato representado por seu Governador, Sr. José Huncel Fontanillas Fragelli, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, consoante o art. 38 da Constituição do mesmo Estado, devidamente autorizado pelo Decreto Legislativo nº 2.526, de 9 de outubro de 1973, publicado no Diário Oficial do Estado, de 15 de outubro de 1973, doravante denominado MUTUÁRIO, e, ainda, como terceiros contratantes, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT), sociedade anônima de economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número ao mencionado, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Gabriel Júlio de Mattos Muller, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente nesta Cidade, competentemente autorizado pela Assembléia Geral Ordinária de seus acionistas, de 24 de agosto de 1973, designada aqui por diante PRIMEIRA INTERVENIENTE, e a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, representada por seu Titular, Sr. Ernesto Vargas Baptista, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, e este, por sua vez, representado pelo Sr. Sebastião Aroldo Kastrop, brasileiro, casado, Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, conforme instrumento público de mandato, lavrado em 14 de janeiro de 1974, as fls. 137, do Livro 110 do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Cuiabá, d'ora em diante denominada SEGUNDA INTERVENIENTE, têm justo e contratado o seguinte:

1º - A conta do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA AMAZÔNIA, o BASA abre ao MUTUÁRIO um crédito fixo no valor de R\$ 28.046.747,15 (VINTE E OITO MILHÕES, QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E QUINZE CENTAVOS), destinado exclusivamente à execução das seguintes obras do Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso, de conformidade com as especificações constantes do ORÇAMENTO anexo que, firmado por todas as partes contratantes, integra o presente contrato: obras de construção civil do Tribunal de Contas, instalações de galerias de águas pluviais, de rede elétrica e telefônica, primeira etapa do sistema viário e serv:

- segue -

3ª - O prazo deste contrato é de 120 (cento e vinte) meses, com 24 (vinte e quatro) meses de carência, incluídos em tal prazo, para sua amortização, obrigando-se, assim, o MUTUÁRIO a liquidá-lo totalmente até o dia 17 (dezessete) de janeiro de 1984 (mil, novecentos e oitenta e quatro), em 96 (noventa e seis) prestações mensais, nos valores abaixo discriminados, vencendo-se a 1ª (primeira) prestação no fim do 25º (vigésimo quinto) mês de vigência do presente contrato, ou seja, em 17 (dezessete) de fevereiro de 1978 (mil, novecentos e oitenta e seis), e as demais, sucessivamente, nos mesmos dias dos meses subsequentes, coincidindo o vencimento da última prestação com o do presente contrato: valores das 1ª (primeira) à 95ª (nonagésima quinta) prestações - R\$ 292.096,00 (duzentos e noventa e dois mil, e noventa e seis cruzeiros) cada; valor da 96ª (nonagésima sexta) prestação - R\$ 292.197,15 (duzentos e noventa e dois mil cento e noventa e sete cruzeiros e quinze centavos).

4ª - Na hipótese de inadimplência, por parte do MUTUÁRIO, das INTERVENIENTES e da(s) firma(s) executora(s) das obras financiadas, de quaisquer obrigações constantes ou decorrentes deste instrumento, bem como na ocorrência de quaisquer dos casos de antecipação legal do vencimento que lhes sejam aplicáveis, poderá o BASA, a seu critério, considerar vencido o contrato e exigir o pagamento imediato do saldo devedor, incluindo o principal e a dívida e seus acessórios, independentemente de qualquer aviso, ou notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial.

5ª - As importâncias desembolsadas pelo BASA e as que lhe forem devidas, a qualquer título, em razão deste contrato, ficarão sujeitas aos seguintes encargos financeiros:

- a) juros de 10% a.a. (dez por cento), eleváveis de 1% (um por cento) em caso de mora, contados e exigíveis, inclusive no período de carência, em 31 (trinta e um) de março, 30 (trinta) de junho, 30 (trinta) de setembro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, bem como no vencimento deste contrato ou na liquidação da dívida;
 - b) taxa de administração, de 1% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzida;
 - c) comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor total do crédito, exigível no ato de sua abertura;
 - d) correção monetária em coeficiente igual ao estabelecido, pelo Governo Federal,
- segue-

Ministério do Interior
BANCO DA AMAZONIA S.A.

para as Obrigações Reajustáveis de 1ª e 2ª ordem, contada e exigível na forma da letra "a", acima, desta cláusula.

- 6ª - No caso de supressão do coeficiente de correção, a base no cálculo da correção monetária estabelecida na letra "a" da cláusula anterior, seguir-se-á o mesmo critério que for adotado pelo Banco Nacional de Habitação, em suas operações de financiamento.
- 7ª - O MUTUÁRIO reconhecerá como prova de seu débito, os recibos, ordens, cheques ou saques que assinar o emitir, bem como qualquer lançamento, sob aviso, que lhe fizer o BASA, e este, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir pelos recebimentos, em dinheiro, a favor do MUTUÁRIO. Nesse modo, fica expressa e plenamente assentada a certeza e determinação da liquidação da dívida, compreendendo o cálculo dos juros, taxa, comissão, correção monetária e outras despesas que, com o principal, formarão débito, sem necessidade de prévia verificação da conta por processo especial, pelo que não poderá o MUTUÁRIO valer-se de contestação alguma para retardar o pagamento ou embarçar a ação judicial de cobrança do saldo devedor demonstrado pelo BASA.
- 8ª - Se o BASA tiver de recorrer aos meios judiciais para a cobrança ou liquidação do seu crédito, ainda que em processo meramente administrativo, fará jus à pena convencional irrevogável de 10% (dez por cento) sobre o total ajuizado ou liquidado, a partir do momento em que seja ajuizada a ação inicial.
- 9ª - Para segurança e cumprimento do principal da dívida, juros, correção monetária e demais obrigações constantes no decorrer deste contrato o MUTUÁRIO, nos termos do Decreto Legislativo nº 2.526 (dois mil, quinhentos e sete e seis), de 9 (nove) de outubro de 1973 (art. 11, novecentos e setenta e três), e através deste instrumento, concede, ao BASA, poderes amplos, especiais e irrevogáveis até a total liquidação do crédito concedido e dos encargos e demais obrigações respectivas, para receber, mensalmente, durante a vigência do contrato, nas datas dos vencimentos das amortizações e de exigibilidade dos encargos, no Tesouro do Estado ou em qualquer outra entidade pagadora competente, 5% (cinco por cento) sobre a parte pertencente ao Estado na arrecadação do IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS. Fica o BASA autorizado a utilizar, das quantias recebidas, o que for suficiente para o resgate do principal da dívida e pagamento dos respectivos encargos compreendendo as amortizações, juros, correção monetária, despesas e demais obrigações assumidas pelo MUTUÁRIO, colocando o saldo, caso existente, à disposição do MUTUÁRIO, na Agência do Banco, nesta Cidade. e, durante a vigência do contrato, os

dos e gastos relativos à execução das obras financiadas,

g) efetuar os Seguros de Crédito Interno e Contr. Danos Físicos, em cujas apólices a BASA figurará como beneficiária das indenizações devidas, as quais deverão ser aplicadas na amortização ou no resgate da dívida em tão existente.

11ª) - Ainda, por força deste contrato e na melhor forma de direito, o MUTUÁRIO manifesta que concorda em que o BASA cederá, a favor do Banco Nacional da Habitação e/ou de outras entidades que participarem com recursos para a formação do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA AMAZÔNIA, os direitos creditórios outorgados neste contrato.

12ª) - A PRIMEIRA INTERVENIENTE participa deste contrato com as seguintes obrigações:

- a) - solicitar, com a anuência da SEGUNDA INTERVENIENTE, os desembolsos das parcelas do financiamento constantes do cronograma físico-financeiro definitivo da execução das obras financiadas, a favor da(s) firma(s) executora(s), mediante a apresentação de faturas, medições em termos físicos e financeiros e laudos de fiscalização sobre a etapa realizada;
- b) - apresentar, ao BASA, os documentos relativos às formalidades concorrenciais para a realização das obras financiadas;
- c) - responsabilizar-se pela fiscalização, junto à(s) empresa(s) executora(s) das obras, da aplicação dos recursos financiados, enviando parecer de seu órgão técnico, na oportunidade das solicitações de desembolso, para conhecimento do BASA;
- d) - facilitar as vistorias que o BASA ache conveniente fazer para verificar a aplicação do crédito;
- e) - cumprir o determinado na letra "d" da cláusula 10ª (décima) deste contrato;
- f) - mencionar o BASA como entidade financiadora toda vez que fizer publicidade, de qualquer natureza, relativa às obras financiadas;
- g) - prestar ao BASA, todas as informações que lhe forem solicitadas sobre o projeto do Centro Político Administrativo e as obras financiadas.

13ª) - A SEGUNDA INTERVENIENTE toma parte neste contrato, assumindo as seguintes obrigações:

- a) - responsabilizar-se pela fiscalização, junto à PRIMEIRA INTERVENIENTE, da fiel

execução das obras financeiras, enviando parecer do seu órgão técnico, na oportunidade das solicitações de desembolso, para conhecimento do BASA;

- b) - manifestar, de acordo com o mesmo parecer, seu aval nas solicitações de desembolso das parcelas de financiamento, feitas pela PRIMEIRA INTERVENIENTE;
- c) - prestar ao BASA, todas as informações que lhe forem solicitadas sobre o projeto do Centro Político Administrativo e as obras financeiras.

14ª) - O MUTUÁRIO obriga-se a satisfazer todas as despesas que o BASA fizer para segurança, regularização, cobrança ou liquidez de seus créditos.

15ª) - O lugar dos pagamentos previstos neste contrato é a Agência local do BASA, ficando eleito o foro desta Comarca, para o ajuizamento de qualquer medida judicial nela fundada, salvo ao BASA o direito de optar pelo de outra Comarca.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes contratantes o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, juntamente com as testemunhas.

Guiabá(MT), 17 de janeiro de 1974.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ESTADO DE MATO GROSSO

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

TESTEMUNHAS:

/cgl.

PROT. 2.124

PROC. 1.260

05/05

ASSUNTO:

ENCAMINHA OS AVISOS DE LANÇAMENTOS REFERENTES A LIB
SOLICITADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 00554 DE 24/04/75, 1
CONTA DO CONTRATO GERIN-S-74/01.

INTERESSADO:

BANCO DA AMAZÔNIA S/A.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

2.02.220 - EMPRESTIMOS AO GOVERNO ESTADUAL
 96 - Outros Pim C/Correção Monetária
 A - Crédito Especializado - Moeda Nacional
 Estado de Mato Grosso - CPA.

Ref.: — 1.01.003 - INSCRIÇÃO SEM LIMITE

620 - Construtora Affonseca S/A
 Santa

LANÇAMENTOS — Fizemos hoje os seguintes em sua conta em referência:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA
A CRÉDITO IMPORTE ref. liquidação/liberação p/conta do contrato DEIN-0-74/01, da responsabilidade do Estado de Mato Grosso - CPA, conf. OF-000554 da CENIMAT, datado de 24/ abril/75, com segun: (a fav. da Construtora Affonseca S/A) - - Valor bruto.....08 489.739,75 <u>MENOS</u> - Retenção 5% ref. câmbio.....08 24.486,98 - IRF, 1,5%08 7.346,09 - Liquid. cred. em ota.....08 457.906,68	
A DÉBITO — Seios pagos por verba especial (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos).	

Saudações

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Alcides da Costa Araújo
 1.397 - Ch. Sotor CRESO.

Francisco Guilherme de Lima
 841 - Ch. de Seção

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Cuiabá-Mt., 28/abril/1975.

ESTRUTURAÇÃO DO GRUPO DE
96 Outros Fins. C/Jo. eção met
Lido por Eliz. O. A.
to G. S. O. A.

Ref.: - 3.01.027 - DEPOSITOS VINCULADOS

09 - Diversos - Cta. Caução

CODEMAT

Nesta.

LANÇAMENTOS - Fizemos hoje os seguintes em sua conta em referência:

VALOR EM 25.04.75	HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA
	A CRÉDITO IMPORTE: - ref. retenção de 5% s/Cr\$489.739,75, relat. n/liberação a fvr. da Construtora Affonseca S/A, p/conta do contrato GERIN-G-74/01, conf. OF-000554 de 24.04.75, de responsabilidade do Estado de Mato Grosso-CPA, cred. em cta. vinculada des sa Cia.....	Cr\$ 24.486,98
	(vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e oito centavos).	
	A DÉBITO - Sêlos pagos por verba especial.....	

Saudações

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Alcides da Costa Araújo
1992-Ch. Sator. CRESF.

Francisco Guilherme de Lima
251 - Chefe de Seção

Cuiabá-Mt, 28/abril/1975.

Ref. 2.02.220-EMPRESTIMOS A GOVERNO ESTADUAL
96-Outros Fins - C/Correção Monetária
A-Crédito Especializado - Moeda Nacional

Sr. (s.)

Estado de Mato Grosso - CPA.

NESTA.

VALOR EM 25.04.75

PAGAMENTO — Fizemos hoje o seguinte a DÉBITO de sua conta em referência:

~~Pago~~ IMPORTE:— do imposto de renda retido na fonte, ref.
valor de 1,5% s/CR\$ 486.989,75 liberado à fvr. da Construtora Affonse-
ca S/A, p/conta de contrato GERIN-S-74/01, de responsabilidade do
Estado de Mato Grosso, conf. OF-000554 datado de 24.04.75, da
Codemat,

no importe de sete mil e quarenta e seis
cruzeiros e novecentos e noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e seis
centavos. Cr\$ 7.346,09

Saudações

Banco da Amazônia S. A.

Alcides da Costa Araújo
1992 - Ch. Sacer. CBESP.

Princípio Guilherme de Lima

381 - Chefe de Seção



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

CPF OU CARRINHO PADRONIZADO DO DDC

03.474.053/0001
13.059875.-5

02 RESERVADO

04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO
EST. DE M. GROS. O - CODEMAT

03 DATA DE VENCIMENTO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

RUA PEDRO CELESTINO 24/20

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BARRIO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

12 SÍMBOLO DA UF

13 EXERCÍCIO

14 COTA DO DODECÍMIO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19

2

3

4

5

6

7

8

13 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS
(DL nº 401, ARTº 90)

22 MÚLTA E/OU JUROS

23 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

TOTAL

AUTENTICAÇÃO

0692

21 VALOR CR\$

7.346,09

24 VALOR CR\$

27 VALOR CR\$

29 VALOR CR\$

7.346,09

20 202401 28

7.346,09

RECEBO

Cuiabá-Mt, 28/abril/1975.

Ref.: — 2.02.220-EMPRESTIMOS AO GOVERNO ESTADUAL
 96-Outros Fins - C/Correção Monetária
 A-Crédito Especializado - Moeda Nacional
 Estado de Mato Grosso - CPA.

RENDAS DE JUROS COM
 Pábulc ..

Fizemos hoje o seguinte lançamento a DÉBITO de sua conta em referência:

IMPORTE:— Ref. 1% s/Cr\$ 489.739,75, relativa n/ libe-
 ração, a fvr. da Construtora Affonseca S/A,
 por conta do contrato GERIN-G-74/01, de responsabili-
 dade do Estado de Mato Grosso - CPA, conf. OF-000554
 datado de 24.04.75, da Codemat.....
 (Taxa de Administração)

(quatro mil, oitocentos e noventa e sete cruzei-
 ros e trinta e nove centavos)

IMPORTÂNCIA
Cr\$ 4.897,39
Total Cr\$ 4.897,39

Saudações

Atos do Costa Araújo
 1992 - CR. Sotor CESP.

Francisco Guarnier de Lima
 891 - CESP. do Sotor

S/REF.:

N/REF. CRESP-75/283

DATA: 28.04.75

A

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

Nesta

CODEMAT
PROTÓCOLO Nº <u>2124/75</u>
PROCESSO Nº <u>1260/75</u>
DATA: <u>05.05.75</u>
SECAO DE PROTOCOLO

Senhor Presidente,

GERIN-S-74/01

ESTADO DE MATO GROSSO - CPA: Anexamos à presente, os avisos de lançamentos referentes a liberação solicitada através do Ofício nº 000554 de 24.04.75, por conta do contrato à margem.

Sendo o que se nos apresenta no momento, apresentamos-lhe as nossas cordiais

Assinaturas
BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
AQ. CUIABA - MT

Odair Jacinto de Oliveira
Odair Jacinto de Oliveira
307 - Gerente Adjunto

Aleides da Costa Araújo
Aleides da Costa Araújo
1.932 - Ch. Setor CRESP.

Anexo: 7 (sete)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

10
4

Das Comunidade de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CADENAT

RESULTS

realizadas a V.200 e Fiança de entrega por conta de entrega de material de construção civil, a conta de Fiança de Generalização Urbana de Angra dos Reis, e Superfície de 2.400,00 m², para pagamento de 20 Análises Provisórias e Não Justas de obras realizadas nos serviços de Terraplanagem, Drenagem e Cimento de Arco Curvados executados no 1.º Etapa, pela CONSTRUTORA AFFONSECA S/A.

VALOR BRUTO	R\$ 409.739,79
RETENÇÃO (5%) CAUFUD	R\$ 20.486,99
IRF (1,5%)	R\$ 7.346,09
VALOR LÍQUIDO A FAVOR DA COM. FISCAL	R\$ 381.806,71

Distensão, informando que a importância a ser paga de imposto de renda deverá ser ratada por uma Casa de Crédito e recolhida em nome da Administração do DAPF e que a importância referente a Caução deverá ser enviada ao seu corte especial "COBONAT - CAUÇÃO DE URGÊNCIA/CONTINUAÇÃO BARRA", para posterior liberação mediante ordem judicial.

Fare un altro controllo della Comunità, sottoporre
periodicamente le imprese del paese a revisione e firma fattuale.

Aggravation o' wrongs here reflected in the manner
presented in simple action o' consideration.

References

2.0 INTERVIEWEES

DELEGADO FREITAS DE AROU LIMA
Director Superintendente

SARITA BARSEY DE GARCIA
Director Administrativa

INTERVENIENTE

FREDERICK CARLOS SORRES CASPARI

Ministério de Viagem e Obras Públicas

BENTO SOLLA PARTY

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral



basa

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Ra/Nºref:.
S/REF

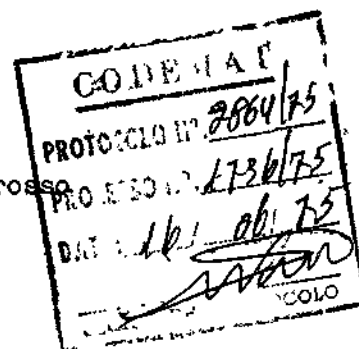
N/REF. CRESP:75/391

DATA: Cuiabá-MT., 10/06/75

A

CODENAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

N e s t a



Senhor Presidente,

GERIN-S-74/01

ESTADO DE MATO GROSSO - CPA: Anexamos à presente, os avisos de lançamentos referentes às liberações por conta do contrato à margem, solicitadas através dos Ofícios 000809 e 000810 de 05/06/75.

Sendo só para o momento, renovamos-lhe as nossas

cordiais

Saudações
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
AG. CUIABÁ - MT.

Alcides da Costa Araújo
1992 - Ch. Sotor CRESP.

Francisco Guilherme de Lima
1981 - Chefe de Seção

ANEXO: 13 (treze)

Direção Geral: Av. Presidente Vargas, 800 - 66.000 Belém - Pa. - PABX - 22-3455 e 23-5555 - Cx. Postal, 109
Telegramas: Direção Geral - Direvea: Agências - Bañcrevea

Cuiabá-Mt, 06 de junho de 1975

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

EMPRESA DE CRÉDITO AO GCV RE
96- Outros Fins - c/Correção Monetária
- Crédito Especializado - c/Correção Monetária
- c/Correção Monetária - 32%.

Ref.: - 3.01.027-DEPÓSITOS VINCULADOS

09-Diversos

Codemat-Cta. Caução

LANÇAMENTOS — Fizemos hoje os seguintes em sua conta em referência:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA
A CRÉDITO IMPORTE: - da retenção de 5% s/C\$ 747.088,01, relativo n/ liberação a fvr. da Construtora Affonseca S/A, por conta do contrato GERIN-S=74/01, de respons. do Estado de Mato- Grosso-CPA, rec. do FUNDURBANO, conf. OF-000810 de 05.06.75, credi- tado em s/cta. vinculada.....	C\$ 37.354,40 =====
(trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos).	
A DÉBITO — Sêlos pagos por verba especial.....	

Saudações

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Alcides de Castro Araújo Francisco Guilherme de Lima

1982 - Cta. Setor CRESP.

881 - Cta. de Seção

MINISTÉRIO DO INTERIOR
BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

Cuiabá-Mt, 06 de junho de 1975

2.02.220-EMPRESIMOS AO GOVERNO ESTADUAL
Ref. 96-Outros Fins - C/Cor.Monetária
A Crédito Especializado - Moeda Nacional

Sr. (s.) Estado de Mato Grosso - CPA.

Nesta.

PAGAMENTO — Fizemos hoje o seguinte a DÉBITO de sua conta em referência:

Pago ao Banco do Brasil S/A,

valor ref. Imposto de renda na fonte, 1,5% relativo a liberação de Cr\$ 747.088,01. p/
conta do contrato GERIN-S-74/01, R. do S. do FUNDURBANG, de responsabilidade do Esta-
do de Mato Grosso-CPA, a fvr. da Construtora Affonseca S/A, conf. OF 000810 de 5.6.75,
da CODEMAT.

no importe de onze mil, duzentos e seis cruzeiros e trinta e
dois centavos. Cr\$ 11.206,32

Saudações

Banco da Amazônia S. A.

Alcides da Costa
1975-CPA
Sócio CRESO

Francisco Guilherme de Lima
881 - Chefe de Seção



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CNF DO DANTELO PADRONIZADO DO DCF
03 474 053 / 0001
18059875-5

02 RESERVADO

04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE
**CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO
EST. DE M. GROS. - COLEMAT**

03 DATA DE VENCIMENTO
09.06.75

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

RUA PEDRO CELESTINO, 24/38

08 COMPLEMENTO (ANEXO, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

L. C. U. L. A. - MT.

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIA

19

75

3

06.75

3

6

7

1

12 ESPÉCIE DE RECEITA

IMPOSTO DE RENDA - FONTE

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PRESTADAS EM INSTRUÇÕES

**EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS
(DL. nº 401, Art. 9º)**

**RETENÇÃO: 05.06.75 VENC.: 09.06.75
VALOR DE ORIGEM: R\$ 747.088,01**

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA

20 CÓDIGO **0692**

21 VALOR CRÉ **11.206,32**

23 CÓDIGO

24 VALOR CRÉ

26 CÓDIGO

27 VALOR CRÉ

28 TOTAL

29 VALOR CRÉ **11.206,32**

30

AUTENTICAÇÃO

RA 09 62 JUN 6
SIL

11.206,32 R\$

5/28

* * *

Ref. : — 2.02.220-EMPRESTIMOS AO GOVERNO ESTADUAL

96-Outros Fins -C/Correção Monetária

A-Crédito Especializado-Moeda Nacional

Estado de Mato Grosso - CPA.

5.02.221-RENDAS DO FISCAL - CONTRIBUIÇÕES

des Públicas.

Fizemos hoje o seguinte lançamento a DÉBITO de sua conta em referência :

IMPORTE:- ref. taxa de administração incidente s/Cr\$ 747.088,01,
(1%), relativo n/liberação a fvr. da Construtora Affonse-
ca S/A, p/conta do Contrato GERIN-S-74/01, de resp. do Estado de Ma-
to Grosso - CPA, rec. do BUNDURBANO, conf. OF-000810 de 05.06.75,
da CODEMAT.....

(Sete mil, quatrocentos e setenta cruzeiros e oitenta e oito centa-
vos).

IMPORTÂNCIA

Cr\$ 7.470,88

Total Cr\$

7.470,88

Saudações

Alcides da Costa Araújo
1.932 - Ch. Sec. CRESF.

Francisco Guilherme de Lima
2.812 - Ch. Sec. de Seção

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

Cuiabá-Mt, 06 de junho de 1975.

Ref. : — 3.01.027-DEPOSITOS VINCULADOS

09-Diversos

Delegacia de Administração do Tesouro.
Nesta.

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

~~Q. 02.027-DEPOSITOS VINCULADOS~~

Fizemos hoje o seguinte lançamento a DÉBITO de sua conta em referência:

IMPORTE:-ref. taxa de administração, relat. n/ liberação a fvr. da
Construtora Affonseca S/A, p/cta. do GERIN S-74/01, rec.
do FUNDURBANO, conf. OF-000810 de 05.06.75, da CODEMAT, deb. em
cta. vinculada do Tesouro, conf. autorização.....
(sete mil, quatrocentos e setenta cruzeiros e oitenta e oito cen-
tavos).

IMPORTÂNCIA

Cr\$ 7.470,88

Total Cr\$

7.470,88

Saudações

Francisco Gatche de Lima

884 - Chefe de Seção

Alcides da Costa Araújo

1992 - Chefe de Seção

Setor - CRESP.

8/9

Ref.: - 3.01.027-DEPOSITOS VINCULADOS
09-Diversos
Codemat - Cta. Cauçao.
Nesta.

POSITOS VINCULADOS
versos
demat - Cta. Caução.
sta.
em sua conta em referência
co
e 5% s/08 213.191,93, rel
va. da-ENGO, p/cta. do co
do Estado de Mato Grosso
de 05.06.75, cred. em s.

Saudações

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Alcides da Costa Araújo
1892 - CR. Soc. CRESP.

Francisco Guilherme de Lima
1892 - CR. Soc. CRESP.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

Cuiabá-Mt, 09 de junho de 1975. 10/4

Ref. 2.02.220-EMPRESTIMOS AO GOVERNO ESTADUAL
96-Outros Fins-C/Correção Monetária
A-Crédito Especializado-Moeda Nacional

Sr. (s.)

Estado de Mato Grosso - CPA.

Nesta.

PAGAMENTO — Fizemos hoje o seguinte a DÉBITO de sua conta em referência:

Pago ao Banco do Brasil S/A.

valor ref. Imposto de renda na fonte, 1,5% relativo à liberação de Cr\$ 213.191,93.

p/conta do contrato GERIN-S-74/01, Rec. do FUNDREMAT de responsabilidade do Estado
de Mato Grosso - CPA, a fvr. da ENCO Engenharia e Comércio Ltda. conf. OF 000809 de 05.06.75,
da CODEMAT

no importe de três mil, cento e noventa e sete cruzados e oitenta

e sete centavos. Cr\$ 3.197,87

Saudações

Banco da Amazônia S. A.

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

Cuiabá-Mt, 06 de junho de 1975.

Ref. : — 2.02.220-EMPRESIMOS AO GOVERNO ESTADUAL
96-Outros - Fins-C/Correção Monetária.
A-Crédito Especializado-Moeda Nacional
Estado de Mato Grosso - CP

5.02 1-RIPT-02

Pu. 2^o c. 3.

Fizemos hoje o seguinte lançamento a DÉBITO de sua conta em referência:

IMPORTE:- ref. taxa de administração, 1% s/C\$ 213.191,93, relat. n/lib. a fve. da ENCO, p/cta. do contrato GERIN-S-74/01, de resp. do Estado de Mato Grosso-CPA, e/rec. do FUNDURBANQ, conf. OF-000809 de 05.06.75, da Codemat.

Cr\$ 2.131,91

(dois mil, cento e trinta e hum cruzeiros e noventa e hum centavos).

IMPORTÂNCIA

~~Total Cr\$~~

2.131,91

Alcides da Costa Almeida - Saudações
1992 - Ch. Souto CRISP. - Fro c.

o. ~~out~~ h. ~~de~~ de Lince
g. ~~Castro~~ do Lago

Ref. : — 3.01.027-DEPÓSITOS VINCULADOS

09-Diversos

Delegacia de Administração do Tesouro

Nesta.

2.02. - EMPRESTIMOS - ADIÇÃO

ADU-L

36 - VENC. PRAZ. C/

etência

36 - VENC. PRAZ. C/

2.02.027-01

Fizemos hoje o seguinte lançamento a DÉBITO de sua conta em referência:

IMPORTE:- ref. taxa de administração, incidente s/n/liberação a
 fvr. da ENCO, p/cta. do contrato GERIN-S-74/01, de
 responsabilidade do Estado de Mato Grosso-CPA, conf. OF-000809 de
 05.06.75, rec. do FUNDURBANO, deb. em cta. vinculada de Tesouro,
 conf. autorização.....

IMPORTÂNCIA

Cr\$ 2.131,91

(dois mil, cento e trinta e hum cruzeiros e noventa e hum centa-
 vos).

Total Cr\$

2.131,91

Saudações

Alcides da Costa Araújo

1975 - Cta. Setor CBESP.

Francisco Guilherme de Lima

281 - Chefe de Seção

DIÁRIO

DEBITE

2. C. 800 - T. 1 - S. 1 - C. 1 - E. 1 - M. 1
Sistema de Ensino - Conselho Nacional
- Instituto Brasileiro de Educação e Cultura
- Escola do Ensino Superior - L. 1

HISTÓRICO

IMPORTÂNCIA

Interesse - ref. liquidação, n/liquidação n/desta, p/ota do
contrato, Cuiabá-74/51, soc. "União", do
responsabilizando do Estado do Mato Grosso-E. G. e P. desta depen-
da (-), cont. nº 600309 de 03.06.73, de 14. 5. 73, como segun-
do - Falso Estado da União..... 59 511.151,21

Resolução de 5.º per. 10.059.2

- Imposto de Renda de Fonte, 1,5%..... 32 3.197,67

A DÉBITO — Sêlos pagos por verba especial

Dec 28 1964 5.000 bls. - 50x4 - 8/64

Freixo do Carmo de Lameira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

03 474 053 / 0001
13059875-5

02 RESERVADO

04 RESERVADO

01 CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO
EST. DE M. GROSSO CODEMAT

03 DATA DE VENCIMENTO
09.06.75

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

RUA PEDRO CELESTINO, 24/26

CUIABA

MT

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BARRIO OU DISTRITO

10 CEP
9067

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

12 SÍMBOLO DA UF

13 EXERCÍCIO

1975

14 QUÍLTA OU DUODECÍMA

1

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

06.75

16 TIPO

3

17 Nº PROCESSO

6

18 REFERÊNCIAS

7

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

IMPOSTO DE RENDA - FONTE

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

(DL Nº 401, ARTº 9º)

20 CÓDIGO	0692	21 VALOR CRÉ	3.197,87
22	MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR CRÉ
25	CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR CRÉ
28	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	29	29 VALOR CRÉ
30		30	3.197,87

AUTENTICAÇÃO

BRA 0 2 9 2 JUN 9

3.197,87 R\$1C

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF	01 CPF DO CONTRIBUÍVEL 03 474 053 / 0001 13059875-5		02 RESERVADO 2	04 RESERVADO 
	03 DATA DE EMISSÃO 09.06.75		05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍVEL CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE M. GROSSO - COEMAT	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RUA PEDRO CELESTINO, 23/26		07 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) MT.		
08 BARRIO DO DISTRITO 9067	09 CEP 9067	10 SÓLA DA UF MT.		

13 EXERCÍCIO 1975	14 DATA DO DUPLICATO 06.75	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 3	16 Nº PROCESSO 6	17 REFERÊNCIAS 7
-----------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------	----------------------------

IMPOSTO DE RENDA - FONTE

Outras informações previstas em instruções

EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS
(DL nº 401, ARTº 9º)

20 CÓDIGO 0592	21 VALOR CR\$ 3.197,87
22 CÓDIGO	24 VALOR CR\$
23 CÓDIGO	27 VALOR CR\$
25 CÓDIGO	28 VALOR CR\$
26 TOTAL	29 VALOR CR\$ 3.197,87

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
 A MANEIRA OU EM LETRA DE

BANCO DO BRASIL S/A.
CUIABÁ - MT.
9 JUN 1975
MARISTELA VIEIRA

Para o Setor de Controle

Encaminho o presente processo com os comprovantes de pagamentos efetuados pelo BPSA à firma Construtora Affonso, no valor de R\$ 747.088,01 e à firma Onca no valor de R\$ 213.194,93, para que seja anexado ao processo original e encaminhado à Contabilidade para os devidos lançamentos.

Cuiabá 10/06/75

Arnaldo Juvina Gili

Contabilidade.

Devidando determinação do Sr. D. A. e de acordo com as normas desta. Lr., encaminhamos o presente processo a V. Sr., para os devidos lançamentos.

Em 1.9.06.75

Oliveira
Setor de Controle.

OF. nº 000890

Cuiabá/MT., 05 de junho de 1.975

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

AO: BANCO DA AMAZONIA S/A
NESTA

Prezados Senhores,

Referentemente ao contrato de financiamento BASA, solicitamos a V.Sas a fineza de liberar por conta do contrato de abertura de crédito fixo, a conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano da Amazonia, a importância de G\$ 213.191,93 (Duzentos e treze mil, cento e noventa e um cruzeiros e noventa e tres centavos), para pagamento da 4ª Medição Acumulativa da 1ª Etapa de Drenagem Pluvial no Centro Político Administrativo, emitida pela ENCO - Engenharia e Comércio Ltda, conforme Fatura nº 032/75 e contrato assinado em 10/01/75.

VALOR BRUTO	G\$ 213.191,93
RETENÇÃO - CAUÇÃO (5%)	G\$ 10.659,59
I.R.F. (1,5%)	G\$ 3.197,87

VR. LIQUIDO A FAVOR DA ENCO .. G\$ 199.334,47

Outrossim, informamos que a importância a favor - do Imposto de Renda deverá ser retida por essa Casa de Crédito e recolhida conforme a apresentação do DARF e que a importância referente a Caução deverá ser creditada em uma conta especial "CODEMAT - CAUÇÃO DE OBRAS - CONVENIO BASA", para posterior liberação mediante nosso pedido.

Para melhor controle desta Companhia, solicitamos enviar-nos os comprovantes dos pagamentos enviados à firma favorecida.

Sem outro particular, subscrevemo-nos

Atenciosamente

1º INTERVENIENTE

Guilherme
GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA
Diretor Superintendente

2º INTERVENIENTE

Fredrico
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Secretário de Viação e Obras Públicas

Sarita
SARITA PARACAT DE ARRUDA
Diretor Administrativo

Bento
BENTO SOUZA PORTO
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

OF. nº 7008-2

Cuiabá/MT., 05 de junho de 1.975

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

AO: BANCO DA AMAZONIA S/A
NESTA

Prezados Senhores,

Referente ao contrato de financiamento BASA, solicitamos a V.S.s a fineza de liberar por conta do contrato de abertura de crédito fixo, a conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano da Amazonia, a importância de Cr\$ 747.088,01 (Setecentos e quarenta e sete mil, oitenta e oito cruzeiros e um centavo), para pagamento da 9ª Medição e reajuste da mesma emitida pela firma .. Construtora Affonseca S/A, referente aos serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem e obras de arte corrente executados no Centro Político Administrativo, de acordo com o contrato assinado em 08/08/74.

VALOR BRUTO	Cr\$ 747.088,01
RETENÇÃO - CAUÇÃO (5%)	Cr\$ 37.354,40
I.R.F. (1,5%)	Cr\$ 11.206,32
VALOR LIQ. A FAVOR DA CONST. Cr\$	698.527,29

Outrossim, informamos que a importância a favor - do Imposto de Renda deverá ser retida por essa Casa de Crédito e recolhido conforme apresentação do DARF e que a importância referente a Caução deverá ser creditada em uma conta especial "CODEMAT - CAUÇÃO DE OBRAS - CONVENIO BASA", para posterior liberação mediante nosso pedido.

Para melhor controle desta Companhia, solicitamos enviar-nos os comprovantes dos pagamentos efetuados à firma favorecida.

Sem outro particular, subscrevemo-nos

Atenciosamente

1º INTERVENIENTE

Guilherme Freitas de Abreu Lima
GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA
Diretor Superintendente

Sarita Barakat de Arruda
SARITA BARACAT DE ARRUDA
Diretor Administrativo

2º INTERVENIENTE

Frederico Carlos Soares de Campos
FREDERICO CARLOS SOARES DE CAMPOS
Secretário de Viação e Obras Públicas

Bento Souza Porto
BENTO SOUZA PORTO
Secretário de Planejamento e Coordenação
Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

CODEMAT	
PROTÓCOLO Nº	2708/75
PROCESSO Nº	1639/75
DATA	04/06/75

Of.GS/1.528/75

Cuiabá, Mt

em, 04 de junho de 1 975

Senhor Diretor Presidente,

Encaminho a V.Sa. o processo de interesse da firma CONSTRUTORA AFFONSECA S.A, para fins de pagamento na importância de R\$ 747.088,01, correspondente a 9a. medição .. dos serviços executados na TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE no C.P.A, anexo of.477/75 ... DOP.

Ao ensejo renovo-lhe os protestos de elevada estima e consideração.

Engº. FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Secretário de Viação e Obras Públicas ...

Ilmo. Sr.

Dr: ANTONIO MOYSES NADAF

MD: DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A

al.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Cuiabá - Mato Grosso
em, 04 de junho de 1975

Ofício nº 477/75-DOP.

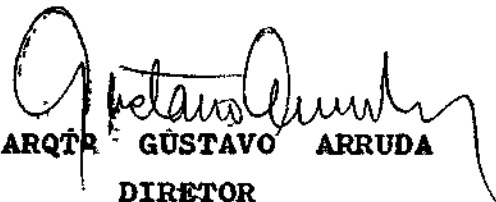
SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
PROT. Nº.	1178
DATA	04/06/75
CUIABÁ	— MT.

SENHOR SECRETÁRIO:

Encaminhamos a V.Exa. para posterior envio à CODEMAT para pagamento da 9ª medição provisória e respectivo reajustamento à CONSTRUTORA AFFONSECA S/A, referente a serviços de TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE executados no C.P.A., e que importa o valor de CR\$ 747.088,01 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL OITENTA E OITO CRUZEIROS E UM CENTAVO), devendo ser descontado o valor de CR\$ 37.354,40 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E CINCOENTA E QUÁTRÓ CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS) para reforço de caução e CR\$ 11.206,00 (ONZE MIL DUZENTOS E SEIS CRUZEIROS) de Imposto de Renda.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ARQTR GUSTAVO ARRUDA
DIRETOR

AO EXMº SR.

ENGº FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

DD.SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

N E S T A

ejl/mbf.

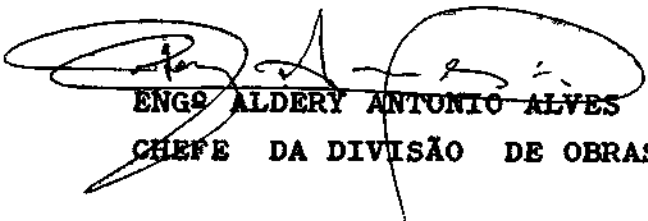


36

A T E S T A D O

Atestamos em obediência ao que ficou conven-
cionado no contrato de financiamento entre a CODEMAT(CIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO) e o BASA(BANCO DA AMAZÔ
NIA S/A) e ainda com fundamento na 9ª medição provisoria referen-
te aos serviços de TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS
DE ARTE CORRENTES executadas no C.P.A. (CENTRO POLITICO E ADMI-
NISTRATIVO EM CUIABÁ), que importa em CR\$ 747.088,01 (SETECENTOS
E QUARENTA E SETE MIL OITENTA E OITO CRUZEIROS E UM CENTAVO), já
devidamente certificados pelo Engº ARQUIMEDES NUNES DE FREITAS ,
substituto eventual do Diretor da D.O.B-DERMAT, que a firma -
CONSTRUTORA AFFONSECA S/A., faz jús ao recebimento da montante '
acima correspondentes a CR\$ 509.712,75(QUINHENTOS E NOVE MIL SE
TECENTOS E DOZE CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) valor da
9ª medição e CR\$ 237.375,26 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL TREZEN
TOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE E SEIS CENTAVOS), valor '
do reajustamento da 9ª medição.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, em Cuiabá ,
4 de junho de 1 975.


ENGº ALDERY ANTONIO ALVES
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS

DERMAT

PROT. 2005/15
SÉDE 25/75
Nº 4620/15

RESERVADO AO DERMAT

Contas de Serviços e Obras

VISTO	PAGUE-SE	Processo Nº. _____
Em _____/_____/19____	Em _____/_____/19____	Documento de Tesouraria Nº. _____
		Movimento de Caixa/Bancos Nº. _____
		Data _____/_____/____

LOCAL _____ de _____ de 19____ Conta Nº. _____

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEVE

A CONSTRUTORA AFFONSECA S/A.

Enderço RUA COMANDANTE ANTONIO MARIA, 195 Tel. _____

C.G.C. Nº. _____ Inscrição Nº. _____ NE Nº. _____

Pela execução dos seguintes serviços, conforme discriminação abaixo

Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor em Cr\$	
		Unitário	TOTAL
01	Valor correspondente à 9ª Medição Provisória referente aos serviços de: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM e OBRAS DE ARTE CORRENTES, executados no Centro Político e Administrativo de Cuiabá - Sistema Viário do C.P.A., conforme I.C.nº 117/74		509.712,75
02	Valor correspondente ao Reajustamento da 9ª MP., conforme I.C. nº 117/74		237.375,26
	Total		747.088,01

Importa a presente em Cr\$ 747.088,01 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITENTA E OITO CRUZEIROS E UM CENTAVOS) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ASSINATURA DO CREDOR



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Cuiabá - Mato Grosso
Em, 26 de maio de 1975.

SOB/1º DRE/M-180/75.

Do: Engº. Chefe do SOB/1º DRE
Ao: Engº. Chefe do 1º D.R.E.

Assunto: Encaminhamento (Faz)

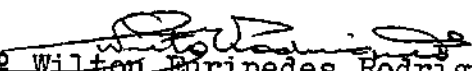
Senhor Chefe:

Através do presente, passo às mãos de Vossa Senhoria, a documentação referente à 9ª Medição Provisória, dos serviços de: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM e OBRAS DE ARTE CORRENTES, executados no Centro Político e Administrativo de Cuiabá - Sistema Viário do CPA., empreitado para à Firma: CONSTRUTORA AFFONSECA S/A., conforme I.C. nº.117/74, abaixo discriminados:

- 1 - 55 vias do Relatório (folhas 01 a 09)
- 2 - 10 vias da 9ª MP (Resumo)
- 3 - 5 vias do Reajustamento da 9ª MP
- 4 - 4 vias da Fatura

Sendo só para o momento subscrevo-me mui,

Atenciosamente


Engº Wilton Euripedes Rodrigues
Chefe do SOB/1º DRE.



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RODOVIA: Centro Político e Administrativo - Cuiabá
TRECHO : Sistema Viário do C.P.A.
MEDIÇÃO: 9ª Provisória
INICIO DOS SERVIÇOS: 19/08/74
SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ: 30/04/75
ASSUNTO: Relatório dos Serviços Executados

1 - TERRAPLENAGEM

- 1.2 - Escavação, carga e transporte de material
classificado em 1ª categoria c/ DMT/0-200
- | | |
|--------------------------|---------------------------|
| - Medição Anterior | 271.980,302m ³ |
| - Medição Atual: | 0 |
| Total | 271.980,302m ³ |
- 1.3 - Escavação, carga e transporte de material
classificado em 1ª categ. c/DMT/ 200- 400
- | | |
|--------------------------|--------------------------|
| - Medição Anterior | 19.755,431m ³ |
| - Medição Atual: | 0 |
| Total | 19.755,431m ³ |
- 1.4 - Escavação, carga e transporte de material
- classificado em 1ª categ. c/DMT/ 400- 600
- | | |
|--------------------------|--------------------------|
| - Medição Anterior | 43.568,929m ³ |
| - Medição Atual: | |

a) Avenida de Acesso

- estaca 0 a 27 (pista esquerda)- (camada final de Terraplenagem).
- comprimento = 540,0 m ✓
- largura = 10,5 m
- espessura = 0,40m
- $V.Comp.: 540,0 \times 10,5 \times 0,40 = 2.268,000m^3$ ✓
- densidade média de pista = 2.190
- densidade média "In Natura", empréstimo EZ = 1.800

$$\text{Fator de Conversão} = \frac{2.190}{1.800} = 1.216 \quad \checkmark$$

$$\text{Volume Escavado} = 2268,0 \times 1.216 \quad \dots$$

$$2.757,888m^3 \quad \checkmark$$

b) Trêvo de Acesso entre a Avenida "A" e a pista da Avenida de Acesso:

- estaca 0 a 18 (camada final de Terra - plenagem).
- comprimento = 360,0 m ✓
- largura = 10,5 m
- espessura = 0,40m

jap

6 vias.



- V.Comp.: $360,0 \times 10,5 \times 0,40 = 1.512,000m^3$ ✓
- densidade média de pista = 2.190
- densidade média "In Natura", empréstimo
EA = 1.700

$$\text{Fator de Conversão} = \frac{2.190}{1.700} = 1.288 \quad \checkmark$$

- Volume Escavado = $1.512,000 \times 1.288 = \dots$

$$1.947,456m^3 \quad \checkmark$$

- c) Retornos e áreas de desaceleração da Avenida de acesso (camada final de Terraplenagem).

- área = $423,20m^2$
- 2 Retornos = $2 \times 423,20 = 846,40m^2$ ✓
- Volume Compactado = $846,40 \times 0,20 = \dots$ ✓

$$\dots\dots\dots 169,280m^3 \quad \checkmark$$

- densidade média de pista = 2.100
- densidade média "In Natura", empréstimo.
EZ = 1.800

$$\text{Fator de Conversão} = \frac{2.100}{1.800} = 1,166 \quad \checkmark$$

$$\text{Volume Escavado} = 169,280 \times 1,166 = \dots\dots$$

$$\frac{197,380m^3}{48.471,653m^3} \quad \checkmark$$

Total

- 1.5 - Escavação, carga e transporte de material classificado em 1ª categ.c/DMT/ 600 - 800

- Medição Anterior
- Medição Atual:

$$60.187,466m^3 \quad \checkmark$$

- a) Intercessão da Avenida "A" com Rua C (definida pelo bordo esquerdo da Avenida "A" e a estaca 3 da Rua "C").

- área = $497,00m^2$ (camada final de Terraplenagem).

- espessura = 0,20m
- Volume Compactado = $497,0 \times 0,20 = 99,400m^3$ ✓

- densidade média de pista = 2.190
- densidade de jazida, ocorrência J5. = 1896

$$\text{Fator de Conversão} = \frac{2.190}{1.896} = 1.155 \quad \checkmark$$

$$\text{Volume Escavado} = 99,400 \times 1.155 = \dots\dots$$

$$114,807m^3 \quad \checkmark$$

- b) Rua "C"

- estaca 37 a 40 (camada final de Terraplenagem).
- comprimento = 60 m
- largura = 10,5 m
- espessura = 0,20m

mvc.

6 vias.



- Volume Compactado = $60 \times 10,5 \times 0,20 = 126,000m^3$
- densidade média de pista = 2.191
- densidade média "In Natura", empréstimo
E5 = 1.896

$$\text{Fator de Conversão} = \frac{2.191}{1.896} = 1.155$$

$$\text{Volume Escavado} = 1.155 \times 126,000 = \dots\dots\dots$$

$$145,530m^3$$

$$\text{Total} \dots\dots\dots$$

$$60.447,803m^3$$

- 1.6 - Escavação, carga e transporte de material clas
sificado em 1ª categoria c/DMT/ 800 a 1000 ...

- Medição Anterior $5.506,019m^3$

- Medição Atual: 0

$$\text{Total} \dots\dots\dots$$

$$5.506,019m^3$$

- 1.7 - Escavação, carga e transporte de material clas
sificado em 1ª categoria c/DMT/1000 a 2000 ...

- Medição Anterior $67.890,095m^3$

- Medição Atual: 0

$$\text{Total} \dots\dots\dots$$

$$67.890,095m^3$$

- 1.10- Escavação, carga e transporte de material clas
sificado em 2ª categoria c/DMT/ 200 a 400

- Medição Anterior $30.723,961m^3$

- Medição Atual: 0

$$\text{Total} \dots\dots\dots$$

$$30.723,961m^3$$

- 1.11- Escavação, carga e transporte de material clas
sificado em 2ª categoria c/DMT/ 400 a 600

- Medição Anterior $1.057,857m^3$

- Medição Atual: 0

$$\text{Total} \dots\dots\dots$$

$$1.057,857m^3$$

- 1.13- Compactação de Aterro a 95% PN $278.911,420m^3$

- Medição Anterior $278.911,420m^3$

- Medição Atual: 0

$$\text{Total} \dots\dots\dots$$

$$278.911,420m^3$$

- 1.14- Compactação de Aterro a 100% PN $19.744,200m^3$

- Medição Anterior $19.744,200m^3$

- Medição Atual: 0

a) Avenida de Acesso

- estaca 0 a 27 - pista esquerda - camada final
de Terraplenagem.

- Volume (ver 1.4) = $2.268,000m^3$

mvc.

6 vias



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

fl.04

- b)- Trêvo de acesso entre Avenida "A" e pista esquerda da Avenida de acesso.
- estaca 0 a 18
- Volume (ver item 1.4) = 1.512,000m³ ✓
- c) Retornos e áreas de desaceleração da Avenida de acesso.
- Volume (ver item 1.4) = 169,280m³ ✓
- d) Intercessão da Avenida "A" com Rua "C" (definida) pelo bordo esquerdo da Avenida "A" e estaca 3 da Rua "C".
- Volume (ver item 1.5) = 99,400m³ ✓
- e) Rua "C"
- estaca 37 a 40
- Volume (ver item 1.5) = 126,000m³ ✓
- Total 23.918,880m³ ✓

2 - PAVIMENTAÇÃO

- 2.1 - Base estabilizada granulométricamente sem mistura.
- Medição Anterior 8.484,000m³ ✓
Medição Atual:
- a) Intercessão da Rua "C" c/Avenida "A" (definida pelo bordo da pista esquerda da Avenida "A" e a estaca "3" da Rua C).
- área = 497,00 m²
- espessura = 0,20m
- volume = 497 x 0,20 = 99,400m³ ✓
- b) Avenida "A" PE
- estaca 25 a 26
- comprimento = 20m ✓
- espessura = 0,20m
- largura = 10,5m
- Volume = 20 x 0,20 x 10,5 = 42,000m³ ✓
- c) Rua "C"
- estaca 3 a 6
- comprimento = 60m ✓
- largura = 10,5m
- espessura = 0,20m
- volume = 60 x 10,5 x 0,20 = 126,000m³ ✓
- d) Trêvo de Acesso, entre a estaca 0 da Avenida "A" e estaca 6 da pista direita da Avenida de Acesso.
- estaca 16 a 17
- comprimento = 20m
- largura = 10,5m
- espessura = 0,20m
- volume = 20 x 10,5 x 0,20 = 42,000m³ ✓

mvc 6 vias.



e) - Retornos e áreas de desaceleração da Avenida de acesso.

- área de retorno =	423,20m ²	
- 2 retornos x 423,20m ² =	846,40m ²	
- volume = 846,40 x 0,20 =	169,280	169,280m ³
Total		8.962,680m ³

2.2 - Imprimação (execução)

- Medição Anterior 45.990,00 m²

- Medição Atual:

a) Intercessão da Rua "C" c/ Avenida "A" (definida pelo bordo da Avenida "A" e a estaca 3 da Rua "C").

- Área Imprimada = 249,00m² (1/2 da intercessão)

b) Rua "C"

- estaca 3 a 08

- comprimento = 100m

- largura = 10,5m

- área = 100 x 10,5 = 1.050,00 m²

- estaca 03 a 32

desgaste produzido pelo tráfego destinado ao Palácio PAIAGUÁS).

- comprimento = 580,0m (Reimprimado)

- largura = 10,5m

- área = 580 x 10,5 = 6.090,00 m²

- estaca 34 a 37 (trêcho reimprimado)

- comprimento = 60,0m

- largura = 10,5m

- área = 60 x 10,5 = 630,00 m²

c) Avenida de Acesso

- estaca 06 a 55 - pista direita (reimprimado - devido ao desgaste produzido pelo tráfego com destino ao Palácio PAIAGUÁS).

- comprimento = 980,0m

- largura = 10,5m

área = 980 x 10,5 = 10.290,00 m²

- estaca 53 a 104 - pista esquerda (reimprimado com taxa de 0,6L/m² e com a finalidade de melhorar a aderência).

- comprimento = 1.020,0m

- largura = 10,5m

- área = 1.020,0 x 10,5 = 10.710,00 m²

d) Avenida "A"

- estaca 0 a 26

- comprimento = 520,0m

- largura reimprimada = 3,5 (1/3 da larg da pista)

- área = 520 x 3,5 = 1.820,00 m²

mvc.

6 vias.



- e) Retornos e Área de desaceleração da Avenida de acesso.
- área = 423,20m
- 2 retornos x 423,20 = 846,40 m²/
- f) Intercessão da Avenida "A" c/ rua "C" (definida pelo bordo esquerdo da Avenida "A" e a estaca 03 da rua "C").
- área imprimada = (1/2 da intercessão) 248,00 m²/
- g) Trêvo de acesso situado entre as estacas(0) da Avenida "A" e a estaca 06 da pista direita da Avenida de acesso.
- estaca 0 a 17 (pintura de ligação executada com RR - 2K).
- comprimento = 340,0m
- largura = 10,5m
- área = 340 x 10,5 = 3.570,00 m²/
- h) Avenida "A" (pintura de ligação executada com RR - 2K).
- estaca 0 a 26 (pista direita)
- comprimento = 520,0m
- largura = 7,0m (2/3 da largura da pista)...
- área = 520 x 7,0 = 3.640,00 m²/

Resumo do Item 2.2

Para fins de pagamento de execução da pintura de ligação, foi considerado o preço contratual da imprimação pois o serviço não difere.

- área de MC-0 c/taxa = 1,2L/m² = 21.223,40m²/
- área de MC-0 c/taxa = 0,6L/m² = 10.710,00m²/
- área de RR-2K c/taxa = 0,6L/m² = 7.210,00m²/

Total = 39.143,40m² + 45.990,00m² = 85.133,40 m²

- 2.3 - Concreto Betuminosos usinado a Quente
- Medição Anterior 661,500m³/
- Medição Atual:

1) Avenida de Acesso

a) estaca 56 a 65 - PE

- comprimento = 180m
- largura = 7,0m
- espessura = 0,05m
- volume = 180 x 7,0 x 0,05 = 63,000m³/

b) estaca 54 a 56 - PE

- comprimento = 40m
- largura = 10,5m
- espessura = 0,05m
- volume = 40 x 10,5 x 0,05 = 21,000m³/

mvc.

6 vias.



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

fl. 07

c) estaca 06 a 55 = PD

- comprimento = 980m ✓
- largura = 10,5m
- espessura = 0,05
- volume = $980 \times 10,5 \times 0,05 = \dots\dots\dots$

514,500m³ ✓

2) Trêvo de acesso, entre a estaca (0) da Avenida "A" e estaca 06 da pista direita da Avenida de acesso.

- estaca 0 a 17
- comprimento = 340m ✓
- largura = 10,5m
- espessura = 0,05m
- volume = $340 \times 10,5 \times 0,05 = \dots\dots\dots$

178,500m³ ✓

3) Avenida "A"

a) estaca 0 a 26

- comprimento = 520m ✓
- largura = 10,5m
- espessura = 0,05m
- volume = $520 \times 10,5 \times 0,05 = \dots\dots\dots$

273,000m³ ✓

4) Intercessão da rua "C" c/ Avenida "A" (definida pelo bordo da Avenida "A" até es-03.

- área = 497,000
- espessura = 0,05
- volume = $497 \times 0,05 = \dots\dots\dots$

24,850m³ ✓

5) Rua "C"

- estaca 03 a 08

- comprimento = 100m
- largura = 10,5m
- espessura = 0,05m
- volume = $100 \times 10,5 \times 0,05 = \dots\dots\dots$

52,500m³ ✓

- estaca 08 a 14

- comprimento = 120m ✓
- largura = 7,0m
- espessura = 0,05m
- volume = $120 \times 7,0 \times 0,05 = \dots\dots\dots$

42,000m³ ✓

Total

1.830,850m³ ✓

2.4 - Fornecimento e Transporte de CM-0

- Medição Anterior
- Medição Atual:

56,528tn ✓

a) Área Imprimada c/ $1,2L/m^2 = 21.223,40$

- Litros = $21.223,40 \times 1,2 = 25.468,08\text{ lts}$ ✓
- densidade = 0,924

23,532tn ✓

- peso = $25.468,08 \times 0,924 = 23.532,505\text{ kg}$ ✓

b) Área Imprimada c/ $0,6L/m^2 = 10.710,00m^2$

- litros = $10.710,00 \times 0,6 = 6.426,0\text{ lts}$ ✓
- peso = $6.426,0 \times 0,924 = 5.937,624\text{ kg}$ ✓

5,937tn ✓

Total

85,997tn ✓

mvc.



- 2.5 - Fornecimento e transporte de cap. 85/100...
- medição anterior 67,909 tn ✓
 - medição atual:.....
 - cálculos.
 - volume executado= $1.169,350m^3 = 1.169,350dm^3$ ✓
 - densidade aparente= $2,36 Kg/dm^3$
 - peso do pavimento= $1.169.350 \times 2,36 = 2.759,666 Kg$ ✓
 - teor de ligante = $4,67\%$
 - peso do ligante no/C.B.UQ= $2.759.666 \times 0,0467 = 128.876,4 Kg$ ✓
 - T o t a l $\frac{128,876 tn}{196,785 tn}$ ✓
- 2.6 - Fornecimento e transporte de RR-2K
- medição anterior 0
 - medição atual:
 - a) área executada = $7.210,00m^2$ (pintura de ligação)
 - b) taxa média = $0,6L/m^2$
 - c) quantidade em litros = $7.210,0 \times 0,6 = 4.326,0Lts$ ✓
 - d) densidade = $0,988$
 - e) peso = $4.326,0 \times 0,988 = 4.274,088$ ✓
 - 4,274 tn ✓

III - DRENAGEM

- 3.8 - Enrocamento de pedra arrumada
- medição anterior..... $200,565 m^3$
 - medição atual:..... $\frac{0}{200,565 m^3}$ ✓
 - T o t a l $200,565 m^3$ ✓
- 3.12- Drenos Profundos
- medição anterior 0
 - a) Avenida de Acesso
 - estaca 30 * 10 a 54
 - comprimento = $470,00m$ ✓
 - saída lateral = $9,30m$ ✓
 - b) Avenida de Acesso
 - drenos executados na intercessão da rua "C" com avenida "A"
 - comprimento = $234,50m$ ✓
 - T o t a l $713,80m$ ✓

IV - OBRAS DE ARTE CORRENTES

- 4.1 - Execução de bueiro simples, tubular de concreto - 60 (corpo)
- medição anterior $42,6m$
 - medição atual $\frac{0}{42,6m}$ ✓
 - T o t a l $42,6m$ ✓



4.2 - Execução de bueiro simples, tubular de con-
creto - 60 (boca).

- Medição Anterior.....

2 unid ✓

- Medição Atual:.....

0

Total.....

2 unid ✓

4.3 - Execução de bueiro simples, tubular de con-
creto - 80 (corpo).

- Medição Anterior

1.964,10m ✓

- Medição Atual:

a) Avenida "B"

- estaca 44 + 7,00

58,80m ✓

Total

2.022,90m ✓

Obs: Na 7a MP foi paga uma linha de BSTC - 100
com 60,10m na estaca 31 + 9,5 como se fosse
da Avenida "B" devido ao engano, considere
se este BSTC 100 da estaca 31 + 9,5 como
situado na Avenida "A" onde o mesmo foi re-
almente executado.

4.4 - Execução de bueiro simples, tubular de con-
creto - 80 (boca).

- Medição Anterior

17 unid ✓

- Medição Atual:.....

0

Total

17 unid ✓

4.5 - Execução de bueiro simples, tubular de con-
creto - 100 (corpo).

- Medição Anterior

293,75m ✓

- Medição Atual:

0

Total

293,75m ✓

4.6 - Execução de BSTC - 100 (boca)

- Medição Anterior.....

1 unid ✓

- Medição Atual:

0

Total

1 unid ✓

mvc.

6 vias.

SISTEMA VIARIO	FIRM
DO C.P.A.	CON

AVAN

LOCAL	SERV	EST	0	2	4	6
RUA I	TERP					
	BASE					
	CBUQ					
	DREN					
	O.A.C.					
	QCOMP					
RUA F	TERP					
	BASE					
	CBUQ					
	DREN					
	O.A.C.					
	QCOMP					

OBS: TEST. 2.5 mm

OBS.



CONCLUÍDO - MEDICAÇÃO



CONCLUÍDO - PRESENTE

SISTEMA VIÁRIO
DO C.P.A.

FIRMA AF
CONTRATO:

AVANCO

LOCAL	SERV.	EST.	
		0	10
AVENIDA A	TERP.		
	BASE		
	CBUQ		
	DREN.		
	O.A.C.		
	O.COMP.		
AVENIDA B	TERP.		
	BASE		
	CBUQ		
	DREN.		
	O.A.C.		
	O.COMP.		
AVENIDA ACESSO	TERP.		
	BASE		
	CBUQ		
	DREN.		
	O.A.C.		
	O.COMP.		

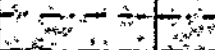
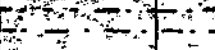
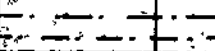
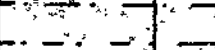
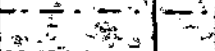
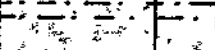
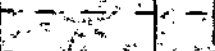
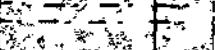
OBS.



CONCLUÍDO → MEDIÇÃO ANTE



CONCLUÍDO → PRESENTE ME

SISTEMA VIARIO		FIRMA A
DO CPA		CONTRATO
AVANCO		
LOCAL	SERV. EST.	OT. ID
AVENIDA A	TERP	
	BASE	
	CBUQ	
	DREN	
	O.A.C.	
	O.COMP.	
AVENIDA B	TERP	
	BASE	
	CBUQ	
	DREN	
	O.A.C.	
	O.COMP.	
AVENIDA ACESSO	TERP	
	BASE	
	CBUQ	
	DREN	
	O.A.C.	
	O.COMP.	

OBS.



CONCLUÍDO - MEDICAO - ANT



CONCLUÍDO - PRESENTE - M

21/15

X =

o Medição: $X_r =$

$$X \leq X_T =$$
$$x \geq X_T =$$

227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1

1016	К1	1,338
	КД	1,422

VISTO

Eng^o Haroldo de Arruda
CHEFE DO 1^o. D.R.E.

Engº. Arquimedes Nunes de Freitas
SUBSTITUTO EVENTUAL DO DIRETOR DA D.O. 1

Eng. José C. P. da Silva 09-02
Auxiliar do SEP/DPL.

22/5

A DIFI

Encaminhamos a 9ª M. Provisoria e seu Reajustamento, no valor de Cr\$747.088,01 - (Setecentos e quarenta e sete mil, oitenta e oito cruzeiros e hum centavo), cujos calculos foram conjeitados.

Para interesse do protocolo informa-mos que foram retiradas por esta D.O.B a folhas de nos: 8a 10 - 13a 15 - 18a 20 - 23a 25 - 28a 30 - 33a 35 - 38a 40 - 43a 45 - 48a 50, uf. as planilhas 53a 55 - 58a 60 - 63a 65, uf. ao Cronograma; 68.68.A 669 - 72a 74, uf. as Resumos da 9ª M. Provisoria e 77a 79, uf. ao Reajustamento da 9ª M. Provisoria.

D.O.B 03/06/75

Assinatura

Engº. Arquimedes Nunes de Freitas
SUBSTITUTO EVENTUAL DO DIRETOR DA D.O.B

Pro S.C.C.
Tenc. frequencia. officina
3/06/75

Econ. WAGNER ANDRADE GOUVEIA
DIRETOR DA DIV. FINANCEIRA DO DERMAT

A SVOP.

Conforme CDAO/93/75 em anexo
Eai - 3/06/75

Econ. Antonio Rodrigues de Miranda
Chefe do Serviço de controle de Contas - DAF



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

81
83
A. 23

DOB/M/202/75

= CUIABÁ - MT =

Em 03 de junho de 1975

ASSUNTO - Encaminhamento (Faz).

REFERENCIA - Processo nº 4620/75

Sr. Engº Chefe do S.O. do 1º DRE

Através do presente estamos encaminhando à V.Sª., a documentação referente à 9ª Medição Provisória e seu Reajustamento, ref. às obras de Implantação e Pavimentação do Sistema Viário do C.P.A., empreitado para a firma CONSTRUTORA AFFONSECA S/A, conforme I.C. nº 112/74, devidamente conferida, para os devidos fins.

- 1 - 2 vias do Relatório
- 2 - 2 vias da 9ª Medição Provisória (Resumo)
- 3 - 2 vias do Reajustamento da 9ª Medição Provisória
- 4 - 2 vias do Cronograma de Serviços

Outrossim solicitamos verificar/ e fazer as correções na próxima medição, uma vez que está havendo divergência na quantidade apresentada no relatório e no Resumo da 9ª Medição Provisória, referente à Brenos Profundos.

Sem mais para o momento subscre-

vemo-nos, mui

Atenciosamente


ENGº ARQUIMEDES NUNES DE FREITAS
CHEFE DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO

ILMº SR.

ENGº WILTON EURIPEDES RODRIGUES

M.D. CHEFE DO SERVIÇO DE OBRAS DO 1º DRE

N E S T A

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

82
24

Importante, lembrar-se do sobre o valor de

de 12,25 milhões de

parto do m. de L. (1,5% -

art. 90) no va

3 11 206,00 (- 13 mil,

1000 - 1000 000 000)

o valor de 1,5% no valor de 1,5

37 33,40

CLAVOS).

Atenciosamente,

VALDIR - LUIS F. L. L.

VISTO

Chaparral
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Atenciosamente,



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CLA-93/75

83
25/18
GITALI - 32

Em 03 de junho de 1975

DO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DE INTERIO
AO: SUPERINTENDENTE DE VIAGENS E OBRAS PÚBLICAS

ASSUNTO: Despesa Extra (F. -).

Senhor Secretário,

Em atenção à cláusula 13ª do Contrato de Abertura
de Crédito firmado entre o FINEP e o Estado de Mato Grosso, destinado à
execução de Obras do C.P.A., estamos enviando a V. Exa. para aprovação e
posterior encaminhamento à CONFINAT, o Processo Protocolado neste FINEP sob
o nº 4 620/75, correspondente aos serviços de Terraplenagem, Dragagem, Pavimentação e Obras de Arte Correntes executadas no C.P.A., pelo CONSUMIDOR
ASSUMIDA S/A, por força do IG, nº 117/74 firmado com este Departamento, com
força cega:

a) 9ª Medição Provisória

CR\$ 509 712,75

b) Reajustamento da 9ª Med. Provisória

CR\$ 237 871,26

CR\$ 7 7 033,01

DESP. ST.

ASS. FREDERICO CARLOS SOARES CAETZ

DD. SUPERINTENDENTE DE VIAGENS E OBRAS PÚBLICAS DO

ESTADO DE MATO GROSSO.

U R R E A .

07/6-7
...

Ob DA
- Lm 04/5/75
Beij

Às Setor de controle para
providências.

Em 5/6/75
Branda

Ào
Dr. Diretor Genial
Ref. Proc. 1.633/75
de 04-06-75

Obedecendo à determinação da Sra. D.H., e de
acordo com as normas desta Cia, examinamos o presente processo a
O.S. para verificação e parecer. Trata-se de solicitação de pagamento
da firma Construtora Affonseca S.H., no valor de R\$ 147.088,01
correspondente a 3ª medição dos serviços executados na Terraplania-
gem, Pavimentação, Drenagem e Obras de Arte Rorante no L.P.H.,
conforme ^{anexoado a este processo} ~~folha de medição~~, seguida de atestado
do D.O.P. (fl. 03) e folha de medição, com base no contrato
nº 117/74, assinado em 08-08-74.

Anexo segue o parecer
do Diretor Técnico.
Em 05/06/75

Asses. DO D.T.

Em 05-06-75
P/ Sub de Controle

Do: DIRETOR TÉCNICO

Ao: DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assunto: PARECER (emite)

Proc. 1.639/75

Referência: Folhas de MEDIÇÃO RESUMO e MEDIÇÃO DE REAJUSTAMENTO da 9ª
MEDIÇÃO PROVISÓRIA dos serviços executados pela firma
CONSTRUTORA AFFONSECA S/A no SISTEMA VIÁRIO DO C.P.A.

Vr. Medição Resumo : Cr\$ 509.712,75

Vr. Medição de Reajustamento: Cr\$ 237.375,26

T O T A L Cr\$ 747.088,01

Os cálculos foram conferidos e acham-se conforme, razão
pela qual opinamos pela liberação do pagamento em pauta.

Este é o nosso parecer, salvo superior deliberação de V.Sa.

Cuiabá, 05 de junho de 1975.

EDISON DE ALMEIDA CARVALHO

Assessor Econômico

VISTO:

Engº Civil ENZO RICCI

Diretor Técnico

Ao
 Controle de Despesas,
 Encaminho a V. Sa., para informar o saldo do
 referido contrato.

Cidade 05/06/1975

p/ Resatur
 p/ Setor de Controle

Informo a V. Sa. que o saldo deste
 contrato e- de R\$ 4.622.549,80 me-
 nos o pagamento deste R\$ 509.712,75
 ainda ficará com um saldo
 de: R\$ 4.112.837,05, bem como o
 Saldo do reajuste e- de: R\$....
 R\$ 2.042.913,91. menos o paga-
 mento deste: 237.375,26, ainda
 ficará com um saldo de:....
 R\$ 1.805.538,65

@. 05. 06. 75

[Assinatura]

A
 Div. Financeira

Obedecendo determinação da Sra. D. A. e de acordo
 com os termos desta L.R., encaminhamos o
 presente processo a V. Sa., para os devidos fins.
 Trata-se de solicitação de pagamento da Con-
 strutora Affonso S. P. correspondente a 9ª medi-
 ção e seu respectivo reajustamento relativos aos servi-
 ços executados no L.P.A., e que são pagos a través
 do B ora.

em 05.06/75

Olivia
 p/ Setor de Controle

SANEMAT

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVENIDA TENENTE CEL. DUARTE, 1534 - FONE, 4939
CUIABÁ - MATO GROSSO

DRF. 201/75

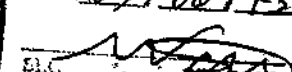
Cuiabá, 03 de junho de 1.975.

ILMA. SRA.

SARITA BARACATI

MD. DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CODEMAT

N E S T A

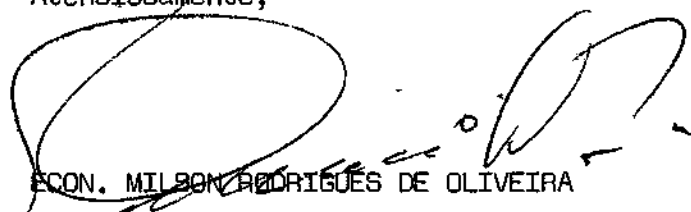
CODEMAT
PROTOCOLO Nº. 2694/75
PROCESSO Nº. 1630/75
DATA: 03/06/75


Senhora Diretora:

Anexo à presente, estamos encaminhando a V.Sa.
a 4ª Medição Acumulativa da 1ª Etapa de Drenagem Pluvial no Setor de
Edifícios Públicos no C.P.A., para pagamento, conforme contrato firma
do entre a CODEMAT/ENCO/SANEMAT.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo
nos

Atenciosamente,



ECON. MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretor Financeiro

MRO/ecs.

4ª MEDIÇÃO ACUMULATIVA DA 1ª ETAPA DRENAGEM PLUVIAL SETOR ED. PUBLICOS
C. P. A.

FORNECIMENTOS DE MATERIAL

<u>TUBULAÇÕES/ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>UND.</u>	<u>QUANTI.</u>	<u>UNITÁRIO</u>	<u>TOTAL</u>
Tubo de concretos simples de ponta e bolsa compri - mento 0,60 m				
- Ø 200mm	ud	191	24,00	4.584,00
- Ø 250mm	ud	666	30,00	19.980,00
- Ø 300mm	ud	2.098	35,00	73.430,00
- Ø 350mm	ud	965	80,00	77.200,00
Tubos de concreto simples de ponta e bolsa compri - mento 1,00m				
- Ø 400mm	ud	662	92,00	60.904,00
- Ø 450mm	ud	87	120,00	10.440,00
- Ø 500mm	ud	190	125,00	23.750,00
- Ø 550mm	ud	100	140,00	14.000,00
- Ø 600mm	ud	240	150,00	36.000,00
Tubo de concreto armado de ponta e bolsa compri - mento 1,00m	ud			
- Ø 700mm	ud	176	245,00	43.120,00
- Ø 750mm	ud	100	265,00	26.500,00
- Ø 800mm	ud	442	350,00	156.450,00
- Ø 900mm	ud	130	390,00	50.700,00
- Ø 1000mm	ud	80	450,00	36.000,00
1ª sub total				633.058,00
- Ø 200mm	ud	191	20,00	3.820,00
- Ø 250mm	ud	666	30,00	19.980,00
- Ø 300mm	ud	532	40,00	21.280,00
- Ø 350mm	ud	965	40,00	38.600,00

SANEMAT
E 13-MAI-75 12/6/75
PROTÓCOLO Nº 568

Viso
Carlos Garcia
Eng. Diretor Técnico
06
75

- Ø 400mm	ud	250	55,00	13.750,00
- Ø 450mm	ud	87	55,00	4.785,00
- Ø 500mm	ud	100	55,00	5.500,00
- Ø 550mm	ud	100	55,00	5.500,00
- Ø 600mm	ud	70	70,00	4.900,00
- Ø 800mm	ud	130	70,00	9.100,00

2ª Sub total ~~131.255,00~~
127.215,00

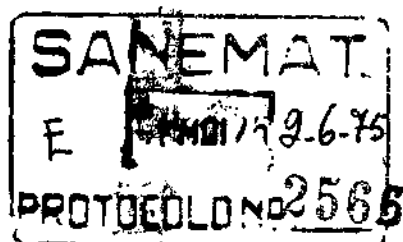
MÃO DE OBRA E MATERIAL

1 - Escavação				
1.1 - Escavação profundidade				
média entre 1.50 e 2.50m	m ³	127.180	22,00	2.797,96
2 - Concreto				
1.2.3	m ³	23.322	487,00	11.357,81
3 - Formas				
Formas	m ²	242.315	53,00	12.842,69
4 - Aço				
CA 24	kg	466.44	10,84	5.056,20
5 - Concreto				
1.2.3.	m ³	7.766	392,00	3.044,27
3ª Sub total				35.098,93
Total de 4ª medição acumulativa				795.371,93
Menos 3ª medição acumulativa				582.180,00
Total liquido da 4ª medição acumulativa.				213.191,93

Cuiabá, 02 de Maio de 1975

Amor Nariman de Silva

ENCO - ENG. E COMÉRCIO LTDA



Visto
Eng. Carlos
Diretor
Ca. Fernandes
26
75

ENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL**

Avenida Isaac Povoas, 76 — Fone, 4167

CUIABÁ

MATO GROSSO

Av. Isaac Povoas n.º 76 - Fone 4167

CUIABÁ — MATO GROSSO

Inscrição no C.G.C.M.F. n.º 03 478.948

Inscrição Municipal n.º 18.052.095-0

DATA DA EMISSÃO 01 / 06 / 19 75

FATURA N.º	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR - Cr\$	N.º de Ordem	
032/75	213.191,93	032/75	0/1975

Para Uso da Instituição Financeira

Desconto de

Até

Condições Especiais

Nome do Sacado **CIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT**
Endereço **R. Barão de Melgaço, 4.001- 1º andar**
Município **CUIABÁ** Estado **M.T.**
Praça do Pagamento **CUIABÁ**
Insc. no C.G.C.M.F. n.º **03.478.358/0001** Insc. Estadual n.º

VALOR POR
EXTENSO

Deve/m pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, constantes desta Fatura, na importância acima pagável à **ENCO — Engenharia e Comércio Ltda.**, estabelecida à Avenida Isaac Povoas 76, em Cuiabá, MT, ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.

Atenciosamente

ENCO — Engenharia e Comércio Ltda.

DATA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$
03.06.75	referente a 4ª medição da 1ª etapa de drenagem pluvial do setor edifícios Públicos do C.P.A. <i>Flammar Henrique Kellw.</i>	213.191,93

ENCO — Engenharia e Comércio Ltda.

Recebi/emos as mercadorias constantes da FATURA n.º _____, no valor de Cr\$ _____

_____) emitida

Em _____ de _____ de 197 _____, de _____ de 197 _____

Esta parte deverá ser destacada e devolvida à firma emitente de acordo com § 2.º do art. 1.º da Lei 5474 de 18/7/68.

Assinatura do Comprador

ENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL

Avenida Isaac Povoas, 76 — Fone, 4167

CUIABÁ

MATO GROSSO

Av. Isaac Povoas n.º 76 - Fone 4167

CUIABÁ

MATO GROSSO

Inscrição no C.G.C.M.F. n.º 03 478.948

Inscrição Municipal n.º 13.052.095-0

DATA DA EMISSÃO 03 / 06 / 1975

FATURA N.º	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR - Cr\$	N.º de Ordem	
032/75	213.191,93	032/75	e/Apres.

Para Uso da Instituição Financeira

Desconto de

Até

Condições Especiais

Nome do Sacado **CIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT**
Endereço **R. Barão de Melgaço, 4.001- 1º andar**
Município **CUIABÁ** Estado **M.T.**
Praça do Pagamento **CUIABÁ**
Insc. no C.G.C.M.F. n.º **03.470.358/0001** Insc. Estadual n.º

VALOR POR
EXTENSO

Reconheço/emos a exatidão desta Duplicata de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na importância acima que pagarei/emos à ENCO — Engenharia e Comércio Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.

Em _____
Data do Aceite

Assinatura do Sacado

ENCO — Engenharia e Comércio Ltda.

Steiner Wanderley Filho
Assinatura do Sacado

Ho

Ex. Diretor Técnico

Ref. Proc. L. 630/75

de 03-06-75

Obedecendo à determinação da Exa. D. H., e de acordo com as normas desta Diretoria, encaminho o presente processo a J. S.ª para verificação e parecer. Trata-se da solicitação de pagamento da Firma Enco Engenharia e Comércio Ltda, no valor de R\$ 213.191.93, correspondente a 4ª medição da 1ª etapa de drenagem pluvial do setor edifícios Públicos do D.P.H., conforme fatura nº 032/75 (fl. 04) e medição atestada pelo Diretor Técnico da Sanesmat. com base no contrato nº 554/75, assinado em 10-01-75.

Em 04-06-75

p/ Setor de Controle

Anexo segue o parecer do Diretor Técnico.

Em 04/06/75

Asses. do D.T.

Do: DIRETOR TÉCNICO

Ao: DIRETOR ADMINISTRATIVO

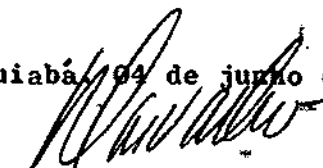
Assunto: PARECER (emite)

Referência: 4ª MEDIÇÃO ACUMULATIVA da 1ª ETAPA DE DRENAGEM PLUVIAL DO SETOR DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS no C.P.A., serviços estes executados pela firma ENCO-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

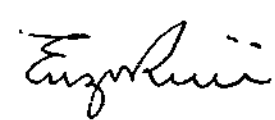
Vr. Cr\$ 213.191,93 - Proc. 1.630/75

Os cálculos foram conferidos e acham-se conforme e levando-se em consideração o "VISTO" do Diretor Técnico da SANEMAT às fls. 2 e 3 do presente processo, opinamos pela liberação do pagamento em pauta.

Cuiabá, 04 de junho de 1975.


EDISON DE ALMEIDA CARVALHO
Assessor Econômico

VISTO:


Engº Civil ENZO RICCI
Diretor Técnico

Ao
Contrôle de contas.

Encaminho a V. Sã., para informar o saldo do
referido contrato.

Cuiabá, 04, 06, 1975

p/ *Ellieira*
Setor de Controle

Ao Setor Controle

Informo a V. S. que
saldo da Firma Enco-En-
ferração S. A. - C. 1.964.814,20
deduzido a importância deste
processo o saldo para P/
R. 1.751.622,27.

0.4.6.65

peric

A Divisão Financeira

Obedecendo à determinação da Sra.
D. A., e de acordo com as normas desta
Cia, encaminho o presente processo para
os devidos fins. Trata-se de solicitação
de pagamento da firma Enco Ltda, correspon-
dente a 4ª medição acumulativa da 1ª Etapa
de Drenagem Pluvial do Setor de Edifícios Públicos
no C.P.A., no valor de Cr\$ 13.191,93. Em anexo
fotocópia do Contrato de financiamento desta Cia
com o Baza, financiamento esse que garante
a presente solicitação.

Em. 04/06/75

ARCSANTO
P/ Setor Controle

Ministério do Interior
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO
A CONTA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA AMAZÔNIA, GERIN. S-74/

Pelo presente instrumento de contrato, o BANCO DA AMAZÔNIA S.A., ou, abreviadamente, BASA, instituição financeira pública, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 04.902.979/45, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Jorge Babot Miranda, brasileiro, casado, administrador do Banco, com domicílio e residência na mesma cidade e o Estado de Mato Grosso, Estado membro da Federação, neste ato representado por seu Governador, Sr. José Manoel Fontanillas Fragelli, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, consoante o art. 38 da Constituição do mesmo Estado, devidamente autorizado pelo Decreto Legislativo nº 2.526, de 9 de outubro de 1973, publicado no Diário Oficial do Estado, de 15 de outubro de 1973, doravante denominado MUTUÁRIO, e, ainda, como terceiros contratantes, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT), sociedade anônima de economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número ao mencionado, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Gabriel Júlio de Mattos Muller, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente nesta Cidade, competentemente autorizado pela Assembleia Geral Ordinária de seus acionistas, de 24 de agosto de 1973, designada daqui por diante PRIMEIRA INTERVENIENTE, e a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, representada por seu Titular, Sr. Ernesto Vargas Baptista, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, e este, por sua vez, representado pelo Sr. Sebastião Aroldo Kastrup, brasileiro, casado, Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, conforme instrumento público de mandato, lavrado em 14 de janeiro de 1974, às fls. 137, do Livro 110 do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Cuiabá, d'ora por diante denominada SEGUNDA INTERVENIENTE, têm justo e contratado o seguinte:

1ª - À conta do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA AMAZÔNIA, o BASA abre ao MUTUÁRIO um crédito fixo no valor de R\$ 28.040.747,15 (VINTE E OITO MILHÕES, QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E QUINZE CENTAVOS), destinado exclusivamente à execução das seguintes obras do Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso, de conformidade com as especificações constantes do ORÇAMENTO anexo que, firmado por todas as partes contratantes, integra o presente contrato: obras de construção civil do Tribunal de Contas, instalações de galerias de águas pluviais, de rede elétrica e telefônica, primeira etapa do sistema viário e servi

-segue-

ços preliminares de terraplenagem para açudes. A diferença porventura verificada entre o valor do crédito aberto e o das obras financiadas, será custeada com recursos próprios pelo MUTUÁRIO.

2ª - Fica estabelecido e aceito pelos contratantes que o desembolso do crédito aberto será feito mediante solicitação formal da PRIMEIRA INTERVENIENTE, na forma prevista na cláusula 12ª (décima segunda) deste contrato, com a anuência da SEGUNDA INTERVENIENTE, diretamente, pelo BASA, à(s) firma(s) executora(s) das obras financiadas, de conformidade com o cronograma físico-financeiro definitivo a ser apresentado, e só se iniciará após o preenchimento das seguintes condições:

- a) final e expressa concordância do Banco Nacional de Habitação (BNH), em que as obras projetadas, indicadas na cláusula 1ª (primeira), sejam financiadas através do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia;
- b) reconhecimento, promovido pelo MUTUÁRIO, por tabelião, das assinaturas dos contratantes, intervenientes e testemunhas, em todas as vias deste instrumento e de seus anexos;
- c) comprovação, pelo MUTUÁRIO, ao BASA, da transcrição deste contrato e de seus anexos, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do domicílio dos contratantes;
- d) apresentação, pelo MUTUÁRIO, ao BASA, de certidões negativas da existência de débitos, ou declarativas da regularidade dos mesmos, perante o FGTS, PASEP e BNH, e do certificado de regularidade de situação perante o INPS;
- e) apresentação, pelo MUTUÁRIO, ao BASA, de prova de que foi obtido o "quorum" constitucional exigido para a aprovação do projeto do decreto legislativo que autorizou a operação de empréstimo com o Banco e a prestação das respectivas garantias;
- f) apresentação, pelo MUTUÁRIO, ao BASA, dos projetos das obras a nível da execução, e do cronograma físico-financeiro definitivo da mesma execução;
- g) apresentação, ao BASA, do comprovante do registro e/ou averbação do comprometimento contratual, no órgão pagador dos recursos do ICM destinados aos investimentos do Estado e liquidação dos compromissos a eles relacionados;
- h) comprovação, ao BASA, antes de cada desembolso, a partir da segunda parcela, da fiel aplicação da parcela anteriormente desembolsada;
- i) quaisquer outros que o BASA julgue por bem exigir.

3ª - O prazo deste contrato é de 120 (cento e vinte) meses, com 24 (vinte e quatro) meses de carência, incluídos em tal prazo, para sua amortização, obrigando-se, assim, o MUTUÁRIO a liquidá-lo totalmente até o dia 17 (dezessete) de janeiro de 1984 (mil, novecentos e oitenta e quatro), em 96 (noventa e seis) prestações mensais, nos valores abaixo discriminados, vencendo-se a 1ª (primeira) prestação no fim do 25º (vigésimo quinto) mês de vigência do presente contrato, ou seja, em 17 (dezessete) de fevereiro de 1976 (mil, novecentos e sessenta e seis), e as demais, sucessivamente, nos mesmos dias dos meses subsequentes, coincidindo o vencimento da última prestação com o do presente contrato: valores das 1ª (primeira) à 95ª (nonagésima quinta) prestações - R\$ 292.090,00 (duzentos e noventa e dois mil, o noventa cruzeiros) cada; valor da 96ª (nonagésima sexta) prestação - R\$ 292.197,15 (duzentos e noventa e dois mil cento e noventa e sete cruzeiros e quinze centavos).

4ª - Na hipótese da inadimplência, por parte do MUTUÁRIO, das INTERVENIENTES e da(s) firma(s) executora(s) das obras financiadas, de quaisquer obrigações constantes ou decorrentes deste instrumento, bem como na ocorrência de quaisquer dos casos de antecipação legal do vencimento que lhes sejam aplicáveis, poderá o BASA, a seu critério, considerar vencido o contrato e exigir o pagamento imediato do saldo devedor, incluindo o principal da dívida e seus acessórios, independentemente de qualquer aviso, ou notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial.

5ª - As importâncias desembolsadas pelo BASA e as que lhe forem devidas, a qualquer título, em razão deste contrato, ficarão sujeitas aos seguintes encargos financeiros:

- a) juros de 10% a.a. (dez por cento), eleváveis de 1% (um por cento) em caso de mora, contados e exigíveis, inclusive no período de carência, em 31 (trinta e um) de março, 30 (trinta) de junho, 30 (trinta) de setembro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, bem como no vencimento deste contrato ou na liquidação da dívida;
- b) taxa de administração, de 1% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzida;
- c) comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor total do crédito, exigível no ato de sua abertura;
- d) correção monetária em coeficiente igual ao estabelecido, pelo Governo Federal,

Ministério do Interior
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, contada e exigível na forma da letra "a", supra, desta cláusula.

- 6ª - No caso de supressão do coeficiente que servirá de base ao cálculo da correção monetária estabelecida na letra "d" da cláusula anterior, seguir-se-á o mesmo critério que for adotado pelo Banco Nacional de Habitação, em suas operações de financiamento.
- 7ª - O MUTUÁRIO reconhecerá como prova de seu débito, os recibos, ordens, cheques ou saques que assinar ou emitir, bem como qualquer lançamento, sob aviso, que lhe fizer o BASA, e este, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir pelos recebimentos, em dinheiro, a favor do MUTUÁRIO. Desse modo, fica expressa e plenamente assentada a certeza e determinada a liquidez da dívida, compreendendo o cálculo dos juros, taxa, comissão, correção monetária e outras despesas que, com o principal, formarão débito, sendo dispensada a prévia verificação da conta por processo especial, pelo que não poderá o MUTUÁRIO valer-se de contestação alguma para retardar o pagamento ou embaraçar a ação judicial de cobrança do saldo devedor demonstrado pelo BASA.
- 8ª - Se o BASA tiver de recorrer aos meios judiciais para a cobrança ou liquidação de seu crédito, ainda que em processo meramente administrativo, fará jus à pena convencional irredutível de 10% (dez por cento) sobre o total ajuizado ou habilitado, a partir do momento em que seja despachada a petição inicial.
- 9ª - Para segurança e como meio de pagamento do principal da dívida, juros, correção monetária e demais obrigações constantes ou decorrentes deste contrato, o MUTUÁRIO, nos termos do Decreto Legislativo nº 2.526 (dois mil, quinhentos e vinte e seis), de 9 (nove) de outubro de 1973 (mil, novecentos e setenta e três), e através deste instrumento, concede, ao BASA, poderes amplos, especiais e irrevogáveis válidos até a total liquidação do crédito concedido e dos encargos e demais obrigações respectivas, para receber, mensalmente, durante a vigência do contrato, nas datas dos vencimentos das amortizações e de exigibilidade dos encargos, no Tesouro do Estado ou em qualquer outra entidade pagadora competente, 5% (cinco por cento) da parte pertencente ao Estado na arrecadação do IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS. Fica o BASA autorizado a utilizar, das quantias recebidas, o que for suficiente para o resgate do principal da dívida e pagamento dos respectivos acessórios, compreendendo as amortizações, juros, correção monetária, despesas e demais obrigações assumidas pelo MUTUÁRIO, colocando o saldo, acaso existente, à disposição deste, na Agência do Banco, nesta Cidade. Se, durante a vigência do contrato, os 5%

-segue-

(cinco por cento) ora vinculados se tornarem insuficientes para o pagamento das obrigações contratuais, fica o BASA, desde já, autorizado, por este instrumento, a receber percentual maior, de modo que fiquem assegurados os recursos necessários à integral liquidação das referidas obrigações nas épocas de suas exigibilidades. No caso de superveniência de fatores que possam comprometer o esquema de reembolso estabelecido neste contrato, obriga-se o MUTUÁRIO a dar outras garantias adequadas que assegurem o pagamento normal da dívida e cuja aceitação ficará a critério do BASA. Para o fiel desempenho do mandato ora outorgado, poderá o BASA praticar todos os atos que se fizerem necessários à consecução do fim colimado, inclusive subestabelecê-lo.

Ainda, em garantia subsidiária ao cumprimento das obrigações constantes ou decorrentes do presente contrato, o MUTUÁRIO emite, em favor do BASA, Nota Promissória em valor e prazo de vencimentos iguais ao deste instrumento e a ele vinculada, avalizada pelo TESOUREIRO DO ESTADO, representado, no ato do aval, pelo Secretário da Fazenda do Estado de Mato Grosso, Sr. OCTÁVIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, contador, CPF -001930111, domiciliado e residente nesta Cidade, aval este que presta devidamente autorizado pelo Decreto Legislativo nº 2.526, de 9 de outubro de 1973.

10ª - O MUTUÁRIO, além das obrigações estipuladas nas cláusulas precedentes, assume, mais, as seguintes:

- a) fazer consignar em seus orçamentos, enquanto durar a vigência do contrato, dotações específicas e suficientes para o pagamento das prestações do principal e dos acessórios da dívida, e para atender aos compromissos de contrapartida de recursos próprios na fase de execução das obras;
- b) prestar, ao BASA, todas as informações que lhe forem solicitadas sobre o projeto do Centro Político Administrativo e as obras financiadas;
- c) mencionar o BASA como entidade financiadora, toda vez que fizer publicidade, de qualquer natureza, relativa às obras objeto do financiamento;
- d) afixar em lugar visível, nas imediações das obras financiadas, placa indicativa da participação do BASA, nas dimensões e forma a serem indicadas, contendo os seguintes dizeres: "Empreendimento financiado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA AMAZÔNIA (BASA - BNH - CEF - FINEP);
- e) colaborar em obras de infra-estrutura urbana e comunitária de conjuntos habitacionais financiados com recursos oriundos do Sistema Financeiro da Habitação;
- f) estabelecer contabilidade em separado para o controle dos recursos desembolsados.

execução das obras financiadas, enviando parecer de seu órgão técnico, na oportunidade das solicitações de desembolso, para conhecimento do BASA;

- b) - manifestar, de acordo com o mesmo parecer, sua anuência nas solicitações de desembolso das parcelas de financiamento, feitas pela PRIMEIRA INTERVENIENTE;
- c) - prestar ao BASA, todas as informações que lhe forem solicitadas sobre o projeto do Centro Político Administrativo e as obras financiadas.

14ª) - O MUTUÁRIO obriga-se a satisfazer todas as despesas que o BASA fizer para segurança, regularização, cobrança ou liquidez de seus créditos.

15ª) - O lugar dos pagamentos previstos neste contrato é a Agência local do BASA, ficando eleito o foro desta Comarca, para o ajuizamento de qualquer medida judicial nele fundada, salvo ao BASA o direito de optar pelo de outra Comarca.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes contratantes o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, juntamente com as testemunhas.

Cuiabá(MT), 17 de janeiro de 1974.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ESTADO DE MATO GROSSO

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

TESTEMUNHAS:

/cgk.

CONTRATO Nº 554/75

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA ENCO-ENGENHARIA E COMÉRCIO LIMITADA.

Aos dez dias do mês de janeiro de 1975, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista com sede à Rua Pedro Celestino, 24/26, em Cuiabá-MT, CGC 03.474.053/001, neste ato representada - por sua Diretoria, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro, a firma ENCO-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, empresa sediada a Avenida Isaac Póvoas, 76, em Cuiabá -MT, CGC 03.478.498, neste ato representada pelo sócio EDU DE ARRUDA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade CREA-6ª Região, nº 19423/D, CPF-001930031, doravante denominada CONTRATADA, bem como a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso-SANEMAT, representada por seu Diretor Presidente, médico - CLÁUDIO LUIZ FONTANILLAS FRAGELLI, e com anuência do Senhor Secretário de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, Engº ERNESTO VARGAS BATISTA, em obediência ao CONVÊNIO celebrado com a CODEMAT em 13/03/73 e de conformidade com a Concorrência Pública nº 08/74, realizada pela SANEMAT, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA se obriga a executar para a CONTRATANTE, segundo o regime de empreitada por preços unitários e globais, os serviços abaixo:

- I - Construção de 1ª Etapa da Drenagem Pluvial - mão de obra e fornecimento de materiais, os quais, obrigatoriamente, deverão ser examinados pela CETESB, antes de sua aplicação.
- II - 1ª Etapa da Drenagem Pluvial - órgãos complementares - das redes (caixas de inspeção, bocas coletoras) mão de obra e materiais, que, também, deverão ser examinados pela CETESB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços de que trata o "caput" desta cláusula, serão realizados no Setor Edifício Público, no Centro Político Administrativo-CPA, em Cuiabá-MT, de acordo com a proposta e cronograma físico-financeiro incorporados ao

[Handwritten signatures and initials]

processo de licitação, obedecendo os editais e demais elementos constantes da Pasta Técnica da Concorrência, e que passam a fazer parte do presente, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Integram também este contrato, independentemente de transcrição a "Deliberação" do Senhor Secretário de Viação e Obras Públicas, datada de 10 de janeiro de 1975, bem como o processo nº 3.056/74 (Protocolo 6226/74-CODEMAT).

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 2.546.994,20 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte centavos), assim distribuídos:

I - Total material - R\$ 1.052.089,00 (um milhão, cinquenta e dois mil e oitenta e nove cruzeiros);

II - Total mão de obra - Redes - R\$ 528.490,00 (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa cruzeiros);

III - Total mão de obra e material - Caixas de inspeção e bocas coletoras - R\$ 966.415,20 (novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quinze cruzeiros e vinte centavos);

Total Global - R\$ 2.546.994,20 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

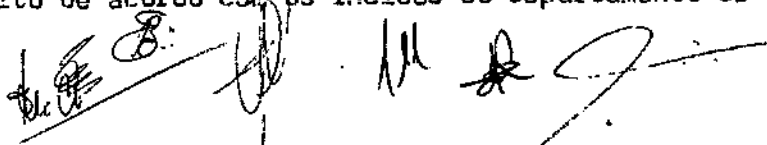
Os pagamentos dos serviços serão efetuados com base nas medições mensais feitas pela fiscalização da SANEMAT, e por esta encaminhadas à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para cada medição será expedido o respectivo atestado dos serviços executados, que não isentará, entretanto, a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA

Para os serviços ora contratados será concedido reajustamento de preços, cujo cálculo será feito de acordo com os índices do Departamento de



Obras Públicas - DGP.

CLÁUSULA QUINTA

Correndo acréscimos das quantidades dos serviços previstos para execução das obras os preços serão os constantes da proposta da CONTRATADA, reajustadas para a época da execução.

PARÁGRAFO ÚNICO

Correndo, a necessidade de execução dos serviços não previstos na proposta da CONTRATADA, os mesmos serão fixados entre a CONTRATADA e o Setor de Custos da SANEMAT, revertidos à data da proposta e reajustados para a época da execução, desde que o volume de serviços não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA

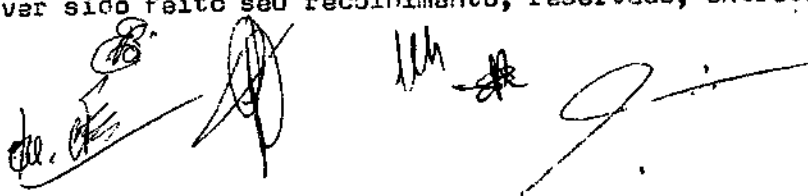
O prazo para execução e entrega dos serviços ora contratados é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 5 (cinco) dias da expedição da Ordem de Serviço, pela SANEMAT; para recebimento provisório: 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação escrita da CONTRATADA; para observação, 60 (sessenta) dias, decorrido o prazo de recebimento provisório; e para o recebimento definitivo dos serviços, é de 120 (cento e vinte) dias corridos após o decurso do prazo para observação.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo fixado no "caput" desta cláusula é válido salvo ocorrência de motivos de força maior, tais como: greve generalizada de empregados, calamidade pública, chuvas copiosas e prolongadas que interrompam os meios de transporte e locomoção, e acidentes não ocasionados por culpa da CONTRATADA, devendo, entretanto, haver justificativa fundamentada dos fatos, para apreciação e julgamento da SANEMAT e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

Por dia de atraso na entrega dos serviços, ressalvado o disposto no parágrafo único da cláusula sexta, a CONTRATADA incorrerá na multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor do contrato que será retida quando do pagamento final, se por outra forma não tiver sido feito seu recolhimento, reservado, entretan



to, à CONTRATADA, o direito de defesa, que será apresentada dentro de 5 (cinco) dias da ciência da imposição da multa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA se sujeitará ainda à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a título compensatório, se der causa a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas citadas poderão ser cobradas cumulativamente e serão recolhidas de acordo com o estipulado nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A aplicação de multas fica a cargo da SANEMAT, que decidirá em primeira instância os recursos dela originados e em segunda e última instância, na área administrativa, a Diretoria da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA

Correrão por conta da CONTRATADA todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, despesas de combustíveis, energia, alimentação, estadia e transporte.

CLÁUSULA NONA

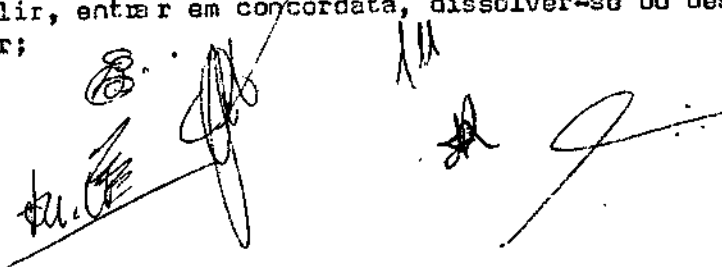
Correrá, ainda, a conta da CONTRATADA, a despesa decorrente do registro deste instrumento, que será retida pela Tesouraria da CONTRATANTE quando do primeiro pagamento que lhe for devido, com exibição do comprovante do Cartório.

CLÁUSULA DÉCIMA

Este contrato se reputará rescindido, se:

- a) A CONTRATANTE constatar qualquer fraude;
- b) A CONTRATADA:

- 1. falir, entrar em concordata, dissolver-se ou desaparecer;



PARÁGRAFO ÚNICO

Sobre as cauções de que trata a cláusula 15ª, a CONTRATADA não fará jus a acréscimos de juros, correção monetária ou a que título for, sendo-lhe devolvidas ao final da execução dos serviços contratados, mediante "Termo de Recebimento de Serviço" expedido pela SANEMAT, através de simples requerimento dirigido ao Diretor Presidente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT.

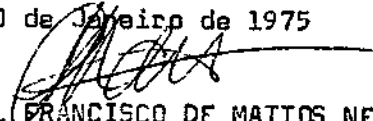
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

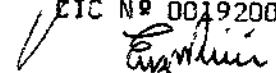
Aplica-se ao presente a Lei Estadual 3.199, de 05/07/72, e supletivamente, a legislação civil em vigor.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 6 (seis) vias de igual teor, como as testemunhas abaixo.

CONTRATANTE:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
C O D E M A T, 10 de Janeiro de 1975

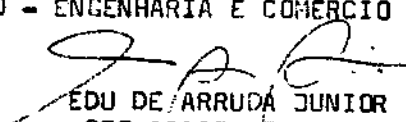

GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº 001920071


ENZO RICCI
DIRETOR TÉCNICO
CIC Nº 001705851


LUIZ CARLOS ARMANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CIC Nº 001728631

CONTRATADA:

E N C O - ENGENHARIA E COMÉRCIO LIMITADA


EDU DE ARRUDA JUNIOR
CPF 001930031

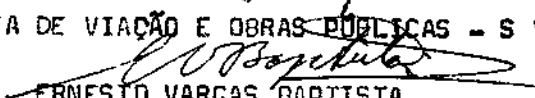
INTERVENIENTE:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT


CLAUDIO LUIZ FONTANILLAS FRAGELLI
DIRETOR PRESIDENTE
CPF

AGENTE:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - S V O P

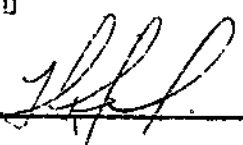

ERNESTO VARGAS BAPTISTA
SECRETÁRIO
CPF

TESTEMUNHAS:

CPF

Ana Rita Curcio dos Santos

2.



MINISTERIO DO INTERIOR
BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

TELEGRAMAS: < DO "DIREVRA"
AO "BANQUEVRA"

pi8.

Ref.: CRESP

75/114

CODE 'IAT
PROTOCOLO N° 982/75
PROCESSO N° 591/75
DATA: 26 02/75
<i>[Signature]</i>
CCOLO

Cuiabá-Mt., 24 de fevereiro de 1975.

A

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

N e s t a

Senhor Presidente:

GERIN-S-74/01

ESTADO DE MATO GROSSO - CPA - Anexamos à presente os avisos de lançamentos referentes à liberação solicitada através Of. n° 000251 de 19.02.75, por conta do Contrato à margem.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

[Signature]
Saudações
BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
AG. CUIABÁ-MT.
[Signature]
Odnil Jacinto de Oliveira, Francisco Guilherme de Lima
807 - Gerente Adjunto

Anexos: 05 (cinco)

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

pis.

Ref.: CRESP

75/114

Guiaíba-Mt., 24 de fevereiro de 1975.

A

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

N e s t a

Senhor Presidente:

GERIN-S-74/01

ESTADO DE MATO GROSSO - CPA

Anexamos à presente os avisos de lançamentos referentes à liberação solicitada através Of. nº 000231 de 19.02.75, por conta do Contrato à margem...

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente
BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
AL. GUIAIBA-MT.

Odeíl Jacinto de Oliveira
207 - Gerente - 11/11/75

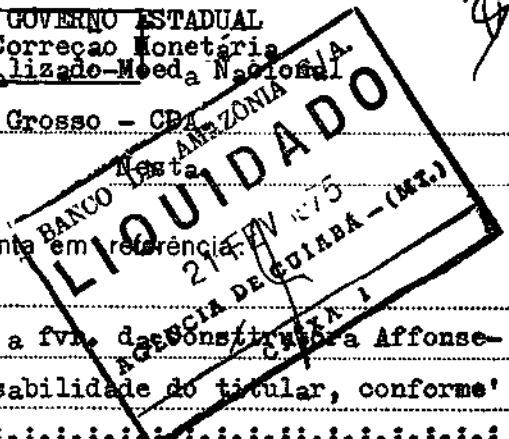
Francisco Guilherme de Lima

Anexos: 05 (cinco)

2.02.220-EMPRESTIMOS AO GOVERNO ESTADUAL
Ref. 96-Outros Fins c/Correcao Monetaria
A-Credito Especializado-Moeda Nacional

Sr.(s).....

Estado de Mato Grosso - CDA



PAGAMENTO — Fizemos hoje o seguinte a DÉBITO de sua conta em referência a
Paga-se IMPORTE:- ref. ao Imposto de Renda na Fonte,
valor relativo a 1.5% s/C\$-249.995,14, liberado n/data a fvm. da construtora Affonse-
ca S/A, p/conta do contrato GERIN-S-74/01, de responsabilidade do titular, conforme'
Ofício nº 000251 da CODEMAT.
.....

no importe de Tres mil setecentos e quarenta e nove cruzeiros
e noventa e cinco centavos).....

Cr\$ -3.749.95

Saudações
Banco da Amazônia S. A.

Francisco Guilherme de Lima



MINISTÉRIO DA FAZENDA

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

CPF DO CONTRIBUÍVEL

03.474.053/0001

1 5 17 - 5

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF - CIA. DE D. SERV. L. IM. N. DO
EST. DE M. G. - COLEMAT

03 DATA DE VENCIMENTO
25.02.75

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍVEL

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

RUA PEDRO CELESTINO 24/20

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 CIDADE OU DISTRITO

CUIABÁ

MT.

10 CEP

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

12 SIGLA DA UF

13 PERÍODO

14 COTA OU QUOTECIM

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

20 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Empreitada de Obras Públicas

(DL nº 401, Art. 9º)

Retenção 21.02.75 Vencimento 25.02.75

Valor de origem: Cr\$ 249.995,14

MULTA E/OU JUROS

CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA

20 CÓDIGO 0692

21 VALOR CR\$ 3.749,95

23 CÓDIGO

24 VALOR CR\$

25 CÓDIGO

27 VALOR CR\$

26 TOTAL

29 VALOR CR\$ 3.749,95

BA 1 3 2 REFEV 21

3.749,95 0147

DEBITE

2.02.220. OBTENEDORES DE GOVERNO ESPANHOL

9 - Outros Fins c/Correção Monetária
A - Crédito Especializado, Moeda Nacional
Estado do Mato Grosso - CPA.

CONFIDENTIAL

HISTÓRICO

IMPORTÂNCIA

IMPORTE:- referente a/liberação a/data, relativo ao líquido, conf.OP. 000251, de 19.02.75 da ODDM-T, p/conta do contrato GERIN-S-74/01, de responsabilidades do Estado de Mato Grosso-GPA, a fvr. da Construtora Affonsoa - S/A, como segue:

- Valor Bruto.....C\$ 249.595,14

DEPOS:

1.5% o fyr. Imposto/Renda..... 00 3.749,95
Liquido Creditado em Conta.....

C-245.245.19

5-2-1934 3 12-7-34 10-11-34

(A DÉBITO e Saldo pagos por renda especiais a quarenta e cinco cruzei-
ros e dez e nove centavos).

Francisco Guilherme de Lima

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

Cuiabá-Mt., 21/fevereiro/1.975.

Ref.: — 2.02.220-EMPRESTIMOS AO GOVERNO ESTADUAL
96-Outros Fins e Correção Monetária
A-Crédito Especializado-Moeda Nacional
Estado de Mato Grosso - CPA

5.00.001-RENDAS DE JUROS - COMI
55 / Impostos e Contribuições Públicas

Fizemos hoje o seguinte lançamento a DÉBITO de sua conta em referência:

IMPORTE:- ref. taxa de administração incidentes s/Cr\$.
-249.995,14 lib. hoje a fvr. da Construtora
Affonseca S/A, p/conta do contrato GERIN-S-74/01, de
responsabilidade do Estado de Mato Grosso - CPA, con-
forme Of. 000251 de 19.02.75 da CODEMAT.....

(DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E
NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Total Cr\$

IMPORTÂNCIA
Cr\$-2.499,95
=====

pa/.

Saudações
BANCO DA AMAZÔNIA S. A.
Francisco Guilherme de Lima

Ref.: -3.01.027-DEPOSITOS VINCULADOS

09-Diversos

Delegacia de Administração do Tesouro

2.02.220-INTERESSES AO GOV. DO ESTADO

Estado de Mato Grosso - CPA, conf. OF.000251, de

19.02.75, da CODEMAT, a fvr. da Construtora Affonseca -

Fizemos hoje o seguinte lançamento a DÉBITO de sua conta em referência:

IMPORTE:- ref. 1% relativo a taxa de Administração in-
cidentes s/Cr\$-249.995,14 parcela liberada n /
data p/conta do contrato GERIN-S-74/01, de responsabi-
lidade do Estado de Mato Grosso - CPA, conf. OF.000251, de
19.02.75, da CODEMAT, a fvr. da Construtora Affonseca -
S/A, deb. em cta. vinculada da CODEMAT.....

(Dois mil quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e no-
venta e cinco centavos).

DA.
ra/.

Total Cr\$

IMPORTÂNCIA

Cr\$-2.499,95=

-2.499,95=

Saudações

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

Francisco Guilherme de Lima

9/4
Ao Setor de Controle

Em cumprimento o presente
processo contendo os cartões
cartões de pagamento efetuados
pelo 8788 a cont. (Frouseca 87, ref.
dme do sistema Jicini
do CPA, me se que o
nome seja anexado a sua
ficha e encaminhada para
a contabilidade de para
a divisão financeira

(Assinado) Américo de Oliveira
26/02/75

A

Contabilidade

Obedecendo determinação do S. D. A. e de acordo
com os nomes desta ea, encaminho o
presente processo a V. Sa., para os devidos
lançamentos.

Assinado
27/02/75

Em 27.02.75

Oliveira
Setor de Controle

14 FEB 10 13 12 00130

Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso

DERMAT

PROTOCOLO GERAL

Referência: FATURA DE SERVIÇOS E OBRAS

Nº

Assunto: Fatura no valor de Cr\$ 249.995,14,
(Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Nove-
centos e Noventa e Cinco Cruzeiros e
Quatorze Centavos), correspondente a 5ª
Medição Provisória.

Anexos

Interessado: CONSTRUTORA AFFONSECA S/A

Este Processo não pode ser Arquivado sem ser

Anexado ao de Nº 7.141/74

A.C.-



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIF/CP./07/75

3
40
* C U I A D A - M T. *
Em 17 de fevereiro de 1975.

DO : DIRETOR DA DIVISÃO FINANCEIRA DO DERMAT
AO : SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ASSUNTO : Encaminhamento (FAB)

Senhor Secretário,

De acordo com a Cláusula 13ª. do Contrato de Abertura de Crédito firmado entre o BAHIA e o Estado de Mato Greg, so destinado a execução de Obras do C.F.A., estamos encaminhando a V.Exª. pa ra aprovação e posterior encaminhamento à CODEMAT, o processo corresponden te aos serviços de Terraplenagem, Drenagem e Obras de Arte Correntes execu tadas no C.F.A., pela CONSTRUTORA AFFONCEIRA S/A., de acordo com o Instru - mento Contratual nº. 117/74 - firmado com este Departamento.

DERMAT - Proc. nº. 1 257/75 - SP. Medição Provisória - C\$ 249.993,14

Outrossim, lembramos que sobre o valor referido há incidência de Imposto de Renda na Fonte (1,1% - Decreto - Lei nº. 401/68, Art. 9º.), sendo, portanto, C\$ 2.749,00 o valor a ser reti- do quando do pagamento.

Atenciosamente

DEMO. ERNESTO VARRAS BAPTISTA
DIRETOR DA DIVISÃO FINANCEIRA DO DERMAT

VISTO:

[Assinatura]
ENGR. CLAYO VILLELA DE ABRADO
DIRETOR TÉCNICO DO DERMAT

AO SR. SR.

ENGR. ERNESTO VARRAS BAPTISTA

DE: SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

FABR

DERMAT

DEPARTAMENTO DE
DERMATOLOGIA
6 FÉV 10 13 53 001807

RESERVADO AO DERMAT

Conta de Serviços e Obras

VISTO	PAGUE-SE	PROCESSO N.º
Em 17/02/75	Em / /19	Documento de Tesouraria N.º
		Movimentor de Caixa/Bancos N.º
		Data / /

LOCAL de de 19 Conta N.º

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEVE

A CONSTRUTORA AFFONSECA S/A.

Enderêgo Tel.

C.G.C. N.º Inscrição N.º NE N.º

Pela execução dos seguintes serviços, conforme discriminação abaixo

Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor em Cr\$	
		Unitário	TOTAL
01	Pelos serviços constantes da 5ª Medição Provisória executado no Centro Político e Administrativo - Sistema Viário - CPA, de acordo com o I.C. nº 117/74 PJ.		249.995,14

Importa a presente em Cr\$ 249.995,14 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Cruzeiros e Quatorze Centavos).

Paixas

Assinatura do Credor



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

5/8
B/S

S.OB/1º DRE/M-53/75.

Cuiabá = Mt.
Em, 05 de fevereiro de 1975.

Assunto: Encaminhamento (faz)

Senhor Engº. Chefe,

Pelo presente passo às mãos de Vossa Senhoria 6 (seis) vias referente à 5ª Medição Provisória do CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO - SISTEMA VIÁRIO CPA., com respectivo Relatório em 6 vias inclusive Fatura no valor de Cr\$. 249.995,14 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Cruzeiros e Quatorze Centavos), objetos do I.C. nº 117/74 PJ., empreitado para a Firma AFFONSECA S/A.

Sendo só para o momento subscrevô-me,

Atenciosamente


Engº - Wilton Euripedes Rodrigues
Chefe do S.OB/1º DRE.

Ilmº. Senhor
Engº - Haroldo de Arruda
Mui Digno Chefe do 1º DRE.
N e s t a



ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Rodovia: Centro Político e Administrativo
Trêcho: Sistema Viário do C.P.A.
Medição: 5a Provisória
Início dos Serviços: 19/08/74
Serviços Executados Até: 31/12/74
Assunto: Relatório dos Serviços Executados

I - TERRAPLENAGEM

1.2 - Escavação, carga e transporte de material de la categoria com DMT/ 0 - 200 m.

a) Bota Fora Av. A

Estaca 0 a 23.....	798,000 m ³
Estaca 28 a 33.....	630,000 m ³

b) Bota Fora Av. de Acesso

Estaca 47 a 102.....	<u>7.392,000 m³</u>
Total.....	8.820,000 m ³

c) Cortes Av. de Acesso

LD - Estaca 0 a 2 + 5	494,400 m ³
" Estaca -7 a - 17	660,000 m ³
" Estaca 6 a 25	1.064,000 m ³
" Estaca 25 a 33	1.709,000 m ³
LE - Estaca 0 a 5 + 13	2.567,200 m ³
" - Estaca 0 a 47	4.443,000 m ³
PLATAFORMA 71 a 76	2.028,000 m ³
" " 86 a 95	<u>1.946,000 m³</u>

Total Cortes Compensados :-	<u>14.911,600</u>
-----------------------------	-------------------

Total Terraplenagem	23.731.600
---------------------	------------

7-vias.



ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

fl.02

1.2 - Escavação, carga e transporte de material classificado em 1ª categoria com DMT = 0 a 200m. (Resumo)

Medição Anterior.....	168.118,902m ³
Medição Atual.....	23.731,600m ³
T O T A L	191.850,502m ³

1.3 - Escavação, carga e transporte de material classificado em 1ª categoria com DMT= 200 a 400m.

Medição Anterior.....	28.401,392m ³
Medição Atual.....	0,000
T O T A L ; ; ; ; ;	28.401,392m ³

1.4 - Escavação, carga e transporte de material classificado em 1ª categoria com DMT= 400 a 600m.

Medição Anterior.....	20.276,086m ³
Medição Atual.....	0,000
T O T A L	20.276,086m ³

1.5 - Escavação, carga e transporte de material classificado em 1ª categoria com DMT= 600 a 800m.

Medição Anterior.....	41.930,646m ³
Medição Atual.....	0,000
T O T A L	41.930,646m ³

1.6 - Escavação, carga e transporte de material classificado em 1ª categoria com DMT= 800 a 1000m.

Medição Anterior.....	1.690,929m ³
Medição Atual.....	0,000
T O T A L	1.690,929m ³

1.7 - Escavação, carga e transporte de material classificado em 1ª categoria com DMT=1000 a 1200m.

Medição Anterior.....	67.890,095m ³
Medição Atual.....	0,000
T O T A L	67.890,095m ³



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Fôlha 03

1.13 - Compactação de Aterro a 95% PN.

Medição Anterior.....	167.791,000 m ³
Medição Atual:.....	120
14911,600 x 0,7 =	<u>10.438,000</u> m ³
Total.....	178.229,120 m ³

III - DRENAGEM

3.8 - Enrocamento de Pedra arrumada.

Medição Anterior.....	30,885 m ³
Medição Atual:.....	
Drenos na Estaca 105 + 13 da Aveni da de Acesso.....	<u>65.400</u> m ³
Total.....	96.285 m ³

IV - OBRAS DE ARTE CORRENTES

4.1 - Execução de BSTC. 60 (Corpo)

Medição Anterior.....	42,6 m
Medição Atual:.....	<u>0,0</u> "
Total.....	42,6 m

4.2 - Execução de BSTC. 60 (Boca)

Medição Anterior.....	2 Unidade.
Medição Atual.....	<u>0</u>
Total.....	2 Unidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

fl.04

4.3 - Execução de BSTC - 80 (corpo)	
Medição Anterior.....	117,2m
Medição Atual:.....	
a) avenida de acesso, estaca 33	54,1m
b) avenida de acesso; estaca 49 + 13	74,8m
c) avenida de acesso, estaca 86 + 11	58,7m
d) avenida "A" estaca..... 23	54,0m
e) avenida "B" estaca..... 05 + 12	55,1m
f) avenida "B" estaca..... 09 + 08	<u>55,7m</u>
T O T A L	469,6m
4.4 - Execução de BSTC - 80 (boca)	
Medição Anterior.....	4 unidade
Medição Atual:.....	
a) avenida "B" estaca..... 05 + 12	<u>2 unidade</u>
T O T A L	6 unidade
4.5 - Execução de BSTC -100 (corpo)	
Medição Anterior.....	0,0m
Medição Atual:.....	
a) avenida "B" estaca..... 61 + 09	<u>67,15m</u>
T O T A L	67,15m

7-vias

SISTEMA VIÁRIO FIRMA AFFONSECA S/A INÍCIO DOS SERVIÇOS

DO C.P.A.

CONTRATO: 117/74

DATA DE RECEBIMENTO

1ª ORDEM SERVIÇO 19/08/74

MEDICÃO:

MES DE DEZEMBRO

PRAZO DECORRIDO: 135 DIAS

AVANÇO LINEAR DOS SERVIÇOS - PISTA DUPLA

LOCAL	SERV	EST	0	0	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120	130	140	150	OBS	ESC 1mm = FST
1 AVENIDA A	TERR																			
	BASE																			
	CBUQ																			
	DREN																			
	O.A.C																			
	O.COMP																			
2 AVENIDA B	TERR																		OBS. : 1mm = 1 EST.	
	BASE																			
	CBUQ																			
	DREN.																			
	O.A.C																			
	O.COMP																			
3 AVENIDA ACESSO	TERP																		OBS. : 1mm = 1 EST.	
	BASE																			
	CBUQ																			
	DREN																			
	O.A.C																			
	O.COMP																			

OBS.



CONCLUÍDO → MEDIÇÃO ANTERIOR ← atacado



CONCLUÍDO → PRESENTE MEDIÇÃO ← atacado



DERMAT

CONTROLE DE ANDAMENTO FÍSICO LINEAR

QUADRO Nº 5

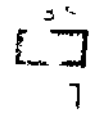
SISTEMA VIÁRIO	FIRMA AFFONSECA S/A	INÍCIO DOS SERVIÇOS	MEDICÃO
DO CPA	CONTRATO 117/74	DATA DE RECEBIMENTO 1º ORDEM SERVIÇO 19/08/74	MES DE DEZEMBRO PRAZO DECORRIDO 135 DIAS

AVANÇO LINEAR DOS SERVIÇOS - PISTA SIMPLES

LOCAL		EST.	0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	18+10	OBS. ESCALA	LOCAL		EST.	0	2	4	8	12	16	20	24	28	32	36	40	43	OBS. ESCALA =		
RUA I		SERV.													RUA C		SERV.																
		TERP													I EST = 5mm			TERP															I EST = 25mm
		BASE																BASE															
		CBUQ																CBUQ															
		DREN																DREN															
		OAC																OAC															
		OCOMP																OCOMP															
		TERP													OBS. ESCALA			TERP															OBS. ESCALA =
		BASE																BASE															
		CBUQ																CBUQ															
		DREN																DREN															
		OAC																OAC															
		OCOMP																OCOMP															

OBS. I EST. = 5mm

OBS. I EST. = 25mm



NCLUIDO → MEDICÃO ANTERIOR — atacado
NCLUIDO → PRESENTE MEDICÃO — atacado



DÉRMAT

CONTROLE DE ANDAMENTO FÍSICO LINEAR

QUADRO Nº 5 6.

12

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO

DERMAT

Proc. N.º 592 / 75.

Fls. 1.

13/10
46
Do Sr. Eng.º Chefe do 1º DRE
em 6-2-75

ENTRADA A DESPACHO E SETA
Chefe do S.A. 12 DRE

Do Senl. de Obras
para examinar
flus. 07-02-75

ENGR. HAROLDO DE ARRUDA
Chefe do 1º DRE

Em tempo: 1º Dir. de Obras
p/ confidência.

em 7/02/75

ENGR. HAROLDO DE ARRUDA
Chefe do 1º DRE

A. D. I. F.

Os cálculos foram conferidos.
Petições 4 (quatro) vias, sendo 3 (três) p
encaminhadas ao 1º D. R. E. e 1 (uma) p novo
arquivo.

Em 15/02/75

Eng.º Antonio Carlos Vasques
CHEFE DO S. O. M.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Of.GS/201/75

Cuiabá, Mt

em, 17 fevereiro 1 975

CODEMAT
PROTOCCLO Nº. <u>29/75</u>
PROCESSO Nº. <u>498/75</u>
DATA: <u>18/02/75</u>
<i>[Assinatura]</i>
SEÇÃO DE <u>PROCOLO</u>

Senhor Diretor Presidente,

Encaminho a V.Sa., para os devidos fins, o processo nº. 1.397/75 de interesse da firma CONSTRUTO RA AFFONSECA S.A., correspondente a 5ª. medição provisória no valor de R\$ 249.995,14, dos serviços de Terraplenagem, Drenagem e Obras de Artes Correntes executados no C.P.A., em Cuiabá, anexo of.DIF/07/75-DERMAT.

Ao ensejo renovo-lhe os protestos de elevada estima e consideração.

[Assinatura]
Engº. ERNESTO VARGAS BAPTISTA

Secretário de Viação e Obras Públicas

Ilmº. Sr.

Engº. GABRIEL DE MATOS NETO

MD: DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A

al.

15
40
Tio
Sr. Diretor Técnico

Obedecendo determinações do Sii).A. e de acordo com os termos desta L.O., encaminho o presente processo a V.Sa., para verificação e parecer. Trata-se da 5ª medição provisória no valor de R\$ 249.995,14 dos serviços executados pela firma Construtora Affonseca S.A. nos obras do C.F.P.

Viso


Em 19.02.75
Alvares
p/Seção de Controle

Anejo segue o parecer
do Diretor Técnico

Em 20/02/75

Adrian Cavalier
SECTOR ENGR

Do: DIRETOR TÉCNICO

Ao: DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assunto: PARECER (emite)

Referência: Folha de MEDIÇÃO RESUMO feita pelo DERMAT da 5ª Medição Provisória dos serviços executados pela CONSTRUTORA AFFONSECA S/A nas obras do SISTEMA VIÁRIO DO C.P.A. durante o período de 19.08.74 a 31.12.74.

Vr. Cr\$ 249.995,14 - Proc. 478/75

Tendo em vista os competentes despachos dos órgãos do DERMAT, bem como, o despacho do DIRETOR TÉCNICO DO DERMAT à folha 13 (verso) do presente processo, opinamos pela liberação do pagamento em pauta.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 1975.


Engº Civil ENZO RICCI
Diretor Técnico

- Ao
 Contô de Verbas.
 Encaminha a V. Sas., para informar o saldo do
 referido orçato.

21/02/1975

W. Oliveira
 Setor de Controle

Ao Setor Controle

Informo a V. S. que
 Saldo da Conta Cons-
 trutora Affonseca P. a
 ref. Controle nº
 C/H 6.994.140,27, deduzin-
 do importância de R\$ 600
 como o Saldo para a
 de C/H 6.744.145,13.

Obd. 21.02.75

W. Oliveira

Div. Financieira

Obedecendo determinação do S.D.A. e de acordo
 com os termos desta C.R., encaminho o pre-
 sente processo a V. Sa., para solicitar liberação
 de verba. Trata-se da 5ª medição dos ser-
 viços executados pela Construtora Affonseca S/A
 no C.R.P.

W. Oliveira

Em 24.02.75

W. Oliveira
 Setor de Controle

Ministério do Interior
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO,
A CONTA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA AMAZÔNIA - GERIN S-74/

Pelo presente instrumento de contrato, o BANCO DA AMAZÔNIA S.A., ou, abreviadamente, BASA, instituição financeira pública, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 04.902.979/45, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Jorge Babot Miranda, brasileiro, casado, administrador do Banco, com domicílio e residência na mesma cidade e o Estado de Mato Grosso, Estado membro da Federação, neste ato representado por seu Governador, Sr. José Manoel Fontanillas Fragelli, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, consoante o art. 38 da Constituição do mesmo Estado, devidamente autorizado pelo Decreto Legislativo nº 2.526, de 9 de outubro de 1973, publicado no Diário Oficial do Estado, de 15 de outubro de 1973, doravante denominado MUTUÁRIO, e, ainda, como terceiros contratantes, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT), sociedade anônima de economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número ao mencionado, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Gabriel Júlio de Mattos Muller, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente nesta Cidade, competentemente autorizado pela Assembleia Geral Ordinária de seus acionistas, de 24 de agosto de 1973, designada aqui por diante PRIMEIRA INTERVENIENTE, e a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, representada por seu Titular, Sr. Ernesto Vargas Baptista, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, e este, por sua vez, representado pelo Sr. Sebastião Aroldo Kastrup, brasileiro, casado, Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, conforme instrumento público de mandato, lavrado em 14 de janeiro de 1974, às fls. 137, do Livro 110 do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Cuiabá, d'ora por diante denominada SEGUNDA INTERVENIENTE, têm justo e contratado o seguinte:

1º - A conta do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA AMAZÔNIA, o BASA abre ao MUTUÁRIO um crédito fixo no valor de Cr\$ 28.040.747,15 (VINTE E OITO MILHÕES, QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E QUINZE CENTAVOS), destinado exclusivamente à execução das seguintes obras do Centro Político-Administrativo do Estado de Mato Grosso, de conformidade com as especificações constantes do ORÇAMENTO anexo que, firmado por todas as partes contratantes, integra o presente contrato: obras de construção civil do Tribunal de Contas, instalações de galerias de águas pluviais, de rede elétrica e telefônica, primeira etapa do sistema viário e servi

-segue-

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ços preliminares de terraplenagem para açudes. A diferença porventura verificada entre o valor do crédito aberto e o das obras financiadas, será custeada com recursos próprios pelo MUTUÁRIO.

2ª - Fica estabelecido e aceito pelos contratantes que o desembolso do crédito aberto será feito mediante solicitação formal da PRIMEIRA INTERVENIENTE, na forma prevista na cláusula 12ª (décima segunda) deste contrato, com a anuência da SEGUNDA INTERVENIENTE, diretamente, pelo BASA, à(s) firma(s) executora(s) das obras financiadas, de conformidade com o cronograma físico-financeiro definitivo a ser apresentado, e só se iniciará após o preenchimento das seguintes condições:

- a) final e expressa concordância do Banco Nacional de Habitação (BNH), em que as obras projetadas, indicadas na cláusula 1ª (primeira), sejam financiadas através do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia;
- b) reconhecimento, promovido pelo MUTUÁRIO, por tabelião, das assinaturas dos contratantes, intervenientes e testemunhas, em todas as vias deste instrumento e de seus anexos;
- c) comprovação, pelo MUTUÁRIO, ao BASA, da transcrição deste contrato e de seus anexos, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do domicílio dos contratantes;
- d) apresentação, pelo MUTUÁRIO, ao BASA, de certidões negativas da existência de débitos, ou declarativas da regularidade dos mesmos, perante o FGTS, PASEP e BNH, e do certificado de regularidade de situação perante o INPS;
- e) apresentação, pelo MUTUÁRIO, ao BASA, de prova de que foi obtido o "quorum" constitucional exigido para a aprovação do projeto do decreto legislativo que autorizou a operação de empréstimo com o Banco e a prestação das respectivas garantias;
- f) apresentação, pelo MUTUÁRIO, ao BASA, dos projetos das obras a nível da execução, e do cronograma físico-financeiro definitivo da mesma execução;
- g) apresentação, ao BASA, do comprovante do registro e/ou averbação do comprometimento contratual, no órgão pagador dos recursos do ICM destinados aos investimentos do Estado e liquidação dos compromissos a eles relacionados;
- h) comprovação, ao BASA, antes de cada desembolso, a partir da segunda parcela, da fiel aplicação da parcela anteriormente desembolsada;
- i) quaisquer outros que o BASA julgue por bem exigir.

-segue-

3ª - O prazo deste contrato é de 120 (cento e vinte) meses, com 24 (vinte e quatro) meses de carência, incluídos em tal prazo, para sua amortização, obrigando-se, assim, o MUTUÁRIO a liquidá-lo totalmente até o dia 17 (dezessete) de janeiro de 1984 (mil, novecentos e oitenta e quatro), em 96 (noventa e seis) prestações mensais, nos valores abaixo discriminados, vencendo-se a 1ª (primeira) prestação no fim do 25º (vigésimo quinto) mês de vigência do presente contrato, ou seja, em 17 (dezessete) de fevereiro de 1976 (mil, novecentos e oitenta e seis), e as demais, sucessivamente, nos mesmos dias dos meses subsequentes, coincidindo o vencimento da última prestação com o do presente contrato: valores das 1ª (primeira) à 95ª (nonagésima quinta) prestações - R\$ 292.090,00 (duzentos e noventa e dois mil, e noventa cruzeiros) cada; valor da 96ª (nonagésima sexta) prestação - R\$ 292.197,15 (duzentos e noventa e dois mil cento e noventa e sete cruzeiros e quinze centavos).

4ª - Na hipótese da inadimplência, por parte do MUTUÁRIO, das INTERVENIENTES e da(s) firma(s) executora(s) das obras financiadas, de quaisquer obrigações constantes ou decorrentes deste instrumento, bem como na de ocorrência de quaisquer dos casos de antecipação legal do vencimento que lhes sejam aplicáveis, poderá o BASA, a seu critério, considerar vencido o contrato e exigir o pagamento imediato do saldo devedor, incluindo o principal da dívida e seus acessórios, independentemente de qualquer aviso, ou notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial.

5ª - As importâncias desembolsadas pelo BASA e as que lhe forem devidas, a qualquer título, em razão deste contrato, ficarão sujeitas aos seguintes encargos financeiros:

a) juros de 10% a.a. (dez por cento), eleváveis de 1% (um por cento) em caso de mora, contados e exigíveis, inclusive no período de carência, em 31 (trinta e um) de março, 30 (trinta) de junho, 30 (trinta) de setembro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, bem como no vencimento deste contrato ou na liquidação da dívida;

b) taxa de administração, de 1% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzida;

c) comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor total do crédito, exigível no ato de sua abertura;

d) correção monetária em coeficiente igual ao estabelecido, pelo Governo Federal,

-segue-

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

TELEGRAMAS < DE "DIREVEA"
AO "BANCREVEA"

CODE

266/75

168/75

20 01 75

ra/.

Ref.: CRESP

75/ 27

Cuiabá-Mt., 16 de janeiro de 1.975.

A

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

N e s t a

Senhor Presidente,

GERIN-S-74/01

ESTADO DE MATO GROSSO - CPA: Com referência ao financiamento à margem e conforme ofícios nºs 000051 e 000052, datados de 08.01.75, juntamos a esta, os avisos relativos às liberações por conta do referido financiamento.

Odenil Jacinto de Oliveira
307 - Gerente Adjunto

Saudações
BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
AG. CUIABÁ-MT

Alcides da Costa Araújo
1.992 - Ch. Setor CRESP.

Francisco Guilherme de Lima
361 - Chefe de Seção

Anexo: 8 (oito)

Cuiabá-Mt, 14/janeiro/75.

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

2.02.220-EMPRESTIMOS AO GOVERNO ESTADUAL
96-Outros Fins C/Correção Monetária
A-Crédito Especializado-Moeda Nacional
Estado de Mato Grosso -CPA-

Ref.: - 3.01.005-DEPÓSITOS SEM LIMITE
820-Construtora Affonseca S/A
Nesta.

LANÇAMENTOS — Fizemos hoje os seguintes em sua conta em referência:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA
A CRÉDITO IMPORTE:- liberado a fvr. da Construtora Affonseca S/A, p/conta do contrato GERIN=S-74/01, de responsabilidade do Estado de Mato Grosso-CPA, conf. OF-000051, de 08.01.75, da Codemat, como segue: - Valor Bruto.....R\$ 363.243,00 <u>Menos</u> - Imposto de Renda na Fonte (1,5%)..R\$ 5.448,64 Valor líquido creditado.....R\$ 357.794,36 (Trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro cruzados e trinta e seis centavos) BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.	R\$ 357.794,36

Francisco *[Assinatura]*
601-200-112

Guiaíba-Mt., 14/janeiro/75.

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

2.02.220-EMPRÉSTIMOS AO GOVERNO ESTADUAL

96-Outros Fins e/correção monetária

A-Crédito Especializado - Moeda Nacional

Estado de Mato Grosso - CPA.

Ref.: -3.01.005-DEPÓSITOS SEM LIMITE

820-Construtora Affonseca S/A.

Nesta,

LANÇAMENTOS - Fizemos hoje os seguintes em sua conta em referência:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA
A CRÉDITO	
IMPORTE:-liberado a fvr. da Construtora Affonseca, p/ conta do contrato GERIN-S-74/01, de responsabi- lidade do Estado de Mato Grosso -CPA-, conf. ofício nº 000052 de 08.01.75, da Codemat, como segue:	
- Valor Bruto	R\$ 7.528,22
<u>Menos</u>	
- Imposto de Renda na fonte (1,5%).....	R\$ 114,42
* Valor líquido pago por verba especial	R\$ 7.513,80
§Sete mil, quinhentos e treze cruzeiros e oitenta cen- tavos). Saudações	

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Exatidão

Assinatura

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

Guiaabá-Mt, 14/janeiro/1975.

Ref.

2.02.220-EMPRESÍMOS AO GOVERNO ESTADUAL
96-Outros Fins - C/Correção Monetária
A-Crédito Especializado - Moeda Nacional

Sr.(s).....

Estado de Mato Grosso - CPA -

N E S T A .

PAGAMENTO — Fizemos hoje o seguinte a DÉBITO de sua conta, referência:

~~EXX~~IMPORTE:- ref. ao Imposto de Renda na Fonte,
valor relativo a 1,5% incidente sobre R\$ 378.878,22, liberados a fvr. da
Construtora Affonseca S/A, conf. orç. 000031 e 000052 de 08.01.75,
da Codemat, p/conta do Estado de Mato Grosso, conf. contrato
GERIN-S-74/01, firmado em 17.01.74.

no importe de Cinco mil, quinhentos e sessenta e treis

cruzeiros e seis centavos Cr\$ 5.563,06

Saudações

Banco da Amazônia S. A.

Alcides da Costa Araújo
1982 - Ch. Setor CBESP.

Francisco Guilherme de Lima
981 - Chefe de Seção

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

03.474.053/000
1305875-5

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO
EST. DE M. GROSSO - CODEMAT

18.01.75

RUA PEDRO CELESTINO, 24/26

LEONARDO

MT.

1975

5.563,06

0692

MULTA E/OU JUROS

CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
"ORIGINAL"

TOTAL

5.563,06

C O D E M A T
SA 10512 JAN 14
Jacy E. Santo
TESOUREIRA

5.563,06

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

CPF

DATA DE VENCIMENTO

18.01.75

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

06 ENDERECO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

07 NÚM.

COMPLEMENTO (ANDAR, Nº 1, ETC.)

09 BARRIO DO DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO

12 SIGLA DO P.F.

13 EXERCÍCIO

1975

14 COTA DO DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº DE RECIBO

18 DÍGITO NASC

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

19

0692

20 VALOR - CR\$

5.563,06

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MAQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

28 TOTAL

24 VALOR - CR\$

27 VALOR - CR\$

29 VALOR - CR\$

5.563,06

AUTENTICAÇÃO

CODEMAT
SA 105 JAN 14
Jacqueline E. Santo
TESOUREIRA

5.563,06

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

Guia 1-22, 18 de janeiro de 1975.

Ref.: —

~~3.01.301 - DEBITOS EM OBRIGACOES ESTADUAIS A VISTA~~
~~Delegacia de Administracao de Tesouro~~
~~Roraima~~

~~2.02.231 - DEBITOS AO GOVERNO ESTADUAL~~

~~26 - Debito Fim Opostico Monopolar~~

~~A - Debito Imposto de Renda Nacional~~
~~Estado de Mato Grosso - CPA -~~

Fizemos hoje o seguinte lançamento a DÉBITO de sua conta em referência:

IMPORTES: ref. liquidação da taxa de administração, 15
q/da 370,871,22, relativa a/liquidação a Sr.
da Construtora Affonso S/A, p/conta do contrato 05011-
9-74/01, de responsabilidade do Estado do Mato Grosso-
CPA, conf. CP-000051 e 000052 de 08.01.75, da Codemat...
(Dois mil, setecentos e oito cruzeiros setenta e um
centavos).

(Debitado na conta conf. autorização dessa delegacia)

IMPORTÂNCIA

de 3.708,71

3.708,71

Total Cr\$

Saudações
BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

DECON 7 - 1.100 50x4 - 8/73

Atendes da Caixa Franço
1982 - Ca. Setor Caixa
Francisco Guilherme de Lima
22 - 21 de São

Ao Setor de Controle

Estes documentos trata-se do
 pagamento efetuado a construtora
 AFFONCELA S/A pelo Banco de Amazone
 referente a obra do Sistema Viário
 do CPA, encaminhado a este Setor para
 melhor estudo ao Proamo e enviar a
 Contabilidade para o devido lance-
 mento.

23/01/75


 Amador Franco Administrador

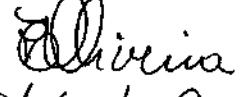
À
 Contabilidade

Obedecendo determinação do S. J. A. e de
 acordo com as normas desta Cia., enca-
 minho o presente processo a V. Sa., para
 providências.

CODEMAT


 ILSON FERNANDES SANCHES
 SETOR DE CONTROLE

Em 23.01.75


 Oliveira
 Setor de Controle

Of. nº 000051

Cuiabá, 08 de Janeiro de 1975

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- C J D E M A T -

PA : Banco da Amazônia S/A
B E A

Prozados Senhores,

Referente ao contrato de financiamento BSA, solicitamos a V.Sa., a favor do Laborar por conta do contrato de abertura de crédito fixo, a conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano da Amazônia, a importância de R\$ 363.243,00 (trezentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta e três cruzeiros, para pagamento da 4ª modificação provisória emitida pela Consultoria Affonso S/A, referente a obra de 1ª etapa de sistema viário na CPA, de acordo com o contrato assinado em 09/09/74.

Valor Bruto	*****	R\$ 363.243,00
Imposto de Renda da Fonte (1,9%)		R\$ 6.901,62
Valor Líquido a favor da Consultoria		R\$ 356.341,38
Affonso S/A,		R\$ 356.341,38

Outrossim, informamos que a importância a favor do Imposto de Renda deverá ser retida por esta Casa de Crédito e recolhido conforme a legislação da BSA, e que a importância referente a caução não será liberada em vista de a garantia existente ainda estar dando causa à obra contratada.

- S E U O -

Para melhor controle desta Companhia, solicitamos
enviarmos os comprovantes dos pagamentos efetuados à firma favorecida.

Aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes os
nos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

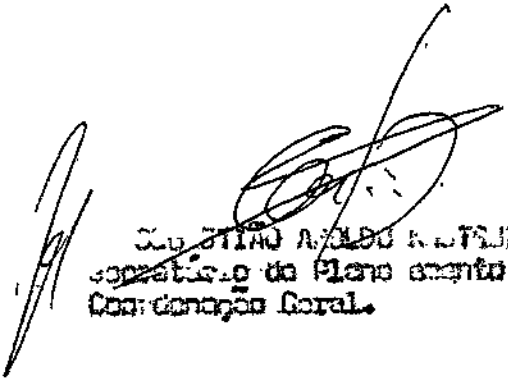
1º Interveniante


G. ETEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Presidente


LUIZ CARLOS ARRUDA
Diretor Administrativo

2º Interveniante


EZEQUIEL VARGAS BAPTISTA
Secretário de Viação e Obras Públicas


CELSO OTÁVIO AZEITEIRO
Secretário de Planejamento e
Coordenação Geral.

20/m.

Of. nº 000052

Cuiabá, 03 de janeiro de 1975

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- C O D E M A T -

AO : Banco de América S/A - BABA
B. A. S. A.

Prezados Senhores,

Referenciando ao contrato de financiamento BABA, celebrado a 7.8.68., a fim de liberar, por conta do contrato de abertura do crédito fixo, a conta do Banco de Desenvolvimento Urbano de América, a importância de R\$..... 7.623,22 (sete mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros e vinte e dois centavos), para pagamento do reajustamento da 2ª restrição provisória emitida pela Construtora Americana S/A, referente à obra da 1ª etapa do sistema viário no GUA. de acordo com o contrato assinado em 02/03/74.

Valor Bruto	R\$ 7.623,22
Im. sobre o Remb. na Fonte (1,5%)	R\$ 114,42
Valor Líquido a favor Constr. Americana S/A	R\$ 7.508,80

Conferindo, informamos que a importância a favor do Imposto de Renda deverá ser retida por conta da conta de crédito e recolhido conforme a legislação do BUA, e que a importância referente à restrição não será ainda recolhida em vista de crédito garantido emitido à obra contratada.

Uma melhor condição desta Companhia, solicitamos enviar-nos os comprovantes das retidas efetuadas à firma favorecida.

Uma outra particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

1. Interveniente

GABRIEL P. DE LIMA E. CO
Diretor Presidente

2. Interveniente

Secretário de Viação e Obras Públicas

JTC/csl.

JOÃO CARLOS ALVES
Diretor Administrativo

Secretário de Planejamento e Controle Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Namg

Of.GS/03/75

Cuiabá, Mt
em, 07 janeiro de 1 975

Senhor Presidente ,

CODEMAT
PROTOCOLO Nº. <u>037/75</u>
PROCESSO Nº. <u>022/75</u>
DATA: <u>07/ 01/75</u>
<i>Namg</i>
SEÇÃO DE PROTOCOLO

Encaminho a V.Sa., com a minha aprovação os processos ns. 10.786/74 e 11.646/74 de interesse da firma CONS = TRUTORA AFFONSECA S.A, correspondente aos serviços de terraplenagem drenagem e obras de arte correntes executados no C.P.A, anexo ofício DIF/Of/061/74-DERMAT.

Ao ensejo renovo-lhe os protestos de elevada estima e consideração.

Ernesto Vargas Baptista
Engº.ERNESTO VARGAS BAPTISTA

Secretário de Viação e Obras. Públicas ...

Ilmº.Sr:

Engº. GABRIEL DE MATTOS NETO

MD: DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A

al.



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIF/OF.061/74

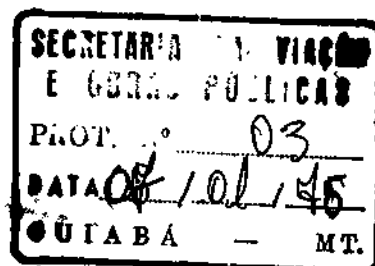
CUIABÁ - MT

Em, 31 de dezembro de 1974

DO: DIRETOR DA DIVISÃO FINANCEIRA DO DERMAT

AO: SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz).



Senhor Secretário,

Em aquiescência à cláusula 13ª do Contrato de Abertura de Crédito firmado entre o BASA e o Estado de MT, destinado a execução de Obras do CPA - estamos encaminhando a V. Exª. para aprovação e posterior encaminhamento à CODEMAT, os processos correspondentes aos serviços de Terraplenagem, Drenagem e Obras de Arte Correntes executados no CPA, pela CONSTRUTORA AFFONSECA S.A., de acordo com o Instrumento Contratual nº 117/74 - firmado com este Departamento, conforme segue:

Processo nº 10 786/74 - saldo da 2ª Med. Prov. - set/74
CR\$ 7 628,22.

Processo nº 11 646/74 - 4ª Med. Provisória - nov/74
CR\$ 363 243,00.

Outrossim, lembramos que sobre cada valor acima há incidência de Imposto de Renda na Fonte (1,5% - Decreto Lei nº 401/68,

3
Nung



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

...

artº. 9º) sendo portanto CR\$ 114,00 e CR\$ 5 448,00 os valores a serem reti
dos quando do pagamento.

Atenciosamente

Econ. Wagner de Andrade Gouvea
Diretor da Divisão Financeira do DERMAT

V I S T O

Em, / /

Engº. Olavo Villêla de Andrade
Diretor Técnico do DERMAT

Ao Exmº. Sr.

Engº. ERNESTO VARGAS BAPTISTA

DD. SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

N E S T A.

ARM/eql.



PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
engenheiros consultores

Cuiabá, 13 de novembro de 1974.

M- 524-74/CY-T-926

Ilmº Sr.

Engº Haroldo de Arruda

MD. Chefe do 1º D.R.E - DERMAT

N E S T A

Ass: Atualização do Ii,o (envia)

Ref: C.P.A. - 2ª M.P. Affonseca S/A

Estamos, presentemente, enviando a medição de reajustamento, correspondente à atualização do Ii,o da 2ª Medição Provisória (Setembro/74), conforme elementos abaixo discriminados:

Fatura1 folha - 4 vias
Medição Reajustamento1 folha - 7 vias

Sem mais, subscrevemo-nos

Cordialmente

PROENGE - PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Engº MARIO V. RICCIO

Anexo: elementos citados.

DERMAT

30 NOV 09 53 PM 010700

RESERVADO AO DERMAT, Contas de Serviços e Obras

VISTO	PAGUE-SE	Processo N°
Em 6 / 12 / 74	Em ____ / ____ / 19 ____	Documento de Tesouraria N°
<i>[Signature]</i>		Movimento de Caixa/Bancos N°
		Data ____ / ____ / ____

CUIABÁ - MT 31 de Outubro de 1974 Conta N°

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEVE

A CONSTRUTORA AFFONSECA S/A

Enderço Rua México nº 21 - Rio de Janeiro - GB Tel.

C.G.C. N° 33.138.108/014 Inscrição N° 130.606.89-8 NE N°

Pela execução dos seguintes serviços, conforme discriminação abaixo

Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor em Cr\$	
		Unitário	TOTAL
	Saldo da parcela correspondente à 2ª Medição Provisória, no mês de Setembro/74, referente aos - serviços de Terraplenagem e Obras de Arte Correntes executados no Centro Político e Administrativo de Mato Grosso (Sistema Viário - do CPA), conforme revisão de Índice Ii,o, em decorrência ao Instrumento Contratual nº 117/74... PJ, assinado em 08.08.74 e Processo nº 7141/74.....		7.628,22

Importa a presente em Cr\$ 7.628,22 : : : : : (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

[Signature]
ASSINATURA DO CREDOR



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Rodovia: CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO

Trecho: SISTEMA VIÁRIO DO CPA

Contratante: CONSTRUTORA AFFONSECA S/A

Contrato { Número: 117/74
Assinatura: 08.08.74
Processo: 0841/74

Data da Proposta: 05.11.73

mento

ma

A (Cronograma: $0,9x =$
(Valor Acumulado Medição: $Xr =$

B (Período Real: $0,9x < Xr =$
(Cronograma: $0,9x > Xr =$

Exigências Contratuais
 $li_o = 304,3$: $lo = 227,7$

Previsão: $k = (lo + 9li_o)/10lo = 1,303$

DISCRIMINAÇÃO

1 - TERRAPLENAGEM

2 - OBRAS DE ARTE CORRENTES

Revisto
(NCr\$)

OBSERVAÇÕES

864,14

271,37

135,51

485,43

550,08

li_o = Setembro/74

21,86

li_o = agosto /74

28,22

Engº João Manoel Michiati Porto
CHEFE DO SEP/DPL

OS CÁLCULOS FORAM CONFERIDOS

Engº Antonio Carlos Vasques
CHEFE DO S.U.A.M.

Engº José Arruda
CHEFE DO 1º D.R.E.

EM 21 / 11 / 74
61 / 74

Engº José Arruda
CHEFE DO 1º D.R.E.

Importa o Presente Cálculo de Reajustamento
Cuiabá-MT, Em 31 de Outubro

ntavos)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO

DERMAT.

Proc. N.º. 134 / 74.

Fls. 1.

Do Sr. Eng.º chefe do 1.º DE
Em 14-11-74

EDICIONO R. DESPACHO E SILVA
Chefe do S. A. 12, DRE

Do Sr. de Obras
Para exames

Em 18-11-74

Eng.º HAROLDO DE ABRUDA
Chefe do 1.º DRE

Do Sr. chefe do S. A. 12
Para aprovação da visita ao U. S. A.
Em 18-11-74

Eng.º Wilton Euripedes Rodrigues
Chefe do Serv. de Obras do 1.º DRE

Do Serv. de Obras 1.º DRE
Passamos o visto

Em 21/11/74
Eng.º João Manoel Mesquita
Chefe do S. A. 12, DRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO

DERMAT

Proc. N.º 10786, 76
Fls 14

A DIF -
Manguinhos.

20.12.74

Eng. Delorval Castor Junior
ADMINISTRATIVO DO DERMA

A SROP

conforme Dif/Os 6/74 em

anexo

Em - 7-01-75

Antônio

Antônio Rodrigues de Miranda
Chefe do Serviço de Contas - DIF

DERMAT

11 15132

RESERVADO AO DERMAT. Contas de Serviços e Obras

VISTO	PAGUE-SE	Processo N°
Em 20/12/74	Em / / 19	Documento de Tesouraria N°
<i>[assinatura]</i>		Movimento de Caixa/Bancos N°
		Data / /

CUIABÁ - MT
LOCAL

30 de Novembro de 1974

Conta N°

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEVE

A CONSTRUTORA AFFONSECA S/A

Enderço Rua México nº 21 - Rio de Janeiro - GB Tel.

C.G.C. N° 33.138.108/014 Inscrição N° 130.606.89-8 NE N°

Pela execução dos seguintes serviços, conforme discriminação abaixo

Item	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Valor em Cr\$	
		Unitário	TOTAL
	Pelos serviços de Terraplenagem, Drenagem, Obras de Arte Correntes, correspondentes à 4ª Medição Provisória, referentes aos serviços executados no Sistema-Viário do Centro Político e Administrativo de Mato Grosso, relativos ao período de novembro/74, em decorrência ao Instrumento Contratual nº 117/74...PJ, assinado em 08/08/74, Processo nº 7141/74		363.243,00

Importa a presente em Cr\$ 363.243,00 : : : : (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS CRUZEIROS).

ASSINATURA DO CREDOR

PROENGE

PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA

PROTOCOLO CER
Guiaíba, 06 de dezembro de 1974.

M-561-74/CY-T-978

Ilmº Sr.

Engº Haroldo de Arruda

MD. Chefe do 1º DRE - DERMAT

N E S T A.

Ass: Medição Firma Affonseca - 4ª
Provisória (envia).

Ref: C.P.A.

Estamos encaminhando a V. Sª:, os elementos da 4ª Medição Provisória, referente aos serviços do Sistema Viário do CPA, conforme o abaixo descrito:

Fatura - 1 folha - 4 vias
Medição Resumo 1 folha - 7 vias
Corpo 5 folhas - 7 vias/cada
Rel.Serv. não pagos p/deficiencia construtivas 2 folhas - 7 vias/cada

Sendo só para o momento, firmamo-nos

Atenciosamente

ENGº MÁRIO VICENTE RICCIO

Anexo: Elementos citados.



1360.000
840
160

Fôlha nº

Handwritten signature
6

INSTRUTORA AFFONSECA S/A

Rodovia

Trecho:

Medição número: 117/74 ...PJ

Início de assinatura: 08 / 08 / 74

Serviços

processo: 7141/74

S-CR\$	OBSERVAÇÕES
1 - 1	
1.2	
1.3	
1.4	Conforme 3a M.P.
1.5	Conforme 3a M.P.
1.6	Conforme 3a M.P.
1.7	Conforme 3a M.P.
1.13	Conforme 3a M.P.
3 - 3	
3.8	
4 - 5	Conforme 3a M.P.
4.1	
4.2	Conforme 3a M.P.
4.3	Conforme 3a M.P.
4.4	Conforme 3a M.P.
	Conforme 3a M.P.
VISTO	
EM 06 / 12 / 1974	
Eng. Haroldo de Almeida CHefe DO D.R.R.	
<i>Handwritten signature</i>	
Eng. João Manoel Mischlatti Paria CHefe DO DEP/SPM	

Importa

20/12/74

13/8

Proe

4ª MEDIÇÃO provisória

DATA 30 / 11 / 74

ITEM

OBSERVAÇÕES

1.2 Esc. c
Avenida
Soma M

1.13 Compa

Veja resumo aterros



Eng. Arnaldo Ferreira de Sousa
Diretor da Divisão de Obras

OS CÁLCULOS FORAM CONFERIDOS

20 / 12 / 74



Eng. Arquimedes Nunes de Freitas
CHEFE DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO

CALCULADA POR:

perido

ab
along

19
8

Proen

48 MEDICÃO Provisória

30 / 11 / 74

ITEM

OBSERVAÇÕES

Avenida

Avenida

Bota-fpra + DMT $\leq$ 200 m

Bota-fota + DMT $\leq$ 200 m

Liquida presente medição

Av. WEN, R

TOTAL ACUM

OS CÁLCULOS FORAM CONFIRMADOS

20 / 12 / 74

Arquit

Engº. Arquimedes Nunes de Freitas
CHEFE DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO

CALCULADA POR:

conferido

12
hang 26
8

Proen

MEDICÃO PROVISÓRIA

DATA 30 / 11 / 74

VISTO

ESTACA	AR	VOLUMES (m3)		OBSERVAÇÕES
		PARCIAL	ACUMULADO	
AVENIDA DE ACESS				
ENTRE AS ESTACAS		0,000		
51	7,3	4,000		
52	41,5	7,000		
53	85,8	8,000		
54	113,7	1,000		
55	122,8	9,000		
56	92,5	2,000		
57	87,3	1,000		
58	70,5	5,000		
59	67,2	0,000		
60	60,6	3,000		
61	45,4	24,000		
62	4,3	98,000		
	A DEDU	60,000		
	LIQUID	57,000		
		73,000		
ENTRE AS ESTACAS		93,000		
65 + 10	AC	42,000		
66	44,80	13,500	83.374,500	
67	46,50		7.403,000	
68	22,00		75.911,500	
69	46,30			
70	69,50			
71	56,60			
72	147,40			
73	166,00			
74	177,40	OS CÁLCULOS FORAM CONFERIDOS		
75	219,60		201 12 / 74	
76	206,20		Arquiteto	
77	204,20	Engo. Arquimedes Nunes de Freitas		
78	178,30	CHEFE DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO		
79	238,10			
80	180,70			
81	166,70			
82	218,20			

VACÕES

RAM CONFERIDOS

Junos de Freitas

RECONSTRUÇÃO

MINI-IT

SECRET 040030

013107

U 61271

1024

DUIT/STET 110

ARC 20

C-29

01400

CI-32

01405

॥ १ ॥

92183TUA G57

... J A T O T

19
hang

38

Pro

visória
DATA 30 / 11 / 74
VISTO

ESTACA

OBSERVAÇÕES

TULADO

AVENIDA

ENTRE AS

83 + 10

84

85

86

0,000 m

87

88

89

90

91

92

92 + 10

ENTRE AS

97 + 10

98

99

100

100 + 1

RUA "C"

14 + 1

15

16

17

18

19

20

ORAM CONFERIDOS

20 + 1

ENTRE AS

23 + 10

24

25

26

17 / 74
Assuta
s Lúnes de Freitas
CO DE CONSTRUÇÃO

OVIT 5701 1

1 - CORRETA

+ 62-660-0003 = 1089curidno3
517 100,001 72
721 01,07 82
52 00,00 22
22 00,0 02
2 0A 01 + 02

Cto
Sr. Diretor Geral

Obedecendo determinação do S.C.A. e de acordo com as normas desta Cia., encaminho o presente processo a V. Sa., para conhecimento e parecer. Exorta-se de solicitação de pagamento da Afroureca no valor de R\$ 870.871,22 referente aos serviços de Kuaplingem e drenagem no CPA, e sistema viário.

Em 08.01.75
Oliveira
p/ Setor de Controle

Ao Setor de Controle

O processo está em ordem, opinamos pela liberação do pagamento.

Em, 08/01/75

Ami

Ao
Contrôle de Verbas.
Encaminho a V. Sas., para informar o saldo do referido contrato.

Cidade, 08.01.1975

Oliveira
p/ Setor de Controle

Pelo Mene enviar a Catichil
cheque Rne as du: dr' lougements

Ono 109/01/84

Assom Técnico (Assom Técnico)

Ministério do Interior
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO,
A CONTA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA AMAZÔNIA - GERIN S-74/

Pelo presente instrumento de contrato, o BANCO DA AMAZÔNIA S.A., ou, abreviadamente, BASA, instituição financeira pública, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 04.902.979/45, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Jorge Babot Miranda, brasileiro, casado, administrador do Banco, com domicílio e residência na mesma cidade e o Estado de Mato Grosso, Estado membro da Federação, neste ato representado por seu Governador, Sr. José Manoel Fontanillas Fragelli, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, consoante o art. 38 da Constituição do mesmo Estado, devidamente autorizado pelo Decreto Legislativo nº 2.526, de 9 de outubro de 1973, publicado no Diário Oficial do Estado, de 15 de outubro de 1973, doravante denominado MUTUÁRIO, e, ainda, como terceiros contratantes, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT), sociedade anônima de economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número ^{final} ao mencionado, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Gabriel Júlio de Mattos Muller, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente nesta Cidade, competentemente autorizado pela Assembléia Geral Ordinária de seus acionistas, de 24 de agosto de 1973, designada aqui por diante PRIMEIRA INTERVENIENTE, e a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, representada por seu Titular, Sr. Ernesto Vargas Baptista, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital, e este, por sua vez, representado pelo Sr. Sebastião Aroldo Kastrup, brasileiro, casado, Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, conforme instrumento público de mandato, lavrado em 14 de janeiro de 1974, às fls. 137, do Livro 110 do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Cuiabá, d'ora por diante denominada SEGUNDA INTERVENIENTE, têm justo e contratado o seguinte:

1º - À conta do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA AMAZÔNIA, o BASA abre ao MUTUÁRIO um crédito fixo no valor de R\$ 28.040.747,15 (VINTE E OITO MILHÕES, QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E QUINZE CENTAVOS), destinado exclusivamente à execução das seguintes obras do Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso, de conformidade com as especificações constantes do ORÇAMENTO anexo que, firmado por todas as partes contratantes, integra o presente contrato: obras de construção civil do Tribunal de Contas, instalações de galerias de águas pluviais, de rede elétrica e telefônica, primeira etapa do sistema viário e servi

-segue-

execução das obras financiadas, enviando parecer de seu órgão técnico, na oportunidade das solicitações de desembolso, para conhecimento do BASA;

- b) - manifestar, de acordo com o mesmo parecer, sua anuência nas solicitações de desembolso das parcelas de financiamento, feitas pela PRIMEIRA INTERVENIENTE;
- c) - prestar ao BASA, todas as informações que lhe forem solicitadas sobre o projeto do Centro Político Administrativo e as obras financiadas.

14ª) - O MUTUÁRIO obriga-se a satisfazer todas as despesas que o BASA fizer para segurança, regularização, cobrança ou liquidez de seus créditos.

15ª) - O lugar dos pagamentos previstos neste contrato é a Agência local do BASA, ficando eleito o foro desta Comarca, para o ajuizamento de qualquer medida judicial nele fundada, salvo ao BASA o direito de optar pelo de outra Comarca.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes contratantes o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, juntamente com as testemunhas.

Cuiabá(MT), 17 de janeiro de 1974.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ESTADO DE MATO GROSSO

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

TESTEMUNHAS:

/cgt.